SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 02 de Julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XII | Nº 2586

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024

Processo nº: 04220001/2025
Primeiro Termo de Prorrogação a Ata de Registro de Preços nº 07/2024
Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.080.287/0001-19.
Fornecedor Beneficiário: PMT – PHOTONEX COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.805.662/0001-08.
Objeto: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivose ininterruptos, contados a partir da ata do término do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 26 de junho de 2025.
Signatários: Rozineide Barbosa de Araújo Camilo pelo Órgão Gerenciador e Pedro Martins Trindade Pires pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:5769A190

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO

O prefeito do município de Anadia/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº 202506040010, **AUTORIZA**, o presente processo de INEXIGIBILIDADE, com fundamento no Art. 74 inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21, para a **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE – BANDA THEUZINHO**, em favor da empresa: **CBSD SERVIÇOS DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA**, com CNPJ sob o nº **40.517.164/0001-05**, importando o mesmo o valor global de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Anadia/AL, 01 de julho de 2025.

PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
Código Identificador:A7A97D62

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

Processo Adm: Nº 202501150022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.057.691,82 (um milhão e cinquenta e sete mil e seiscentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos)
ALAGOAS MEDICAMENTOSDISTRIBUIDORA LTDA (51764149000188) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35,36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84,85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123,124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 156, 157, 158, 159,161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186 no valor total de R$ 1.048.891,82 (um milhão e quarenta e oito mil e oitocentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos).
APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (36099392000135) com os lotes: 48, 80, 160 no valor total de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ANADIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela

Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
ANADIA (AL), terça-feira, 1 de julho de 2025

PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Thiago Renê Dos Santos de Lima
Código Identificador:051B38A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2025

Pregão Eletrônico nº 05/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19
Fornecedora Registrada: **LIG TELECOM EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 2.100.895/0001-22
Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa**
especializada para Fornecimento de internet, para atender as secretárias do poder executivo de Anadia – Al
Valor total: **R$ 418.999,92 (**Quatrocentos e dezoito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos;)
Vigência: **12 (doze) meses;**
Firmado em: **01/07/2025;**
Signatários: **PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA** e **RICHARDSON ROBERTO DA SILVA**

Publicado por:
Thiago Renê Dos Santos de Lima
Código Identificador:62D30488

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE PRAZO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 12642/2025 que visa a Aquisição de material hospitalar, destinados ao departamento de pecuária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 08 de Julho de 2025.

Arapiraca, 01 de Julho de 2025

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:ACB39483

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE PRAZO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 12683/2025 que visa a Realização de Procedimento Cirúrgico de Reconstrução de Trânsito Intestinal através de fechamento de Colostomia. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 08 de Julho de 2025.

Arapiraca, 01 de Julho de 2025

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:8F5C8DAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025 - (UASG: 982705)

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para o preparo de lanches que serão destinados aos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS e abrigos institucionais do Município de Arapiraca.

Disponibilidade do Edital: a partir de 02/07/2025 no site www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacoes.

Entrega das Propostas: a partir de 02/07/2025, às 08h, no site www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: dia 15/07/2025, às 10h00min (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Arapiraca – AL, 01 de julho de 2025

PEDRO CAÍQUE DA SILVA NASCIMENTO
Agente de Contratação/Pregoeiro – Portaria nº 391/2025.

Publicado por:
Pedro Caique da Silva Nascimento
Código Identificador:D14DD42B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 246/2025, DE 1 DE JULHO DE 2025

DECRETO 246/2025, DE 1 DE JULHO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.297.417,04 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e dezessete reais e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.297.417,04 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e dezessete reais e quatro centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento

e Orçamento, aos 1 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 246/2025				Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso		Valor
13.13.15.695.1010.1145	INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA BACIA DO PIAUÍ	449051/0.1.700.1.002100		1.297.417,04
TOTAL				1.297.417,04
Anexo II ao Decreto n. 246/2025				Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso		Valor
13.13.15.695.1010.1145	INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA BACIA DO PIAUÍ	449092/	0.1.700.1.002100	1.297.417,04
TOTAL				1.297.417,04

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:DAE2C440

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 247/2025, DE 1 DE JULHO DE 2025

DECRETO 247/2025, DE 1 DE JULHO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 270.751,79 (duzentos e setenta mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 270.751,79 (duzentos e setenta mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 1 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 247/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
13.13.15.452.1030.1030	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM MANUTENÇÃO	449051/2.1.500.1.000010	270.751,79
TOTAL			270.751,79

Anexo II ao Decreto n. 247/2025				Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso		Valor
13.13.15.695.1010.1145	INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA BACIA DO PIAUÍ	449092/	0.1.500.1.000010	270.751,79
TOTAL				270.751,79

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:70E5BA9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 248/2025, DE 1 DE JULHO DE 2025

DECRETO 248/2025, DE 1 DE JULHO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 1 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 248/2025				Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso		Valor
14.14.06.181.1030.1161	ESTRUTURAÇÃO DA BASE DA GUARDA MUNICIPAL DE ARAPIRACA	449052/0.1.500.1.000010		200.000,00
TOTAL				200.000,00
Anexo II ao Decreto n. 248/2025				Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso		Valor
13.13.15.695.1010.1145	INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA BACIA DO PIAUÍ	449093/	0.1.500.1.000010	200.000,00
TOTAL				200.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:E58CCFED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 249/2025, DE 1 DE JULHO DE 2025

DECRETO 249/2025, DE 1 DE JULHO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 1 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 249/2025				**Anulação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
12.12.15.452.3020.1088	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS	449052/0.1.500.1.000010		600.000,00
TOTAL				
Anexo II ao Decreto n. 249/2025				**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
13.13.15.695.1010.1145	INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA BACIA DO PIAUÍ	449093/	0.1.500.1.000010	600.000,00
TOTAL				**600.000,00**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:FC28BCEC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Atalaia, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.143/0001-26, representada neste ato pelo Setor de Compras informa que está recebendo cotações de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
O prazo para envio de cotações estará aberto a partir desta publicação, com o prazo de 03 (três) dias úteis.

Mais informações e retirada do Termo de Referência: setordecompras.atalaia@gmail.com; ou Pessoalmente através do Setor de Compras, situado na Rua Fernando Gondim, 114, Centro Atalaia/AL (mesmo prédio da Prefeitura), das 8h às 14h de segunda à sexta-feira.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:35BADF32

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Atalaia/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 10/2025, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamentos escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Atalaia/AL.
- VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA, CNPJ: 08.257.978/0001-45, vencedora do Lote 01: Valor total: R$ 2.969.355,77(dois milhões novecentos e sessenta e nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos); Lote 02: Valor total: R$ 1.276.936,64(um milhão duzentos e setenta e seis mil novecentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos); Lote 03: Valor total: R$ 670.352,84(seiscentos e setenta mil trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).
A presente empresa atende aos termos do instrumento convocatório da licitação, para fornecimento do objeto licitado, nos termos da Lei 14.133/2021.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:DE05193A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada no serviço de comunicação visual**, para atender as necessidades das secretarias do Município de Barra de Santo Antônio/AL

Tipo: **Menor preço - Item**.
Data e hora da sessão de disputa: **21/07/2025, às 09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: cplbarradesantoantonio@gmail.com

Barra de Santo Antônio/AL, 01 de julho de 2025.

BRUNO RODRIGUES FREIRE
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:5D33B786

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados à atender as Secretaria de Administração e Finanças, Educação, Saúde e Assistência Social, deste Poder Público
Tipo: **Menor preço - Item**.
Data e hora da sessão de disputa: 18**/07/2025, às 09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: cplbarradesantoantonio@gmail.com

Barra de Santo Antônio/AL, 01 de julho de 2025.

BRUNO RODRIGUES FREIRE
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:D52DB04A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 048, DE 01 DE JULHO DE 2025.

ATO DE EXONERAÇÃO.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do art. 39 da Resolução nº 05/2008 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **DAYVERSON BAYRONE AVELINO DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o Nº 108.651.224-31 e no RG Nº 3681866-6 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Salvador Apratto, 96, Centro, CEP: 57.180-000 - Barra de São Miguel/AL, do **CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DA MESA DIRETORA**, **SIMBOLOGIA CC-4**, do Quadro de Cargos Comissionados - CC do Poder Legislativo do Município de Barra de São Miguel/AL.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência e cumpra-se.

DINEY APRATTO TORRES PUGLIESI
Presidente

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:E497D87C

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 049, DE 01 DE JULHO DE 2025.

ATO DE NOMEAÇÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do art. 39 da Resolução nº 05/2008 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **KELVYN MEYKSON TEIXEIRA FERNANDES**, inscrito no CPF sob o Nº 110.272.554-42 e no RG Nº 4156395-6 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Valdemar Marques dos Santos Neto, Nº 190, Loteamento José Nunes, CEP: 57.180-000 - Barra de São Miguel/AL, para o **CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DA MESA DIRETORA**, **SIMBOLOGIA CC-4**, do Quadro de Cargos Comissionados - CC do Poder Legislativo do Município de Barra de São Miguel/AL.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência e cumpra-se.

DINEY APRATTO TORRES PUGLIESI
Presidente

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:E889486F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 25/2022 PARA FORNECIMENTO DE LINK PARA ACESSO À INTERNET

PROCESSO: 0516.0012/2025
3º(TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: ATL COMÉRICIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA (MICROSAT TELECON), inscrita no **CNPJ Nº 07.607.635/0001-09**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo contratual vigente e a renovação do valor contratado, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:
O valor contratual permanece o valor mensal de R$ 16.095,20 (dezesseis mil, noventa e cinco reais e vinte centavos), perfazendo o valor global em R$ 193.142,40 (cento e noventa e três mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Prorroga-se o prazo contratual vigente, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 02/07/2025 até 02/07/2026, contados de data do término da vigência atual, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/9
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2025
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE André Toledo Leite pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:54191896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2024- P.E 07/2024

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2024- P.E 07/2024

PROCESSO: 0612.0016/2025
1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: BR PRODUTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 36.157.134/0001-68.
1. CLÚSULA PRIMEIRA-DO OBJETO:
1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da validade do registro de preços, com fundamento com o art. 84 da Lei nº 14.133/2024, e nos termos do inciso a, da cláusula 9.3. Validade, Formalização da Ata de Registro de Preços e Cadastro Reserva, da Ata de Registro de Preços originária que versa sobre a contratação de empresa especializada para fornecimento de material de construções.
2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA
2.1. Prorroga-se o prazo de validade vigente, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência atual que dar-se em 03/07/2025, que teve início. Produzindo efeitos a partir de 03/07/2025 até 03/07/2026.
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2025
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; Gustavo Santos Barbosa pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:705140D0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM , AL

LEI N.º 493/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BELÉM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM**, **ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de uma das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei define diretrizes gerais a serem observadas na implantação da Política de Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Belém/AL.
Parágrafo Único. A política define as diretrizes e as concepções que contemplam a cadeia de ações que dela derivam e tem a função de orientar caminhos e estabelecer intencionalidades que fundamentam programas, projetos e estratégias.

DA CONCEPÇÃO

Art. 2º. A educação integral visa à formação integral do estudante, considerando o sujeito em sua condição multidimensional (física, cognitiva, intelectual, afetiva, cultural, social e ética), possibilitando seu pleno desenvolvimento.

DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 3º. A educação integral a ser desenvolvida na escola caracteriza-se por:

Envolver as várias áreas do saber, do desenvolvimento humano e social;

Buscar desenvolver habilidades e competências emocionais, sociais, artísticas, físicas e éticas, que se somam às cognitivas;
Desenvolver novas práticas curriculares, pedagógicas e de gestão que busquem conjugar novas oportunidades de aprendizagem com proteção social;

Desenvolver atitudes, tanto no que se refere à cognição como a convivência social, que privilegiem os pilares da educação: o aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver juntos e aprender a ser;

Discutir e construir na escola espaços de participação, favorecendo a aprendizagem na perspectiva da cidadania, da diversidade e do respeito aos direitos humanos;

Compartilhar responsabilidades entre a escola e outras instituições, de modo a praticar uma educação mais ampla, com ações intencionais e intersetoriais (de cultura, esporte e lazer), sendo da escola o papel de articuladora e gestora dos tempos e espaços;

Incluir outros profissionais e atores sociais para atuarem com a escola na tarefa de educar integralmente, envolvendo as várias áreas do saber, do desenvolvimento humano e social.

DOS OBJETIVOS

Art. 4º. A Escola de Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino tem como objetivo principal promover um processo de desenvolvimento humano e social dos educandos, por meio da ampliação da jornada escolar baseada na diversificação de experiências educativas com atividades de acompanhamento pedagógico, educação ambiental, desenvolvimento sustentável, esporte e lazer, interação familiar, cultura e artes, cultura digital, educação em direitos humanos, inclusão social, prevenção à violência e às drogas, promoção da saúde entre outras, que devem ser trabalhadas de forma interdisciplinar e transdisciplinar, considerando o contexto social dos sujeitos com vistas a formação integral do educando.

Parágrafo Único. São objetivos específicos da educação integral no Município de Belém/AL:

Viabilizar a efetivação de currículos e metodologias capazes de elevar os indicadores de desenvolvimento integral das crianças e adolescentes em todas as suas dimensões;

Melhorar as condições gerais para o cumprimento do currículo, enriquecendo e diversificando a oferta das diferentes abordagens pedagógicas e socioemocionais;

Atender as crianças e adolescentes nas suas diferentes possibilidades e dificuldades procurando desenvolver habilidades para construir conhecimentos e qualidade socioemocional;

Oferecer às crianças e adolescentes oportunidades para o desenvolvimento de projetos voltados para a melhoria da qualidade de vida familiar e em comunidade;

Proporcionar atenção e proteção à infância e à adolescência;

Aprimorar a formação dos profissionais para o desenvolvimento de metodologias, de estratégias de ensino, de avaliação e convivências, a fim de possibilitar a aprendizagem dos estudantes.

Promover diálogo entre os objetos de conhecimento, campos de experiências e os saberes locais.

Fomentar a oferta de matrículas em tempo integral, em observância à Meta 6 estabelecida pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e na Lei Municipal nº 333/2015 do PME;

Acompanhar e aderir dentro das condições da Rede Municipal de Ensino as ações promovidas pela Política Nacional de Educação Integral em tempo integral na educação básica;

Promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na oferta de jornada de tempo integral, para além da oferta existente na Educação Infantil;

Fortalecer a colaboração da União com estados, municípios e o Distrito Federal para o cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação - PNE, instituído pela Lei nº 13.005, de 2014;

Orientar as crianças e adolescentes em seu desenvolvimento pessoal, proporcionando alternativas de ação no campo social, cultural, esportivo e tecnológico;

Aprimorar a formação dos profissionais para o desenvolvimento de metodologias, de Estratégias de ensino, de avaliação e convivências, a fim de possibilitar a aprendizagem das crianças e adolescentes.

DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 5º. As escolas que ofertarão a Educação Integral, pertencentes a Rede Municipal de Ensino de Belém adotará como norteadores de suas ações pedagógicas, os seguintes princípios.

Articular os componentes curriculares com diferentes campos do conhecimento e práticas socioculturais;

Contribuir para a melhoria da aprendizagem por meio da ampliação do tempo, espaço, oportunidades educativas e convivências;

Contribuir para a redução da reprovação e distorção idade/ano, mediante a implementação de ações pedagógicas que favoreçam o desenvolvimento e o aproveitamento escolar;

Incentivar a criação de espaços educativos, sustentáveis e a inserção de temáticas de sustentabilidade ambiental nos currículos e campos de experiência;

Fomentar e incentivar a formação de professores nas diversas áreas do conhecimento e nas temáticas voltadas para a educação integral;

Garantir condições adequadas de acessibilidade;

Incentivar prática de afirmação da cultura dos direitos humanos;

A integração entre as políticas educacionais e sociais, em interlocução com as comunidades escolares;

Promover a igualdade de oportunidades educacionais.

Art. 6º. O fomento à criação de matrículas em tempo integral observará as seguintes diretrizes:

Atendimento em ao menos 50% das unidades educacionais da rede municipal de ensino, garantindo a oferta da expansão da educação em tempo integral progressiva, dentro das condições e limitações física e financeiras do município;

Fomento à criação de matrículas nos respectivos âmbitos de atuação prioritária, existentes no município;

Maior indução da oferta de tempo integral nas unidades educacionais de Ensino Fundamental e que apresentem maior vulnerabilidade social em seu entorno;

Valor do fomento em educação em tempo integral variável, em função da capacidade orçamentária municipal e em conformidade com o fomento em regime de colaboração;

Compromisso com a redução de desigualdades racial, socioeconômica, territorial, de gênero, bem como as que afetam o público-alvo da educação especial;

Oferta de matrículas em tempo integral nas modalidades educação especial na perspectiva da educação inclusiva, e educação do campo, considerando as respectivas Diretrizes Curriculares.

DAS ESCOLAS

Art. 7º. A adesão à Política de Educação em Tempo Integral em escola de tempo integral será realizada pela Secretaria Municipal de Educação e pelas comunidades escolares, tendo em vista a disponibilidade de espaço físico adequado, podendo ser ofertada em todas as modalidades da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino.

§ 1º. Cada escola deve apresentar, a priori, com suporte da Secretaria de Educação garantir condições adequadas para implantar a educação integral, considerando as condições físicas, materiais, equipamentos e de recursos humanos, bem como a organização e funcionamento das ações intersetoriais/estudos de campo (fora do ambiente escolar), prevendo itinerários e transporte.

§ 2º. O caráter de organização dos espaços da escola deve se dar em função de sua funcionalidade e das relações democráticas que devem prevalecer para além da dimensão física e, portanto, entendidos a partir dos usos, práticas e relações individuais e coletivas.

§ 3º. As atividades serão desenvolvidas dentro do espaço escolar conforme a disponibilidade da escola, ou fora dele, em espaços distintos da cidade ou do território em que está situada a unidade escolar, mediante a utilização de equipamentos sociais e culturais aí existentes e o estabelecimento de parcerias com órgãos ou entidades locais, sempre de acordo com o respectivo projeto político-pedagógico.

§ 4º. As atividades programadas e desenvolvidas em espaços disponibilizados fora da escola (parques, museus, igrejas, clubes, ONGs, empreendimentos econômicos e sociais etc.) são uma continuidade das atividades escolares e, por isso, de presença obrigatória para os estudantes e, em face delas, com verificação do desempenho qualitativo de cada estudante.

§ 5º. Para a realização das atividades em espaços diversos poderá a escola viabilizar a organização variada das turmas de estudantes de tempo integral, considerando o nível de desempenho e/ou a faixa etária, devendo observar a capacidade e as especificidades de cada espaço e das atividades a serem desenvolvidas.

§ 6º. Os espaços e períodos destinados à alimentação de todos os envolvidos na unidade escolar devem ser previstos, planejados e organizados pela escola como um momento para a formação de hábitos alimentares saudáveis, de higiene, boas maneiras, valores e, acima de tudo, de socialização e interação entre todos.

§ 7º. As Escolas Municipais de Ensino Fundamental que implantarem o regime de Tempo Integral terão suas matrizes curriculares constituídas da seguinte forma:

Carga Horária de 20 horas semanais do currículo composto pelos componentes da BNCC;

Carga Horária mínima de 15 horas semanais constituídas de parte diversificada do currículo, com base a atender as mais diversas áreas.

DA CARGA HORÁRIA

Art. 8º. Consideram-se matrículas em tempo integral aquelas em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou a 35 (trinta e cinco) horas semanais, em 2 (dois) turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos, durante todo o período letivo.

Art. 9º. O horário de funcionamento de cada escola será definido pela mantenedora em conjunto com a comunidade escolar, desde que seja cumprida a carga horária mínima.

DA PROPOSTA PEDAGÓGICA E DO REGIMENTO ESCOLAR

Art. 10. Em conformidade com o Art. 37, da Resolução CNE/CEB nº 07/2010, a proposta educacional da escola de tempo integral promoverá a ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas e o compartilhamento da tarefa de educar e cuidar entre os profissionais da escola e de outras áreas, as famílias e outros atores sociais, sob a gestão escolar, coordenação e de seus professores, visando alcançar a melhoria da qualidade da aprendizagem e da convivência social e diminuir as diferenças de acesso ao conhecimento e aos bens culturais, em especial entre as populações socialmente mais vulneráveis.

Art. 11. A escola que oferece educação em tempo integral, deve incluir em seu regimento escolar esta modalidade de atendimento, em consonância com o Projeto Político Pedagógico da escola, aprovado pela respectiva comunidade escolar, o qual refletirá as concepções da proposta pedagógica e disciplinará as normas e princípios de organização e funcionamento, segundo as orientações preconizadas na legislação própria, de modo que:

Apresente os fins, concepções, objetivos e metodologia da educação em tempo integral para cada etapa de ensino oferecida;

Fundamente a concepção de proposta curricular para a educação em tempo integral nesta escola, a integração das áreas do conhecimento e dos componentes curriculares da Base Nacional Comum com os componentes curriculares e projetos da parte diversificada;

Aponte os critérios de organização da oferta da educação em tempo integral da escola: matrícula, calendário escolar, organização das turmas/agrupamentos de estudantes, processo de avaliação da proposta pedagógica e do desempenho dos estudantes com respectivas formas de registros, controle da frequência, entre outros;

Indique as formas de gestão da escola quanto a educação em tempo integral, os recursos humanos e respectivas atribuições, os serviços oferecidos, bem como sobre o corpo discente, pais ou responsável e os colegiados intraescolares;

Parágrafo único. É facultado à Secretaria Municipal de Educação orientar e acompanhar o regimento escolar elaborado pelas unidades de ensino, quanto a oferta de educação em tempo integral.

DO CURRÍCULO

Art. 12. O currículo da escola de tempo integral, concebido como um projeto educativo integrado, implica a ampliação da jornada escolar diária mediante o desenvolvimento de atividades como o acompanhamento pedagógico, o reforço e o aprofundamento da aprendizagem, a experimentação e a pesquisa, a cultura e as artes, o esporte e o lazer, as tecnologias da comunicação e informação, a afirmação da cultura dos direitos humanos e étnico racial, a preservação do meio ambiente, a promoção da saúde, entre outras, articuladas aos componentes curriculares, às áreas de conhecimento, aos campos de experiência, a vivências e práticas socioculturais, alinhadas obrigatoriamente à Base Nacional Comum Curricular e às disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 1º. A organização do currículo de educação integral na escola de tempo integral deverá se fundamentar nas características, interesses e necessidades das crianças e adolescentes, contemplando as áreas do conhecimento conforme a determinação legal vigente, bem como a incorporação de atividades formadoras, que entremeiam o currículo de modo flexível e variável.

§ 2º. As áreas do conhecimento e as atividades formadoras devem propiciar a concretização da proposta pedagógica centrada na visão interdisciplinar e transdisciplinar.

§ 3º. Na organização e gestão do currículo, as abordagens interdisciplinar e transdisciplinar devem ser consideradas pelo coletivo de cada escola, a fim de organizar as atividades com as crianças e adolescentes, desde o planejamento do trabalho pedagógico, a gestão administrativa e pedagógica, a organização do tempo e do espaço físico e a seleção, disposição e utilização dos equipamentos e mobiliário da escola.

§ 4º. A escola, obrigatoriamente, ofertará o acompanhamento pedagógico no período integral (atividades de recomposição de aprendizagem/estudo dirigido).

Art. 13. São obrigatórios os registros de frequência, de realização das atividades, de materiais utilizados, de desempenho nas aprendizagens, permitindo, a qualquer tempo, a atuação dos órgãos de controle internos e externos.

DA METODOLOGIA

Art. 14. O coletivo de educadores de cada escola deve construir e efetivar uma metodologia capaz de atrair, envolver e comprometer cada criança e adolescente na busca pela aprendizagem individual e coletiva, propiciando às crianças e adolescentes a movimentação e apropriação das múltiplas possibilidades educacionais hoje existentes, a fim de desenvolver um espírito investigativo e empreendedor.

Parágrafo Único. A operacionalização do currículo se dá, inicialmente, através da escolha da abordagem didático-pedagógica interdisciplinar e transdisciplinar pela escola, que oriente a proposta pedagógica da educação de tempo integral e resulte de pacto estabelecido entre os professores, funcionários, estudantes, profissionais de apoio não específicos da educação e da comunidade, subsidiando a organização do currículo, a definição de temas ou projetos e a constituição de redes de aprendizagem.

DA AVALIAÇÃO

Art. 15. A avaliação deve ser concebida como instrumento fundamental para fornecer informações sobre a realização do processo de ensino/aprendizagem e do desenvolvimento cognitivo, tanto para o educador, a fim de se analisar os resultados de seu trabalho, quanto para o estudante (criança e adolescente) e da família verificar seu desempenho.

Art. 16. A avaliação deverá fornecer informações sobre os objetivos, concepções, métodos, objetivos de aprendizagem, recursos pedagógicos e sobre os próprios procedimentos avaliativos em cada etapa de ensino:

Na Educação Infantil – Contemplando os marcos do desenvolvimento, por meio de registros das observações docente, de forma descritiva e processual;

No Ensino Fundamental – Por meio de avaliação diagnóstica, formativa e somativa.

Parágrafo único. Na Política de Ampliação da Jornada Escolar no Ensino Fundamental a progressão não será automática, cabendo à Rede Municipal de Ensino definir os critérios relativos a esta progressão, em conformidade com o embasamento legal pertinente, devendo constar no Projeto Político Pedagógico da (s) unidade (s) escolares.

Art. 17. No que se refere aos registros, constará no Histórico Escolar a participação do estudante (criança e adolescente) nas Atividades de Educação integral.

PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E SUAS ETAPAS

Art. 18. O Planejamento e a organização da Escola em Tempo Integral consideram o desenvolvimento da criança e adolescente fornecendo-lhes meios para a continuidade de suas vivências e estudos, contemplando suas necessidades, numa organização espaço/tempo que atenda suas peculiaridades, nos seus diferentes níveis e modalidades.

Art. 19. A Educação Infantil nas escolas municipais em tempo integral deverá:

Assegurar condições adequadas de infraestrutura e recursos que para as crianças usufruam seus direitos civis, humanos e sociais, garantindo sua proteção, cuidado e educação;

Proporcionar atividades que garantam o direito de aprendizagem e desenvolvimento aos moldes da BNCC;

Reconhecer as especificidades e singularidades infantis, num contexto que tome como referência as interações e brincadeiras;

Organizar materiais, espaços e tempos que assegurem a indivisibilidade das dimensões expressivo-motora, afetiva, cognitiva, linguística, ética, e sociocultural da criança;

Considerar nos espaços e tempos as especificidades etárias, singularidade individuais e coletivas, das crianças favorecendo as interações, os deslocamentos e os movimentos amplos;

Oportunizar os espaços de participação que favoreçam a integração das famílias e da comunidade escolar, nas ações da instituição de ensino;

Assegurar o direito e proteção das crianças, em parcerias com diferentes segmentos públicos, como Ministério Público, Unidades de Saúde, Conselhos Tutelares, CRAS, entre outros, a fim de promover e qualificar o atendimento e a assistência à criança;

Promover o direito da vivência da infância em sua plenitude nos espaços das instituições educativas e em outros espaços articulados na cidade;

Adequar as condições necessárias para alimentação, sono e banho, que atendam as necessidades e especificações das crianças, assegurando um ambiente aconchegante, estimulante e seguro;

X. Elaborar relatórios de avaliação descritiva, considerando as observações dos vários sujeitos que atuam com a criança, a partir a sua permanência na escola.

Art. 20. O Ensino Fundamental - Anos Iniciais e com perspectiva de contemplar os Anos Finais nas escolas de Educação em Tempo Integral deverá:

Garantir o ciclo da alfabetização, atividades de acompanhamento pedagógico nas diversas áreas do conhecimento aos educandos com dificuldade de aprendizagem, com ênfase em alfabetização e letramento, e Letramento Matemático de forma significativa e contextualizada;

Fortalecer as identidades sociais e individuais, a integração entre os componentes curriculares, a organização do trabalho pedagógico, a discussão de temáticas fundantes em cada área de conhecimento, com ênfase na alfabetização significativa e contextualizada, bem como possibilitar à criança e ao adolescente o acesso qualificado ao mundo da escrita e leitura e atividades de integração entre família, escola e comunidade, fortalecendo atividades sociais, culturais, esporte, lazer, entre outras.

Art. 21. O atendimento a educação inclusiva na escola de educação integral é garantido a todos os estudantes que a ela optarem.

DA GESTÃO DA ESCOLA E RECURSOS HUMANOS

Art. 22. A implantação da educação integral em tempo integral impõe a necessidade de repensar os critérios de organização do quadro de pessoal das escolas, o qual precisa ser adequado a essa realidade.

§ 1º. A escola de tempo integral necessita preferencialmente dos seguintes profissionais, sendo que os profissionais da educação devem possuir a titulação prevista na legislação vigente:

Equipe de gestão – Responsável pela gestão e organização do ambiente escolar;

Coordenador Pedagógico – Responsável pela orientação dos professores e facilitadores, auxiliando nas atividades de avaliação, monitoramento, acompanhamento, planejamento e supervisão das atividades propostas aos educandos;

Professores das áreas de conhecimento e dos componentes curriculares – Responsável pelas atividades pedagógicas, deve trabalhar de forma articulada entre todas as áreas e currículos;

Monitor: Responsável pela realização das atividades de livre escolha da escola nos campos das artes, cultura, esporte, lazer, entre outros;

Profissionais de apoio não específicos da educação (profissionais/servidores de outras áreas, estudantes universitários, estagiários, entre outros atores sociais), que atuam de forma temporária nas atividades pedagógicas dos temas/projetos específicos.

§ 2º. As atividades educativas são de responsabilidade dos gestores e dos professores da escola, contudo outros profissionais de apoio poderão contribuir no desenvolvimento do currículo, dentro e fora da escola, sob a orientação da coordenação pedagógica.

§ 3º. Cabe à direção e à coordenação pedagógica propor e organizar espaços e tempos que permitam as articulações necessárias, de forma a realizar uma gestão integrada de toda a escola e, intersetorialmente, articulada às outras políticas públicas do Município.

§ 4º. O desenvolvimento das atividades para uma educação integral também poderá envolver a gestão de ações com a colaboração das famílias e das organizações sociais, como: igrejas, associação comunitárias, clubes, academias de sáude, empreendimentos econômicos e sociais etc., de forma a potencializar as ações educativas, respeitando a proposta pedagógica de cada escola, sendo esses colaboradores, aqueles que puderem disponibilizar de tempo, recursos, conhecimento, habilidade, trabalho, espaço e oportunidades para ampliar as vivências educativas proporcionadas aos estudantes (crianças e adolescentes).

§ 5º. A formação continuada e diferenciada para o corpo docente e demais profissionais que atuam na educação integral em escola de tempo integral a ser promovida pela Secretaria Municipal de Educação é de suma importância, a fim de buscar a superação das dificuldades encontradas no cotidiano da tarefa educativa, considerando seus diferentes perfis, contextos e as inovações que se impõem como exigências, interesses e expectativas das atuais gerações.

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

Art. 23. O Projeto Político Pedagógico da escola deverá ser elaborado e/ou revisado em conformidade com a legislação vigente, considerando a Educação Integral em tempo integral parte integrante do mesmo, assegurando a participação de todos os segmentos da comunidade escolar na sua elaboração.

MATRÍCULA DOS ALUNOS EM TEMPO INTEGRAL

Art. 24. O corpo discente será constituído, por educandos regularmente matriculados nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Belém/AL.

Art. 25. As matrículas aos alunos na Escola integral de tempo integral são facultativa e serão realizadas por meio de portaria expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 26. As vagas e critérios de participação dos alunos matriculados atenderão aos critérios gerais para a formação das turmas de tempo integral:

A atividade pedagógica proposta deverá indicar o número mínimo e máximo de alunos por turma, levando em consideração a complexidade da atividade e a relação professor/alunos;

As atividades deverão contemplar alunos da Educação Especial das classes comuns incluídas na modalidade de educação em tempo integral;

Participarão das atividades somente alunos regularmente matriculados na Rede Pública Municipal, mantendo-se as mesmas turmas durante todas as atividades;

As atividades poderão ocorrer em locais diversos da escola de matrícula regular do aluno, desde que haja condições para o seu transporte e segurança;

A escola deverá priorizar a participação de alunos que se encontram em situação de vulnerabilidade social, bem como as necessidades socioeducacionais, e considerar o contexto social descrito no Projeto Político Pedagógico da Escola e/ou portaria de matrícula específico para a modalidade de ensino;

As Atividades Pedagógicas poderão ser socializadas por alunos e professores em eventos promovidos pela escola ou em âmbito municipal.

DAS AÇÕES PARA A IMPLANTAÇÃO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL

Art. 27. A Secretaria Municipal de Educação e as escolas indicadas para implantar a educação integral devem, previamente, realizar as ações necessárias, a saber:

Organizar equipe pedagógica, com a responsabilidade de implantar nas escolas, de forma gradativa, a política da educação integral e de dialogar com as comunidades escolares sobre a implantação. Essa equipe deve se voltar para as condições físicas e materiais, a estrutura de gestão nas diferentes instâncias, as práticas no modo de fazer a educação: administrativas, pedagógicas, políticas e sociais;

Contato com as equipes diretivas e professores da escola para: exposição da política e concepções; diagnóstico das escolas da Rede Municipal de Ensino e diagnóstico específico da realidade socioeducacional da escola em questão, relato de experiências similares, debates e sugestões sobre a execução da proposta, entre outros;

Contato com a comunidade escolar e sociedade civil: palestras, encontros e debates com toda comunidade escolar e sociedade civil organizada para sensibilizar e estabelecer parcerias, mostrando os benefícios da educação integral em escola de tempo integral e divulgação através dos meios de comunicação;

Contato com a sociedade civil: encontros com a sociedade civil organizada, para sensibilizar e estabelecer parcerias e realizar a divulgação através dos meios de comunicação;

Definição da proposta pedagógica e do regimento escolar da educação integral em escola de tempo integral, bem como definição das atividades formadoras a serem implantados ou implementados para compor o currículo na parte diversificada;

Formação do quadro de pessoal: número de profissionais necessários; definição das funções de cada profissional; distribuição de horários para professores e demais profissionais da educação; designação pela Secretaria Municipal de Educação dos professores, e profissionais de apoio aos serviços de limpeza e alimentação;

Infraestrutura da escola: adequar o espaço físico da escola em vista do novo currículo, conforme definições contidas neste decreto;

Planejamento e organização da formação continuada e permanente de todos os profissionais da escola;

Planejamento e organização do monitoramento e avaliação da educação integral: reuniões pedagógicas com coordenação, professores, equipe diretiva; acompanhamento do desempenho escolar; reuniões com pais e parceiros da escola.

RECURSOS FINANCEIROS

Art. 28. As despesas oriundas da implantação e manutenção das Escolas em Tempo Integral, são realizadas com recursos da Secretaria Municipal de Educação e/ou fontes provenientes de parcerias no formato de Regime de Colaboração com entes públicos e/ou privados, observada a aplicação exclusivamente em despesas para a manutenção e para o desenvolvimento do ensino, na forma prevista no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

Parágrafo Único. Todas as despesas relacionadas a Educação em Tempo Integral devem passar pelo crivo e autorização do Gestor Municipal de Educação.

DAS COMPETÊNCIAS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 29. Visando o alcance de resultados satisfatórios e a implementação do Projeto de Educação em Tempo Integral, ficam definidas as seguintes competências à administração Pública, observados os limites fiscal, pessoal e orçamentário.

Criar planejamento estratégico para fomentar a construção, consolidação e implantação da Política Pública de Educação em Tempo Integral no Município, considerando o número de estudantes a serem matriculados em tempo integral bem como de disponibilidade de estrutura básica como refeitório, banheiros, salas e demais espaços educativos, respeitando normas de acessibilidade para a inclusão de estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida;

Ampliar e adequar, orientar e acompanhar, o processo da implantação da Educação em Tempo Integral;

Assegurar a manutenção das escolas que ofertam Educação em Tempo Integral;

Viabilizar o financiamento do projeto nas escolas que passarem a integralizar a Educação em Tempo Integral;

Viabilizar, quando necessário, a construção, ampliação e adequação das escolas a fim de garantir espaços apropriados para desenvolver as atividades em tempo integral;

Assegurar a ampliação da alimentação dos estudantes integrantes da proposta da Educação em Tempo Integral;

Garantir a formação continuada dos profissionais envolvidos na Educação em Tempo Integral;

Proporcionar a alocação de quadros dos profissionais da educação assegurando a quantidade suficiente para atender à expansão do tempo na educação integral, respeitando as condições legais e orçamentárias vigentes.

Art. 30. Compete a Secretaria Municipal de Educação:

Orientar e acompanhar, o processo da implantação da Educação em Tempo Integral, envolvendo a comunidade escolar, a família e sociedade em geral sobre a necessidade e a importância da Educação Integral, seus benefícios e as mudanças na rotina escolar em virtude de sua implementação;

Proporcionar formação continuada aos profissionais de Educação em Tempo Integral, possibilitando educação de qualidade e a valorização profissional;

Assessorar pedagogicamente e conjuntamente com a coordenação pedagógica do munícipio e a coordenação do projeto, a elaboração e a execução das propostas curriculares da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada;

Orientar as escolas na execução e Implementação do Projeto;

Art. 31. Compete a escolas:

Adequar seus regimentos internos e Proposta Pedagógica ao contexto de Educação em Tempo Integral;

Ter um plano escolar próprio, o qual refletirá as concepções da proposta Pedagógica e disciplinará as normas e princípios de organização;

Apontar os critérios de organização da escola, especificando seu regime escolar, matrícula, calendário escolar, organização das turmas/agrupamentos de estudantes, processo de avaliação da proposta pedagógica e do desempenho dos estudantes com respectivas formas de registros, conselho de classe, estudos de recuperação, controle da frequência, classificação, progressões, aceleração de estudos, avanço, transferência, aproveitamento de estudos e adaptação, reclassificação e certificação;

Operacionalizar as ações do projeto in loco, garantindo a efetivação da proposta e acompanhando os resultados;

Acompanhar a frequência dos estudantes a serem contemplados com a educação em tempo integral;

Adequar os espaços existentes no ambiente escolar ou extras escolares que possam favorecer a implementação e efetivação das atividades propostas no projeto.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. A oferta da Educação Integral em escola de tempo integral, será pauta de avaliação continua pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com o Conselho Municipal de Educação e amparado pelo Conselho Escolar da unidade escolar, os quais terão por finalidade avaliar os resultados e benefícios proporcionados pela oferta da Educação Integral, podendo em caráter deliberativo determinar o fim das atividades parcialmente ou total, em caso de constatada inobservância as normas previstas neste Decreto.

Art. 33 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Belém/AL, 27 de junho de 2025.

ADALBERTO ANTERO TORRES
Prefeito

Esta Lei foi registrado e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento deste Município em 27 de junho de 2025, e deve a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

IVANILDA NUNES DA SILVA ARAÚJO
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:072A1AC8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, incisos XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 37 da Lei Delegada nº 925, de 31 de dezembro de 2024, e em conformidade com os Decretos nº 1.104, de 31 de janeiro de 2025, e nº 1.114, de 06 de junho de 2025, RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar a concessão de 02 (duas) diárias, com pernoite, no valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais), à secretária municipal **Laura de Lourdes Torres Martins** e 02 (duas) diárias, com pernoite, no valor de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) à Coordenadora Executiva CAD Único, **Lísia Maria Dâmaso Albuquerque de Gusmão**, visando custear despesas de deslocamento à cidade de Aracaju/SE, nos dias 7 e 8 junho de 2025, onde participarão do "25° Encontro Nacional do COMGEMAS – Colegiado Nacional dos Gestores Municipais de Assistência Social" representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania deste Município.
Art. 2º – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 3º – A Secretaria Municipal de Finanças e Tributos adotará as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, 30 de junho de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:654FC7CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, incisos XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 37 da Lei Delegada nº 925, de 31 de dezembro de 2024, e em conformidade com os Decretos nº 1.104, de 31 de janeiro de 2025, e nº 1.114, de 06 de junho de 2025, RESOLVE**:**
Art. 1º – Autorizar a concessão de 02 (duas) diárias, com pernoite, no valor de R$ 780,00 (setecentos e oitenta) reais, em favor de cada uma das servidoras **Mayara Jordanna Paixão de Lima** – Psicóloga Social e **Tatiana da Costa Silva** – Assistente Social, visando custear despesas de deslocamento à cidade de Aracaju/SE, nos dias 7 e 8 junho de 2025, onde participarão do "25° Encontro Nacional do COMGEMAS – Colegiado Nacional dos Gestores Municipais de Assistência Social" representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania deste Município.
Art. 2º – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 3º – A Secretaria Municipal de Finanças e Tributos adotará as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, 30 de junho de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:4C6BC75A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, incisos XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 37 da Lei Delegada nº 925, de 31 de dezembro de 2024, e em conformidade com os Decretos nº 1.104, de 31 de janeiro de 2025, e nº 1.114, de 06 de junho de 2025, RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar a concessão de 02 (duas) diárias, com pernoite, no valor de R$ 780,00 (setecentos e oitenta) reais, à Assistente Social, **Josilene Dantas Batista Soares**, e 02 (duas) diárias, com pernoite no valor de R$ 600,00 (seiscentos) reais, à Agente Administrativa, **Maria Andrea das Neves Costa**, visando custear despesas de deslocamento à cidade de Aracaju/SE, nos dias 7 e 8 junho de 2025, onde participarão do "25° Encontro Nacional do COMGEMAS – Colegiado Nacional dos Gestores Municipais de Assistência Social"

representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania deste Município.
Art. 2º – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 3º – A Secretaria Municipal de Finanças e Tributos adotará as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, 30 de junho de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:B87B2131

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1° - Nomear **José Jeferson Lucas da Silva dos Santos**, inscrito no CPF sob o n.º ***.006.574-**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico no Serviço Público, com lotação na Divisão de Tesouraria, vinculada à Secretaria de Finanças e Tributos (SEFIT), integrante da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Boca da Mata, constante do Anexo Único da Lei Delegada n.º 925, de 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º O servidor ora nomeado exercerá funções compatíveis com as atribuições do referido departamento, incluindo, entre outras, atividades de apoio administrativo em geral e a operacionalização de pagamentos e demais transações bancárias, as quais demandam elevado grau de responsabilidade, sigilo funcional, organização, atenção aos detalhes e observância às normas de controle interno e financeiro.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, ao 1º dia do mês de julho de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:1102E611

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO 01/2025 - Processo Administrativo Nº **0516004/2025** – Objeto: **CREDENCIAMENTO, EM FLUXO CONTÍNUO, DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO, GRUPOS CULTURAIS, BANDAS E DEMAIS ATRAÇÕES LOCAIS E REGIONAIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS EM EVENTOS PROMOVIDOS, APOIADOS OU REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL, DURANTE A VIGÊNCIA DESTE EDITAL, SEM LIMITAÇÃO QUANTO AO NÚMERO DE INSCRIÇÕES POR PROPONENTE OU POR CATEGORIA.** Data: **03 DE JULHO DE 2025 À 03 DE JULHO DE 2026.**
O edital encontra-se disponível no site, http://www.bocadamata.al.gov.br; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, n° 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbm111158@gmail.com.

EMANUELLE REZENDE FELIX.
Agente de Contratação

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:3EED9417

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

O Município de Cacimbinhas, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a conveniência e necessidade Contratação de empresa especializada em prestação de serviço em acesso em internet com link dedicado e ip fixo para um período de 12 (doze) meses, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 04/07/2025 (sexta-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br, até a data limite.

Cacimbinhas/AL, 01 de julho de 2025.

RENE CAJU WANDERLEY
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:98856243

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N°0108003/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa Eletrônica nº003/2025
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais e utensílios para abate.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Agência Gerenciadora de Inspeção do Matadouro de Campo Alegre.
FORNECEDORA REGISTRADA: ACOFLORA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 54.231.216/0001-97
VALOR: R$ 35.270,10 (trinta e cinco mil e duzentos e setenta reais e dez centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023
DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2025

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:23C09048

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO - ETAPA 04 DO CREDENC. N°003

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA 04 DO CREDENCIAMENTO N° 003/2025

O Município de Campo Alegre/AL, torna público o resultado da **ETAPA 04** do credenciamento sob edital n° 003/2025, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS.

Foram credenciados para a Etapa 04:

ANEXO I – RELAÇÃO DE CREDENCIADOS				
PESSOA JURÍDICA:	**CNPJ/CPF:**	**SERVIÇO:**	**PROFISSIONAL:**	**SITUAÇÃO:**
CLINICA NOVO OLHAR LTDA	61.242.779/0001-46	3 - CONSULTA COM OPTOMETRISTA	GUSTAVO LIRA DA SILVA	HABILITADO

Campo Alegre, 01 de julho de 2025.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:5EB0B879

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Administração, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de encaminhamento de matérias e atos do poder executivo do município de Canapi para publicação em diários oficiais e jornal de grande circulação.
Tipo: **MENOR PREÇO**.
Data e hora da sessão de disputa: **17/07/2025**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 01 de julho de 2025.

KAREN VANESSA HENRIQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:A1D9A30D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2025

Pregão Eletrônico 16/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL
Fornecedora registrada: SOLUCAO AGIL SERVICOS LTDA , CNPJ nº 06.173.726/0001-02
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, contemplando os serviços apoio administrativos, operacional e técnico para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Educação e Assistência Social do Município de Canapi/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 75.229.872,00 **(setenta e cinco milhões e duzentos e vinte e nove mil e oitocentos e setenta e dois reais).**
Firmado em: 26/06/2025
Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA E CAIO ANGELO NOVAIS E SILVA

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:7E8CDC70

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 58/2025;
Fundamento Legal: art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratado: **Jerivan da Silva Faustino**
Objeto: locação de imóvel, destinado **o funcionamento de uma turma da modalidade EJA do 1º 2º 3º 4º PERIODO 1º segmento**.
Valor Mensal: **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**
Vigência: 31/12/2025
Celebração: 28/05/2025
Signatários: **Josélia Melo de Lima** e **Jerivan da Silva Faustino**

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:695BA3BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 66/2025;
Fundamento Legal: art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratado: **Valdenilda Silva de Lima**
Objeto: locação de imóvel, destinado **o funcionamento de sala de aula para as turmas do 9°I da modalidade EJA**..
Valor Mensal: **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**
Vigência: 31/12/2025
Celebração: 09/06/2025
Signatários: **Josélia Melo de Lima** e **Valdenilda Silva de Lima**

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:BD00D2E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** Locação do imóvel situado no sitio carrapicho, SN, canapi-al, para **o funcionamento de uma turma da modalidade EJA do 1º 2º 3º 4º PERIODO 1º segmento**, Pertencente ao senhor Jerivan da Silva Faustino, sob os fundamentos do artigo art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133/2021. em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal Educação.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Canapi, 28 de maio de 2025.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:89832DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** Locação do imóvel situado no sitio riacho do Maurício-Canapi/AL, para **o funcionamento de sala de aula para as turmas do 9°I da modalidade EJA**., Pertencente a senhora Valdenilda Silva de Lima, sob os fundamentos do artigo art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133/2021. em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal Educação.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Canapi, 09 de junho de 2025.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:F07B5363

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO VIGENCIA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃODA VIGÊNCIADOS CONTRATOS DE N.º 002/2022-PE/ARP – Nº 003/2022-PE/ARP
(LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIROS, CNPJ: 12.250.684/0001-69. CONTRATADA:J E L DE ALBUQUERQUE JUNIOR LOCAÇÕES -CNPJ: 07.313.053/0001-01;CONTRATADA: ERICO ELIZIO DE ANDRADE VILAR - CNPJ: 22.030.264/0001-20; DO OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência dos Contratos de nº 002/2022-PE/ARP; Contrato nº 003/2022-PE/ARP, por 12 (doze) meses. DA PRORROGAÇÃO: Ficam prorrogados o prazo de vigência dos Contratos de nº 002/2022-PE/ARP e nº 003/2022-PE/ARP, celebrados entre as partes 03/06/2022, iniciando-se o presente em 04/06/2025 e findando sua vigência em 03/06/2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas não atingidas por este termo, ref. ao Processo Administrativo nº 017.002.150322. ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 03/06/2025. PELA CONTRATANTE: Ubiratania Maria Santana-Prefeita. PELA CONTRATADA:José Etelvino Lins de AlbuquerqueJúnior;Érico Elizio de Andrade Vilar – Representantes das empresas.
Carneiros, 03 de junho de 2025.

UBIRATANIA MARIA SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:02D799FE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 007.PE11/2024
Pregão Eletrônico n° 11/2024
Processo Administrativo n° 1210001/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: HS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 50.564.964/0001-30, Av Antonio Custodio Porto, Centro, São Sebastião/AL, CEP: 57.275-000.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino do município de Chã Preta/AL.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 86.744,10 (Oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos)
Assinatura: 25 de junho de 2025.
Vigência: 07 (sete) meses.
Signatários: pela contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela contratada, Heverton dos Santos Silva.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:8BC3E388

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com endereço à Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Maurício de Vasconcelos Holanda, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo o que consta nos autos envolvendo a empresa HELENILSON TENORIO PORANGABA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.692.995/0001-00, resolve, CANCELAR PARCIALMENTE a Ata de Registro de Preços nº 004.PE011/2024, oriunda do Processo Administrativo nº 1210001/2024, Pregão Eletrônico nº 011/2024.
Data de Assinatura: 20 de junho de 2025.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:90B2203D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Chã Preta, Estado de Alagoas, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Pregão Eletrônico Nº

012/2025 – 2ª Chamada - Processo Administrativo Nº 0220006/2025. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos. Modo de disputa: Aberto. Início de recebimento das propostas: 9h do dia 03/07/2025. Fim de recebimento das propostas: 09h do dia 16/07/2025. Início da disputa: 09h30min do dia 16/07/2025. Local e consultas ao edital: no site www.bnc.org.br.
Demais informações estão disponíveis aos interessados na Sala de Licitações, na Rua Aureliano Teixeira, s/n, cidade de Chã Preta, Alagoas, CEP: 57760-000 das 08h às 15h, ou pelo e-mail: cplchapreta@gmail.com.

Chã Preta/AL, 01 de julho de 2025.

VALQUÍRIA LIMA DA SILVA
Agente de Contratação / Pregoeira
Portaria nº 0101-008/2025

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:C4533A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 010.PE004/2025
Pregão Eletrônico n° 004/2025
Processo Administrativo n° 0212011/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: ACOFLORA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 54.231.216/0001-97, Rua Floriano Peixoto, Centro, 414, Messias-AL, CEP: 57.020-540.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, para atender às necessidades das secretarias, órgãos, setores e departamentos da administração pública municipal de Chã Preta/AL.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 7.470,00 (sete mil, quatrocentos e setenta reais)
Assinatura: 18 de junho de 2025.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pela contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela contratada, Alexsandro dos Santos.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 011.PE004/2025
Pregão Eletrônico n° 004/2025
Processo Administrativo n° 0212011/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 03.016.072/0001-15, Rua Marechal Roberto Ferreira, Centro, 145, Maceió-AL, CEP: 57.020-590.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, para atender às necessidades das secretarias, órgãos, setores e departamentos da administração pública municipal de Chã Preta/AL.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais)
Assinatura: 18 de junho de 2025.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pela contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela contratada, Juliana Cezario Fortes.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:EA00C095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 001.PE014.2025
Pregão Eletrônico n° 014/2025
Processo Administrativo n° 0319019/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: ISAAC SANTOS DA SILVA 05318856403, CNPJ: 33.027.259/0001-85, Conj. Res. Manoel Tenório Cavalcante, S/N, Centro Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, bem como, fornecimento de peças, acessórios e outros afins para motocicletas.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Desconto Porcentual: Item 01 - 37,00% (Trinta e sete por cento); Item 02 - 37,00% (Trinta e sete por cento).
Assinatura: 30 de junho de 2025.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pela contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela contratada, Isaac Santos da Silva.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:BC2B60C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Chã Preta, Estado de Alagoas, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Pregão Eletrônico Nº 011/2025 – 2ª Chamada - Processo Administrativo Nº 0109006/2025. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamentos, uniformes, equipamentos de proteção individual e camisas para eventos. Modo de disputa: Aberto. Início de recebimento das propostas: 9h do dia 03/07/2025. Fim de recebimento das propostas: 09h do dia 15/07/2025. Início da disputa: 09h30min do dia 15/07/2025. Local e consultas ao edital: no site www.bnc.org.br.
Demais informações estão disponíveis aos interessados na Sala de Licitações, na Rua Aureliano Teixeira, s/n, cidade de Chã Preta, Alagoas, CEP: 57760-000 das 08h às 15h, ou pelo e-mail: cplchapreta@gmail.com.

Chã Preta/AL, 01 de julho de 2025.

VALQUÍRIA LIMA DA SILVA
Agente de Contratação / Pregoeira
Portaria nº 0101-008/2025

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:F885FE57

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 001.PE011/2025
Pregão Eletrônico n° 011/2025
Processo Administrativo n° 0109006/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.

Fornecedor Registrado: VIKANE FARDAMENTOS LTDA, CNPJ: 12.498.712/0001-61, Pc Dom Pedro II, 91, Boa Vista, Loja, Garanhuns-PE, CEP: 55293-200.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamentos, uniformes, equipamentos de proteção individual e camisas para eventos.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 233.982,50 (duzentos e trinta e três mil e novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)
Assinatura: 25 de junho de 2025.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pelo gerenciador, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pelo registrado, Maria do Socorro Sousa.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 002.PE011/2025
Pregão Eletrônico n° 011/2025
Processo Administrativo n° 0109006/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: C F DE ALENCAR NASCIMENTO UNIFORMES, CNPJ: 58.265.767/0001-22, Rua João Lisboa Calheiros, Tabuleiro Do Martins, Loja A, Maceió-AL, CEP: 57061-130.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamentos, uniformes, equipamentos de proteção individual e camisas para eventos.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 155.767,00 (cento e cinquenta e cinco mil e setecentos e sessenta e sete reais)
Assinatura: 25 de junho de 2025.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pelo gerenciador, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pelo registrado, Claudilene Fragoso de Alencar Nascimento.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 003.PE011/2025
Pregão Eletrônico n° 011/2025
Processo Administrativo n° 0109006/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: A NOVA SOLUCAO EIRELI, CNPJ: 70.157.680/0001-37, Av Getulio Vargas 1328, Centro, Pau Dos Ferros-RN, CEP: 59900-000.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamentos, uniformes, equipamentos de proteção individual e camisas para eventos.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 89.279,00 (oitenta e nove mil e duzentos e setenta e nove reais)
Assinatura: 25 de junho de 2025.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pelo gerenciador, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pelo registrado, Antonio Claudio Alexandre de Oliveira.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 004.PE011/2025
Pregão Eletrônico n° 011/2025
Processo Administrativo n° 0109006/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: WK BOLSAS E BRINDES LTDA, CNPJ: 46.184.477/0001-75, Rua Castro Alves, Centro, Serrolândia BA, CEP: 44710-000.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamentos, uniformes, equipamentos de proteção individual e camisas para eventos.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 44.217,00 (quarenta e quatro mil e duzentos e dezessete reais)
Assinatura: 25 de junho de 2025.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pelo gerenciador, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pelo registrado, Willians Silva Reis.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 005.PE011/2025
Pregão Eletrônico n° 011/2025
Processo Administrativo n° 0109006/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: RA CONFECCOES E UNIFORMES LTDA, CNPJ: 10.963.837/0001-90, Rua José Bernardo Pinto, 882, Vila Guilherme, São Paulo-SP, CEP: 02055-001.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamentos, uniformes, equipamentos de proteção individual e camisas para eventos.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 90.100,00 (noventa mil e cem reais)
Assinatura: 25 de junho de 2025.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pelo gerenciador, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pelo registrado, Mario Antonio de Campos.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:A541EF56

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E CESSÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO COÍTE DO NOÍA/AL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00090/2024 - Tavares Contabilidade Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 12.06.25

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:B64017FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATUAL

Fica NOTIFICADA a empresa AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, participante da Dispensa nº 0005/2025 e vencedora conforme Contrato Nº 00022/2025-SDC por meio desta publicação, **a extinção contratual unilateral, ante ao não atendimento do prazo editalício, ancorada na previsão insculpida nos arts. 137, inciso I e art. 138, inciso I da Lei 14.133.** Diante o exposto, a empresa está convocada para que no **prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas**, a contar da data desta publicação, **exerça seu direito ao contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 165 da Lei n.º 14.133/2021 quanto à ausência de entrega dos itens solicitados,** cujo prazo já se encontra encerrado.

Coité do Nóia/AL, 02 de julho de 2025

DARYANE FERREIRA SOARES ALBUQUERQUE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:152674B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Fica NOTIFICADA, a empresa **Delícias Comercial de Alimentos Ltda**, participante do Pregão nº 0002/2025 e vencedora conforme Ata de Registro de Preços nº 20002/2025 por meio desta publicação, para que no **prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas**, a contar da data desta publicação, **apresente manifestação formal quanto à ausência de entrega dos itens adjudicados**, cujo prazo já se encontra encerrado. O não atendimento à presente notificação poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, conforme previsto no edital do certame, na legislação vigente e nos instrumentos contratuais firmados.

Coité do Nóia - AL, 02 de junho de 2025

WESLEY SOARES SILVA -
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:960F80A2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO 07/ 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA, através da Secretaria de Administração, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **Registro de preços para locação de veículos leves, pesados e máquinas pesadas,** para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Colônia Leopoldina/AL.
Tipo: **MENOR PREÇO**.
Data e hora da sessão de disputa: **18/07/2025**, às **09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: https://www.colonialeopoldina.al.gov.br/transparencia/

Informações pelo e-mail: colonialeopoldinacpl@gmail.com.

Colônia Leopoldina/AL, 01 de julho de 2025.

PAULO ANANIAS DE BARROS NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:AD36447B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2025, DO PREGÃO ELETRÔNICO 06/ 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2025

Pregão Eletrônico 06/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 02, de 30 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fornecedora registrada: LIDIJANE NUNES C DA SILVA, CNPJ nº 14.961.579/0001-63

Objeto: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de ornamentação, a fim de criar ambientes adequados para os eventos oficiais do Poder Público do Município de Colônia Leopoldina/AL**.**
Valor Total Registrado: **R$ 574.203,20 (quinhentos e setenta e quatro mil, duzentos e três reais e vinte centavos).**

Firmado em: 01/07/2025
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira, Paulo Ananias de Barros Neto e Lidijane Nunes Calado da Silva.

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:3D495B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2025,DA CONCORRÊNCIA 01/ 2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2025

Concorrência Eletrônica 01/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 02, de 30 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: CONSTRUTORA FERNANDES LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.547.343/0001-06

Objeto: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de Obra de Engenharia de recapeamento asfáltico em perímetro urbanos, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para recapeamento asfáltico em diversas vias e bairros na cidade de Colônia Leopoldina-AL.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$** 1.893.848,30 (um milhão, oitocentos e noventa e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).
Firmado em: 16/06/2025
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Diana Cristina Fernandes De Vasconcelos

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:DC531020

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2025, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 24/ 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA LEOPOLDINA/AL;
Contratada: **FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, CNPJ 25.321.806/0001-02**

Objeto: Contratação de banda/artista responsável pela apresentação de show musical nos festejos da emancipação política do Município de Colônia Leopoldina/AL.

Valor: R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)
Celebrado: 12/03/2025;
Vigência: 05 (cinco) meses.
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Francisco Filipe Elizeu Marques.

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:2A151C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2025, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 26/ 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA LEOPOLDINA/AL;
Contratada: **OK PRODUÇOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 36.623.504/0001-05.**

Objeto: Contratação de banda/artista responsável pela apresentação de show musical nos festejos da emancipação política do Município de Colônia Leopoldina/AL.
Valor: R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais)
Celebrado: 13/03/2025;
Vigência: 05 (cinco) meses.
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Alessandro Lanuse Santos de Araujo.

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:F2EDAAEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 69/2025, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO14/ 2025.

EXTRATO DO CONTRATO 69/2025

Dispensa de Licitação N° 14/2025
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: **MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL.**
Contratada: **MOTOK MOTOS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ – 60.527.130/0001-09.**
Objeto: Contratação de empresa fornecedora de **QUADRICICULO** para atender as necessidades da Zona Rural da Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.
Valor Global: **R$ 53.990,00 (cinquenta e três mil, novecentos e noventa reais).**
Vigência: **31/12/2025.**
Celebração: **30/06/2025.**
Signatários: **Alexandre Gilberto Sobreira, Tífani Brito de Lima e Alexandre Gilberto Sobreira.**

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:3015DF80

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0500.008122/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 020.1/2024 2° CHAMADA
OBJETO: Registro de preço para aquisição de material de expediente.

Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Fornecedores Beneficiários: T&S INFORMÁTICA LTDA CNPJ N° 14.123.179/0001-89, valor global de R$ 1.927.723,54 (Um milhão, novecentos e vinte e sete mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos) e ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ N° 53.571.459/0001-01, valor global de R$ 1.096.824,52 (Um milhão, noventa e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:34EC4321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0500.008122/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 020.1/2024 2° CHAMADA

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de preço para aquisição de material de expediente.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor das empresas:

T&S INFORMÁTICA LTDA CNPJ N° 14.123.179/0001-89, valor global de R$ 1.927.723,54 (Um milhão, novecentos e vinte e sete mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos) e ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ N° 53.571.459/0001-01, valor global de R$ 1.096.824,52 (Um milhão, noventa e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Delmiro Gouveia – AL, 27 de junho de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:3B3560D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0474/2025

PORTARIA N° 0474/2025

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

NOMEAR, **KELLYANE MOREIRA VILAS BOAS**, portador (a) do CPF: 120.693.354-29, para o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2** da **Secretaria de Economia e Finanças**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 01 de julho de 2025 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:CB7F0B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0475/2025

PORTARIA N° 0475/2025

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

EXONERAR, **KARINE FERREIRA VANDERLEI DE CARVALHO**, portador (a) do CPF: 060.627.164-39,
do cargo de **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO CH-3** do **Gabinete do Prefeito**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 01 de julho de 2025 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:0AC285FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0476/2025

PORTARIA N° 0476/2025

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

EXONERAR, **MARYHA SANTINA DE ALMEIDA SA**, portador (a) do CPF: 060.861.484-06, do cargo de
CHEFE DE SETOR CH-5 do **Gabinete do Prefeito**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 01 de julho de 2025 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:0226ADF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0477/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0477/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER, licença médica (INSS) ao servidor **CÍCERO QUEIROZ**, inscrito no CPF sob o nº 384.###.###-15, a partir de 01 de julho de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, de 01 de julho de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F55831BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0478/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0478/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER, a **FABIO PAIVA RIBEIRO**, mat. 23415, Licença sem Vencimentos para tratar de interesse particular no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 01 de julho de 2025, através do Processo Administrativo n° 0500.008311.2025.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, de 01 de julho de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:3CD4FA02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0479/2025

PORTARIA N° 0479/2025

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

NOMEAR, **CICERO HENRIQUE GAUDENCIO DE SOUZA**, portador (a) do CPF: 129.714.474-05, para o
cargo de **ASSESSOR ESPECIAL ADMINISTRATIVO CA-4** do **Gabinete do Prefeito**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 01 de julho de 2025 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:8E3F404A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º **0700.005639/2025**
Pregão Eletrônico n° 15/2025
Tipo: Menor Preço por lote de itens
Disponibilidade: https://www.licitanet.com.br/
Objeto: Registro de preço para Contratação de empresa especializada no fornecimento de Bens de Consumo, Eletroeletrônicos, Eletroportáteis, Mobílias, e Eletrodomésticos e Equipamentos de Informática, visando atender as necessidades do Centro Especializado de Atendimento à Mulher – CEAM pertencente a Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos.
Data de realização: 17 de julho de 2025 às 08:00h.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:C0FDE764

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTINUAÇÃO DE SESSÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025
PROCESSO Nº 0800.005788.2025
Objeto: Execução de atividades em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em regime de mútua cooperação, visando à prestação de serviços essenciais que assegurem a promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde da população, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência.
Informamos que, no prazo legal, não houve apresentação de recurso administrativo por parte dos interessados.

A data da sessão de continuação com abertura do envelope 02 contendo a habilitação será no dia 03 de julho de 2025, às 10:00 hs no setor de licitações.

ELAINE CAROLINE RODRIGUES MARTINS
Agente de Contratação

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:30DE9378

SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º **1300.006711/2025**
Pregão Eletrônico n° 18/2025
Tipo: Menor Preço por itens
Disponibilidade: https://www.licitanet.com.br/
Objeto: Registro de preço para Contratação de empresa para Aquisição de Bancos e Playgrounds com entrega e montagem, para compor nas áreas comuns das praças do município de Delmiro Gouveia-AL.
Data de realização: 18 de julho de 2025 às 08:00h.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:C28344D5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do processo administrativo nº 0403008/2025, correspondente ao Pregão Eletrônico nº 90004/2025 - UASG 982749, que tem por objeto Registro de Preços (RP) para eventual ou futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de "ÁGUA MINERAL" em consonância com a demanda prevista, afim de atender as necessidades das secretarias do município, nos termos do Edital e anexos., acatando o resultado dos trabalhos proferidos pelo agente de contratação/pregoeiro, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, Adjudico o objeto e Homologo a licitação, com fulcro no art. 17, inciso VII, c/c art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01/04/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em favor das propostas a seguir: **35.738.984/0001-97 – J T SILVA**, com os itens: **1, 2, 3, 4, 5 e 6**. Nestes termos, fica os adjudicatários do certame supra regulamente convocados, para no prazo estabelecido no edital, assinar a ARP de forma digital, na forma do artigo 1º da MP nº 2.200-2/2001 e na ausência de assinatura digital, assinar o respectivo instrumento de forma presencial, sob pena de decair do direito da contratação, estando sujeita as sanções previstas em lei. (art. 90, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Rozineide Barbosa de Araujo Camilo Prefeito
Prefeita

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:EC6A7595

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00014/2025

A Prefeitura Municipal de Dois Riachos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de bombeiro civil para atuação nos eventos oficiais realizados pelo Município de Dois Riachos/AL. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Av. Miguel Vieira de Novais, 100 - Centro - Dois Riachos - AL, ou acessando: https://transparencia.doisriachos.al.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 04 de julho de 2025, nos horários e endereço abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado**.**

Dois Riachos - AL, 01 de julho de 2025

DVISON GUSTAVO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:0D38FE68

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00015/2025

A Prefeitura Municipal de Dois Riachos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança desarmada, com profissionais devidamente uniformizados e identificados, para atuar no controle de acesso, realização de revistas pessoais e segurança preventiva, com o objetivo de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio nos locais de realização dos eventos oficiais promovidos pelo Município de Dois Riachos/AL, conforme especificações constantes no Termo de Referência. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Av. Miguel Vieira de Novais, 100 - Centro - Dois Riachos - AL, ou acessando: https://transparencia.doisriachos.al.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 04 de julho de 2025, nos horários e endereço abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado**.**

Dois Riachos - AL, 01 de julho de 2025

DVISON GUSTAVO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:C29431DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE–COMDEMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025

INFORMAÇÕES PRELIMINARES
A Prefeitura Municipal de Dois Riachos- AL e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, em conformidade com a Lei Municipal nº 355, de 17 de outubro de 2024, convoca a sociedade civil – entidades ambientalistas, sindicatos de trabalhadores rurais e urbanos, entidades ou associações de profissionais e/ou empresariais–conforme os termos deste edital, para o processo de eleição dessas representações no âmbito do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA, para o triênio 2025/2026/2027, de acordo com o §6º do art. 13 da referida Lei.

DAS VAGAS DISPONÍVEIS
Cada representação deverá contar com um membro titular e um suplente, das secretarias mencionadas abaixo:
Secretaria de Meio Ambiente;
Secretaria de Saúde;
Secretariade Educação;
Secretaria de Assistência Social;
Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.
A sociedade civil também deverá apresentar 10 representantes, sendo 5 titulares e 5 suplentes, divididos nos seguintes setores:
Representante de sindicato de trabalhadores rurais;
Representante de associação de moradores;
Representante do comércio ou setor de prestação de serviços;

Representante de ONG se/ou associações ambientais;
Representante de associações e/ou cooperativas de catadores.

DA FORMA DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES
Governo Municipal:
A indicação será feita pelo chefe do Poder Executivo,sendo que o secretário de Meio Ambiente presidirá o Conselho.
Sociedade Civil:
As inscrições deverão ser efetuadas entre os dias **01 a 11/07/2025**, no prazo de 10 dias a contar da publicação deste edital, conforme os procedimentos descritos a seguir.
Os documentos exigidos,conforme listagem descrita no item 4, deverão ser entregues na sede do Poder Executivo (Prefeitura Municipal).

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO
Ficha de inscrição, conforme Anexo II;
Original ou cópia autenticada do estatuto da organização;
Original ou cópia autenticada da ata de eleição e posse da atual diretoria ou órgão equivalente;
CNPJatualizado;
Ofício assinado pelo representante legal, indicando o representante para a assembleia (se for o caso);
Cópia do RG e do CPF do representante da organização para assembleia;
Comprovante de residência.

DIVULGAÇÃO DOS HABILITADOS
A relação dos habilitados será divulgada no dia **16/07**.O resultado preliminar poderá ser objeto de recurso junto à comissão eleitoral, conforme

cronograma descrito no Anexo I deste edital. A relação final dos habilitados será afixada no mural da sede do Poder Executivo e divulgada no site oficial do município: https://transparencia.doisriachos.al.gov.br/

DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
A Audiência Pública será realizada no dia **29 de julho de 2025, às 9h**, na sede da Prefeitura.

DISPOSIÇÕES FINAIS
A participação de pessoas jurídicas nas assembleias dar-se-á por meio de seu representante legal. Pessoas físicas e jurídicas poderão ser representadas por procurador legalmente constituído por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, sendo vedada a representação por um mesmo procurador para mais de uma entidade.
As entidades que não atenderem às exigências deste edital serão notificadas, por meio da lista preliminar divulgada no mural da sede do Poder Executivo, para complementação das informações ou comunicação do indeferimento de sua representação.
Os itens deste edital poderão sofrer modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento a que se referem, circunstância que será amplamente divulgada previamente.
'

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

ANEXO I– CRONOGRAMA

Processo de inscrição 01 a 11/07/2025 após a publicação do edital análise das inscrições pela comissão eleitoral e divulgação da lista dos habilitados-até 16/07/2025.
Prazo para recurso/impugnações–até 2 dias após a publicação da lista dos habilitados.
Análise de recurso e divulgação da lista final de habilitados até 2 dias após o prazo para recurso.
Audiência Pública 29 de julho de 2025 ,às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal.

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO – ELEIÇÃO TRIÊNIO 2025/2026/2027 CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE–COMDEMA

DATA: / /2025

Organização ou comunidade / população:
Endereço:
Cidade: Estado: CEP: Celular: Email: **Representante na Assembleia:**
RG: CPF:
Endereço:
Cidade: Estado: CEP: Celular: Email: **Categoria da instituição a que concorre à vaga de conselheiro titular:**

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO
Ficha deinscrição;
Original ou cópia autenticada do estatuto da organização;
Original ou cópia autenticada da ata de eleição e posse da atual diretoria ou órgão equivalente;
CNPJatualizado;
Ofício assinado pelo representante legal, indicando o representante e o suplente para a assembleia (se for o caso);
Cópiado RG e do CPFdo representante da organização para a assembleia;
Comprovante de residência;
Todos osdocumentos devem ser entregues junto com a ficha de inscrição no ato da inscrição.

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:5699F657

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2025 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE/AL, conforme Anexo I do Edital. DATA/HORARIO: dia 16 de julho de 2025 às 09h00min. Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).
INFORMAÇÕES: Os Editais encontram-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas na Sede Administrativa do Município de Feira Grande, no site da prefeitura municipal, no site do Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br), e pode ser solicitado através do e-mail: cpl@feiragrande.al.gov.br

Feira Grande/AL, 01 de julho de 2025.

JEAN SOARES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jean Soares Silva
Código Identificador:74C8BD92

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS/AL – ARFLEX
RESOLUÇÃO Nº 001/2025 – ARFLEX

APROVA O REAJUSTE TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NOS TERMOS DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 001/2024-CP.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS – ARFLEX, no uso das atribuições que lhe confere o Contrato de Concessão nº 001/2024-CP, A Lei Municipal nº 604 de 15 de abril de 2024 e a Lei Federal nº 11.445/2007, e demais normas regulamentares,

CONSIDERANDO que a empresa ÁGUAS DE FLEXEIRAS SPE S.A. é a Concessionária responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário no Município de Flexeiras/AL, em razão do Contrato de Concessão nº 001/2024-CP, firmado com o Poder Concedente;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula 28 do referido Contrato, que estabelece a periodicidade anual de reajuste tarifário, em conformidade com o art. 37 da Lei nº 11.445/2007;

CONSIDERANDO o requerimento formal apresentado pela Concessionária, no processo 0526.0007.017/2025, para fins de aplicação do primeiro reajuste tarifário, com base na variação dos custos operacionais acumulados entre agosto de 2023 e abril de 2025;

CONSIDERANDO que o reajuste incide sobre a estrutura tarifária, os serviços complementares e as multas previstas no Anexo IX do Edital de Concorrência Pública nº 02/2022;

CONSIDERANDO a manifestação técnica favorável da área competente desta Agência Reguladora, após análise da documentação apresentada, incluindo o Termo de Transferência dos Sistemas, efetivado em junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o reajuste de **9,15% (nove vírgula quinze por cento)** sobre os valores da tarifa de água, esgotamento sanitário, serviços complementares e multas praticados pela Concessionária AGUAS DE FLEXEIRAS SPE S.A., conforme estrutura constante no Anexo IX do Edital de Concessão.

Art. 2º Os novos valores tarifários reajustados passam a vigorar a partir de **1º de julho de 2025**.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser comunicada à Concessionária e amplamente divulgada ao público, por meio dos canais oficiais do Município de Flexeiras/AL.

Flexeiras/AL, 30 de junho de 2025.

TAMARA MAGALHÃES DE AGUIAR
Engenheira Civil – CREA nº 021565394-7
Diretora-Presidente da ARFLEX

Publicado por:
Myllena Maria Santos Cavalcante de Omena Barros
Código Identificador:6BF219C2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2025

Por este termo, **AUTORIZO** o Parecer da Douta Procuradoria referente a Inexigibilidade de Licitação pertinente à aquisição de livros digitais gamificados para utilização nas unidades educacionais da rede de ensino do município de Ibateguara/AL com a empresa **EDUKI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.080.132/0001-39, sediada a Av. A, nº 4165, Sala 711/712, Bloco T02, Bairro: Paiva, CEP: 54.522-005, Cabo de Santo Agostinho/PE. A contratação é fundamentada no art. 74, inciso I da Lei Federal n° 14.133/21.

Ibateguara/AL, 01 de julho de 2025.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:98FAD73B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 127, 01 DE JULHO DE 2025

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) PARA O QUADRIENIO 2025/2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO, Prefeito Municipal de Inhapi, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1° Nomear: Representante do Poder Executivo Municipal:

POSIÇÃO	NOME	CPF	RG
TITULAR	Ivaldo Junior Nunes Lima	12139619471	3797699-0
SUPLENTE	Maria Sônia Laurindo de Almeida	00081219407	1944242

Nomear: Representante dos Professores das Escolas Públicas:

POSIÇÃO	NOME	CPF	RG
TITULAR **Vice Presidente**	Edilane Santos de Morais	07038781405	2001004054320
SUPLENTE	Evles Lígia Villar da Costa	69388024168	382878-8

Nomear: Representante dos Estudantes das Escolas Públicas:

POSIÇÃO	NOME	CPF	RG
TITULAR	José Alexandre da Silva Junior	38905314821	50438515-X
SUPLENTE	Rita Maria da Paz	08144798473	56951625-0

Nomear: Representante dos pais dos alunos das escolas públicas:

POSIÇÃO	NOME	CPF	RG
TITULAR	Elis Lidiane do Nascimento Villar	00858614480	3829226-2
SUPLENTE	Solange Maria Bezerra dos Santos	07216284437	45231573
TITULAR -**Presidente**	Anejna Cecília dos Santos Costa Freitas	01336707402	3286498-1
SUPLENTE	Maria Aparecida Ferreira Guerra	25173708859	4374880-5

Nomear: Representante da Sociedade Civil:

POSIÇÃO	NOME	CPF	RG
TITULAR	Jânio da Silva Vieira	03326749406	1704485
SUPLENTE	Lídia Rodrigues dos Prazeres	00791239454	00791239454
TITULAR	Adriana Vieira da Silva	03509522486	RG1.745.867
SUPLENTE	Josélia de Melo Souza	954.283.054-87	1740531

Art.2° Os nomeados acima não serão remunerados e os seus exercícios serão considerados de relevância para a comunidade.

Art.3° Esta portaria entra em vigor, com efeitos a partir de 07 de MAIO de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi – AL, 01 de julho de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:21981997

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 10 DE 28 DE ABRIL DE 2025

CONCEDE A PENSÃO POR MORTE NOS TERMOS DOS ARTIGOS 26, 27 E 28 DA LEI 01/2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO JEQUIÁ PREV, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Municipal 01/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **PENSÃO POR MORTE** ao Senhor JORGE JUNIOR ROCHA, CPF sob nº 469.265.184-91, tendo como **Instituidora a servidora aposentada MARILEIDE DOS SANTOS ROCHA, APOSENTADA POR INVALIDEZ em 01 de dezembro de 2020, conforme portaria de nº 287/2020**, com proventos ao valor correspondente ao art. 26 da Lei 01/2022 e de forma vitalícia.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se,
Cumpra-se.

Jequiá da Praia/AL., 28 de abril de 2025

ALAN DE MELLO BRAGA
Diretor-Presidente do Jequiá-PREV

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:75CD5FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 239 DE 15 DE ABRIL DE 2025

CONCEDE A PENSÃO POR MORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 26 DA LEI 01/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica e também em consonância com a Lei Municipal Nº 01/2022, em conjunto com o DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÁ DA PRAIA,

RESOLVEM:

Art. 1º. Conceder a **PENSÃO POR MORTE** a menor AYLA REGINA SILVA DOS SANTOS, CPF sob nº 145.031.484-86, representada por sua genitora Leila Maria da Silva, CPF sob nº 064.229.074-19, tendo como **Instituidor o Servidor ROBSON MARCELO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, conforme portaria de nº 57/2008, do quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com matrícula de nº193, Nível I, Carga Horária 200; com proventos ao valor do salário mínimo vigente, com base na Lei 01/2022, artigo 26.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se,
Cumpra-se.

Jequiá da Praia/AL., 15 de abril de 2025

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

ALAN DE MELLO BRAGA
Diretor-Presidente do Jequiá-PREV

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:2EA1750E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO - PNAB EDITAL N° 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA
Secretaria Municipal de Cultura e Eventos

RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO- PNAB
EDITAL N° 01/2025

O município de Jequiá da Praia, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, vem através deste, divulgar o resultado final de habilitação com dos projetos do EDITAL 01/2025, após recursos, referente à Política Nacional Aldir Blanc - PNAB (Lei n° 14.399/2022).

CATEGORIA I		
PROPONENTE	**CPF/CNPJ**	**SITUAÇÃO**
34.704.556 GUILHERME SANTOS ANGELO	34.704.556/0001-80	Habilitado (a)
CATEGORIA II		
PROPONENTE	**CPF/CNPJ**	**SITUAÇÃO**
JOSÉ EDUARDO SOUZA MELO 11580628427	37.911.878/0001-99	Habilitado (a)
CATEGORIA III		
PROPONENTE	**CPF/CNPJ**	**SITUAÇÃO**
JANIA FERREIRA AMANCIO 07884310481	47.845.007/0001-78	Inabilitado (a)
34.704.556 GUILHERME SANTOS ANGELO	34.704.556/0001-80	Habilitado (a)

Jequiá da Praia/AL, 20 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR LEITE DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura e Eventos.

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:FB1BACEF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 001/2025 – PE 23/2025 – Processo nº 02110016/2025 – Pregão Eletrônico nº 23/2025 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 20/2023 – Fornecedor Registrado: AC FARDAMENTOS LTDA – CNPJ: 41.081.715/0001-01 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Fardamentos em geral, com lotes exclusivos para ME/EPP no LOTE: 01 – Valor global: R$ 724. 500,26 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS**).** – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:FBD06C52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 001/2025 – PE 16/2025 – Processo nº 02190037/2025 – Pregão Eletrônico nº 16/2025 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 20/2023 – Fornecedor Registrado: DELICIAS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 52.300.955/0001-68 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, com lotes exclusivos para ME/EPP nos LOTES: 06, 06, 10, 11, 22, 38, 42, 60 e 61 – Valor global: R$ 163.441,00 (CENTO E SESSENTA TRÊS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL REAIS) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:6F2890E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 002/2025 – PE 16/2025 – Processo nº 02190037/2025 – Pregão Eletrônico nº 16/2025 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 20/2023 – Fornecedor Registrado: DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA – CNPJ: 48.852.216/0001-01 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, com lotes exclusivos para ME/EPP nos LOTES: 01, 02, 03, 05, 07, 08, 09, 12, 13, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 44, 49, 50, 51, 53 55, 56, 57, 58 59 e 62 – Valor global: R$ 1.119.365,00 (UM MILHÃO, CENTO E DEZENOVE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:A2977A5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 003/2025 – PE 16/2025 – Processo nº 02190037/2025 – Pregão Eletrônico nº 16/2025 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 20/2023 – Fornecedor Registrado: MZ BERNARDI E CIA LTDA – CNPJ: 02.418.125/0001-61 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, com lotes exclusivos para ME/EPP nos LOTES: 45, 46, 47, 48 e 54 – Valor global: R$ 152.212,50 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:8E231392

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 004/2025 – PE 16/2025 – Processo nº 02190037/2025 – Pregão Eletrônico nº 16/2025 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 20/2023 – Fornecedor Registrado: YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 45.277.978/0001-33 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, com lotes exclusivos para ME/EPP nos LOTES: 14, 15, 16 e 17 – Valor global: R$ 77.740,00 (SETENTA E SETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:4950F256

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 06040014/2025. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2024, INEXIGIBILIDADE N. 016/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO E MOURA & MAGALHÃES ASSESSORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 26.688.961/0001-51. OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 12 MESES E ACRESCIMO DE 25% DO VALOR DO CONTRATO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0112 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.122.0008.4001 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSO: 1.500.1001–MDE. BASE LEGAL: LEI N. 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 17 DE JUNHO DE 2025.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:677B4E35

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2025. DISPENSA N. 004/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06050023/2025. DAS PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO - IPREV JUNQUEIRO, AUTARQUIA MUNICIPAL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ SOB O Nº 14.937.533/0001-09, E J.C DE MELO OLIVEIRA INFORMATICA, INSCRITO NO CNPJ SOB N. 08.844.182/0001-99. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA. FUNDAMENTO: ART. 75, II, DA LEI N.º 14.133/2021. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ORGÃO: 02 — PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0125- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS — IPREV JUNQUEIRO; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.272.0001.2048 — GESTÃO DAS AÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: RECURSO PRÓPRIO. VALOR R$20.016,00 (VINTE MIL E DEZESSEIS REAIS). DO PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. DATA DA ASSINATURA: 01/07/2025.

Publicado por:
Juliana Madeiro
Código Identificador:0DF0A28B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO - IPREV JUNQUEIRO, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 14.937.533/0001-09, com sede na Rua Joaquim Ferreira da Costa, 148 – Centro, Cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo seu Presidente, JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO, considerado as disposições da Lei nº 14.133/2021 e o que consta no processo em epígrafe, CONCORDO com o posicionamento da Procuradoria sobre o processo em apreciação, RATIFICO o entendimento exposto e AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa J.C DE MELO OLIVEIRA INFORMATICA, no valor total de R$20.016,00 (vinte mil e dezesseis reais), tendo por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e materiais de informática, com espeque no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. Publique-se.
Junqueiro/AL,01 de julho de 2025.

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO
Diretor/Presidente – IPREV Junqueiro
CPF: 619.665.254-00
Mat. 1264

Publicado por:
Juliana Madeiro
Código Identificador:052FB560

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 110/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

Processo administrativo nº 20250516.007/2025. Fund. Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação Vigente. Partes: **MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA – AL**, CNPJ/MF n° **12.207.551/0001-00**, e a Empresa **ADRIANO SOUZA DE SANTANA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.807.886/0001-73. Objeto:** Contratação de Empresa especializada para Aquisição de Equipamentos Fitoterápicos e Afins, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde no Município de Lagoa da Canoa/AL. **Data de assinatura:** 01/06/2025.
Vigência: 2 (dois) meses, contados da assinatura do contrato.
Signatários: Edilza Alves de Souza pela Contratante e Adriano Souza de Santana pela Contratada.

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:0FF4EF85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 340 DE 01 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 340 DE 01 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre exoneração de SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Lagoa da Canoa /AL.

A Prefeita do Município de Lagoa da Canoa - AL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 49, VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, o senhora **TAINÁ DOS SANTOS MENDES, CPF: 108.715.224-03 MAGALHÃES**, do cargo de **Secretária executiva da Secretaria Municipal de Administração** do Município de Lagoa da Canoa – AL.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de **01 de julho de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Lagoa da Canoa - AL, 01 de julho de 2025.

EDILZA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 01 de julho de 2025.

ELIALDO FERREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:E988C4D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 341 DE 01 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 341 DE 01 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre exoneração de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Lagoa da Canoa /AL.

A Prefeita do Município de Lagoa da Canoa - AL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 49, VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, o senhor **ELIALDO FERREIRA ALVES**, **CPF: 650.848.614-49** do cargo de **Secretário Municipal de Administração** do Município de Lagoa da Canoa – AL.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de **01 de julho de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Lagoa da Canoa - AL, 01 de julho de 2025.

EDILZA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:BDEFEA63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 342 DE 01 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 342 DE 01 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

A Prefeita do Município de Lagoa da Canoa - AL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 49, VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a senhora **TAINÁ DOS SANTOS MENDES MAGALHÃES, CPF: 108.715.224-03** para exercer o cargo de **Secretária Municipal de Administração** do Município de Lagoa da Canoa – AL.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de **01 de julho de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Lagoa da Canoa - AL, 01 de julho de 2025.

EDILZA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:27EB2A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 343 DE 01 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 343 DE 01 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

A Prefeita do Município de Lagoa da Canoa - AL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 49, VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o senhor **ELIALDO FERREIRA ALVES, CPF: 650.848.614-49** para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Governo** do Município de Lagoa da Canoa – AL.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de **01 de julho de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Lagoa da Canoa - AL, 01 de julho de 2025.

EDILZA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 01 de julho de 2025.

TAINÁ DO SANTOS MENDES MAGALHÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:8382DE57

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de correlatos para atender a Secretaria de Saúde do Município de Limoeiro de Anadia/AL.
ABERTURA: 15 de julho de 2025, às 09hrs:00mim.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de itens de higiene infantil.
ABERTURA: 14 de julho de 2025, às 09hrs:00mim
PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2025
OBJETO Contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de ar condicionado.
ABERTURA: 14 de julho de 2025, às 11hrs:00mim
Disponibilidade dos Editais e Informações: sala de licitações, localizada na Praça Boa vista, 20, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57.260-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico: cpl.novostempos@gmail.com ou no site: http://limoeirodeanadia.al.gov.br/ ; https://minhaconta.conagreste.al.gov.br/oauth2/in/; https://app2-compras.conagreste.al.gov.br/cadastro/ .

Limoeiro de Anadia-AL, 01 de julho de 2025.

MIKHAEL KENNEDY FALCÃO FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcao Farias
Código Identificador:C406680B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

Considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº 005.008.080425 e do Chamamento Público nº 001/2025, destinado à premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Major Izidoro/AL, com recursos da Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos, informo que, e em conformidade com o Decreto Federal nº 11.453/2023 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, foi homologado o resultado da seleção conforme descrição abaixo.

MÚSICA					
CLASSIFICAÇÃO	**PROPONENTE**	**CPF**	**CATEGORIA**	**RESULTADO**	**HABILITADO**
1º	Elbert William Laurentino da Silva	360.***.158-**	MÚSICA	SELECIONADO	SIM
2º	Franciel dos santos	123.***.624-**	MÚSICA	SELECIONADO	SIM
DANÇA FOLCLÓRICA					
CLASSIFICAÇÃO	**PROPONENTE**	**CPF**	**CATEGORIA**	**RESULTADO**	**HABILITADO**
1º	Alex Timóteo da Silva	705.***.134.**	DANÇA FOLCLÓRICA	SELECIONADO	SIM

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:025CC928

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 06260031/2025 – Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de Kit Estesiômetro para teste de sensibilidade.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:01DF49BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2025 – CONCRUSO PÚBLICO Nº 001/2022

MARECHAL DEODORO/AL – RESULTADO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

A Prefeitura do Município de Marechal Deodoro, através da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as normas estabelecidas no subitem 2.1 do Edital de Concurso Público nº 01/2022 de 04 de outubro de 2022, para provimento de cargos efetivos no âmbito do Município de Marechal Deodoro/AL, **DECIDE** tornar público o **RESULTADO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS** interpostos contra a decisão de desclassificação dos candidatos por não atenderem aos requisitos estabelecidos para o provimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde:

CPF	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
092.674.XXX-60	1775280	IGOR BRAGA DUARTE	**NÃO PROVIMENTO DO RECURSO**

CPF	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
119.334.XXX-02	1796782	HELLEN MARIA ALCÂNTARA QUINTELA	**RECURSO PROVIDO**

Este Edital é publicado com base nas disposições contidas no Edital nº 001/2022 do Concurso Público do Município de Marechal Deodoro/AL e em conformidade com a legislação vigente aplicável à matéria.

Marechal Deodoro/AL, 01 de julho de 2025.

ARYKOERNE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Presidente da Comissão do Concurso Público nº 001/2022

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:A56F26E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 03180080/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais, consoante a Constituição Federal e a Lei n.º 14.133/2021, bem como o decreto municipal n.º 091/2023, após a análise do processo administrativo n.º 03180080/2025, cujo objeto trata de apuração de responsabilidade da empresa Base Construções LTDA, inscrita no CNPJ n.º 23.084.564/0001-55, por descumprimento parcial do contrato n.º 2907.001/2024.
Ainda, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, bem como das normas contidas no edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024, e do contrato n.º 2907.001/2024, e, ante os fundamentos apresentados pelos responsáveis nos autos do processo em epígrafe, **RATIFICO** a decisão tomada pela autoridade competente e, **DECIDO:**
Pela rescisão do contrato n.º 2907.001/2024, conforme reza o art. 137, I, da referida lei, juntamente com a Cláusula Vigésima Terceira do contrato, e a aplicação de multa no montante de R$ 31.238,24 (trinta e um mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), que corresponde a 8% (oito por cento) sobre o valor das parcelas em atraso. A sanção de multa possue respaldo na Cláusula Vigésima Primeira, b, item 2, do contrato administrativo n.º 2907.001/2024, em consonância com o que disciplina o art. 156,II, da lei geral de licitações e contratos, por ter a empresa se inserido no rol das causas determinantes prevista no art. 155,I, da referida lei.

Marechal Deodoro – Alagoas, 17 de junho de 2025.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:464DF2D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
DECISÃO

PROCESSO Nº 06030094/2025

ASSUNTO: Revogação de processo licitatório
•CONSIDERANDO, que a autoridade competente para o julgamento do certame poderá, a qualquer tempo, revogar a licitação por motivo de conveniência ou oportunidade;

•CONSIDERANDO, as justificativas apresentadas pelo Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;

•CONSIDERANDO, que a readequação orçamentária e o realinhamento dos recursos altera substancialmente o cenário orçamentário e contratual da Administração, tornando inconveniente e inadequada a contratação anteriormente planejada, uma vez que a execução do objeto passará a seguir diretrizes específicas da nova fonte de custeio;

•CONSIDERANDO, que a revogação ora formalizada visa à otimização da gestão orçamentária municipal, permitindo que o contrato pretendido seja celebrado com base em recursos da União, preservando os recursos próprios e ampliando a capacidade de investimento do Município em outras áreas prioritárias.

•CONSIDERANDO, o entendimento consolidado na Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal;

•COM FUNDAMENTO, no art. 71, §2º, da Lei n.º 14.133/2021, e com base no princípio da supremacia do interesse público, REVOGA-SE o Processo Licitatório de Concorrência Eletrônica n.º 14/2024, por motivo de interesse público superveniente, garantindo-se, nos termos da legislação vigente, o direito ao contraditório e à ampla defesa dos interessados.

Marechal Deodoro – AL, 09 de junho de 2025.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:B1F2562D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL COM APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PARTES:
- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ESTADO DE ALAGOAS
- BASE CONDTRUÇÕES LTDA
CNPJ N° 23.084.564/0001-55
PROCESSO:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03180080/2025
OBJETO: APLICAÇÃO DE PENALIDADE E A RESCISÃO UNILATERAL do Contrato n.º 2907.001/2024, firmado entre as partes em 29 de julho de 2024, tendo por objeto a ampliação da Escola Municipal Carlos Avelino da Silva, localizada no Conjunto Habitacional Gislene Matheus, no município de Marechal Deodoro/AL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo decorre de autorização da autoridade legal competente, com respaldo no art. 137, I, da lei 14.133/2021, juntamente com a Cláusula Vigésima Terceira do mencionado contrato, bem como, a Cláusula Vigésima Primeira, b, item 2, do contrato administrativo n.º 2907.001/2024, em consonância com o que disciplina o art. 156,II, da lei geral de licitações e contratos, por ter a empresa se inserido no rol das causas determinantes prevista no art. 155,I, do referido diploma legal.
DA RESCISÃO DO CONTRATO: Fica rescindido de pleno direito, unilateralmente, com efeitos a partir de 18/06/2025, e com eficácia legal a partir da publicação do ato administrativo no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP o Contrato n.º 2907.001/2024, visto que a contratada descumpriu as obrigações contratuais avençadas no instrumento contratual.
DA APLICAÇÃO DE MULTA E DA QUITAÇÃO: Fica estipulada a aplicação de multa no valor de R$ 31.238,24 (trinta e um mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), que

corresponde a 8% (oito por cento) sobre o valor das parcelas em atraso.
DATA DA ASSINATURA : 18 de junho de 2025.

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:748B4587

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 020/2025

DECRETO Nº 20/2025

ABRE TRANSPOSIÇÃO / REMANEJAMENTO/TRANSFERÊNCIA DE UM ÓRGÃO PARA OUTRO PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de MARIBONDO, no uso de suas atribuiçoes legais, autorizado pela Lei Nº 905,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto TRANSPOSIÇÃO / REMANEJAMENTO / TRANSFERÊNCIA DE UM ÓRGÃO PARA OUTRO, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02 - GABINETE DO PREFEITO
0220 - GABINETE DO PREFEITO
02.0220.04.122.0001.2002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

730	3190.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0220.04.122.0001.2002			**8.000,00**	

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0220 8.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 02 8.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0330 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
03.0330.28.843.0000.0005 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

3	3290.21.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	38.076,79
4	4690.71.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	202.982,55
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0330.28.843.0000.0005			**241.059,34**	

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0330 241.059,34
TOTAL DO ÓRGÃO: 03 241.059,34

TOTAL DOS CRÉDITOS: 249.059,34

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO 249.059,34
TOTAL DOS RECURSOS 249.059,34

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0330 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
03.0330.04.123.0001.2003 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

57	3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0330.04.123.0001.2003			**8.000,00**	

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0330 8.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 03 8.000,00

04 - SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
0440 - SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.0440.04.122.0001.2005 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

66	3190.91.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.000,00
79	3390.47.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	150.000,00
82	3394.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	87.059,34
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0440.04.122.0001.2005			**241.059,34**	

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0440 241.059,34
TOTAL DO ÓRGÃO: 04 241.059,34

249.059,34

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

MARIBONDO/AL, 2 de maio de 2025.

Publicado por:
Antonio Marcos Marques da Silva
Código Identificador:F31D6899

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 021/2025

DECRETO Nº 21/2025

ABRE TRANSPOSIÇÃO / REMANEJAMENTO/ TRANSFERÊNCIA DE UM ÓRGÃO PARA OUTRO PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de MARIBONDO, no uso de suas atribuiçoes legais, autorizado pela Lei Nº 905,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto TRANSPOSIÇÃO / REMANEJAMENTO / TRANSFERÊNCIA DE UM ÓRGÃO PARA OUTRO, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
0990 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
09.0990.15.122.0001.2017 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

127	3190.04.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	120.956,75
129	3190.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.763,93
712	3390.39.00.00.00.0000	- 1751.00.000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.530,29
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0990.15.122.0001.2017			**176.250,97**	

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0990 176.250,97
TOTAL DO ÓRGÃO: 09 176.250,97

TOTAL DOS CRÉDITOS: 176.250,97

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO 176.250,97
TOTAL DOS RECURSOS 176.250,97

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
0990 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
09.0990.15.451.0005.1004 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA OU EM PARALELEPIPEDO DE RUAS E AVENIDAS

668	4490.51.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	OBRAS E INSTALAÇÕES	176.250,97
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0990.15.451.0005.1004			**176.250,97**	

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0990 176.250,97
TOTAL DO ÓRGÃO: 09 176.250,97

176.250,97

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

MARIBONDO/AL, 2 de maio de 2025.

Publicado por:
Antonio Marcos Marques da Silva
Código Identificador:15388B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 201/2025 DE 30 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 201/2025 de 30 de maio de 2025

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição a servidora **MARIA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA**, brasileira, alagoana, casada, servidora municipal, inscrita no CPF nº **777.485.064-34**, portadora do RG de nº **1088668 SSP/AL**, nomeada em 21 de fevereiro de 2000 no cargo de Professora, registrado sob a matrícula 193, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Fundo Previdenciário do Município de Maribondo - FUNPREMA, com base nos artigos 58, I, II, III, IV c/c § 1º e §2º, I, e §3º, I da Lei Municipal 832/2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Maribondo-AL, com proventos de aposentadoria correspondentes a sua última remuneração contributiva do cargo efetivo (integralidade), acrescidos de 25% de quinquênios (artigo 94 da Lei 552/2006) sobre os vencimentos base, e reajuste pela paridade, conforme documentação constante no processo 002.018.230525 do supracitado instituto.

Art. 20 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito em 30 de maio de 2025.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 30 de maio de 2025.

WILLAMS FONSECA DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Marcos Marques da Silva
Código Identificador:073AC77B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20250602.016

Torna-se público para conhecimento dos interessados que MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL, inscrito no CNPJ sob o n° 12.226.205/0001-79, com sede na Rua Ubaldo Malta, 104, Centro – Mata Grande – Alagoas – CEP: 57.540-000, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 034/2025, torna público para o conhecimento das empresas e demais interessados que realizará licitação, na modalidade DISPENSA, nos termos do Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Insumos e Equipamentos para Controle da Qualidade da Água, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa especializada no fornecimento destes insumos, visa manter os processos de desinfecção e controle da água em níveis adequados e seguros para o consumo, na Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) do município, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Eventuais interessados podem apresentar propostas de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Termo de referência, modelo de proposta e demais arquivos deverão ser solicitados pelo e-mail licitacoesmg2025@gmail.com, onde posteriormente as propostas serão recebidas pelo mesmo e-mail ou entregue mediante protocolo no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mata Grande-AL**,**até o dia 07/07/2025 às 17:00h.

Mata Grande/AL, 01 de julho de 2025.

RÔMULO RAFAEL FERRO RAMOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rômulo Rafael Ferro Ramos
Código Identificador:0DCD4F52

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 017-2025

Processo Nº 20250319.013
Pregão Eletrônico SRP Mata Grande Nº 034/2025
Contratante: Município de Mata Grande/AL
Contratado: TH EMPREENDIMENTOS DE INFORMATICA LTDA,
CNPJ N°: 46.565.952/0001-53
Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para atendimento aos diversos órgãos da administração pública do Município de Mata Grande/AL.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 493.131,02 (quatrocentos e noventa e três mil cento e trinta e um reais e dois centavos)
Celebrado em: 30/06/2025
Signatários: Maria Fabiana Farias De Alencar e Thamyson Ítalo Da Silva Xavier

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:2E994629

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 021-2025

Processo Nº 20250403.014
Pregão Eletrônico SRP Mata Grande Nº 027/2025
Contratante: Município de Mata Grande/AL
Contratado: TH EMPREENDIMENTOS DE INFORMATICA LTDA,
CNPJ N°: 46.565.952/0001-53
Objeto: Registro de preços para a futura e eventual Aquisição de Eletroeletrônicos para atendimento aos diversos Órgãos da Administração Pública do Município de Mata Grande/AL.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 12.755,00 (doze mil setecentos e cinquenta e cinco reais)
Celebrado em: 30/06/2025

Signatários: Maria Fabiana Farias De Alencar e Thamyson Ítalo Da Silva Xavier

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:0BE2C478

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 024-2025

Processo Nº 20250403.017
Pregão Eletrônico SRP Mata Grande Nº 026/2025
Contratante: Município de Mata Grande/AL
Contratado: TH EMPREENDIMENTOS DE INFORMATICA LTDA,
CNPJ N°: 46.565.952/0001-53
Objeto: Registro de preços para a futura e eventual Aquisição de Eletrodoméstico para atendimento aos diversos Órgãos da Administração Pública do Município de Mata Grande/AL
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 222.275,84 (duzentos e vinte e dois mil duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
Celebrado em: 30/06/2025
Signatários: Maria Fabiana Farias De Alencar e Thamyson Ítalo Da Silva Xavier

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:655F37AC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2025

Processo Nº 20250602.048
Inexigibilidade de Licitação Nº 014/2025
Contratante: Município de Mata Grande/AL
Contratado: Claudio Silva Barros
CNPJ N°: 44.171.471/0001-38
Objeto: Contratação de Show artístico musical da **Banda Doca Sanfoneiro,** para apresentação no Arraia do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do município de Mata Grande - AL.
Vigência: 90 (noventa) dias
Valor Global: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
Celebrado em: 16/06/2025
Signatários: Maria Fabiana Farias de Alencar e Claudio Silva Barros

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:E596264C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025
CONTRATON° 47/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVONº 20250502.034
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE/AL
CNPJ12.226.205/0001-79
Contratado: JFN ENGENHARIA EIRELI - EPP
CNPJN° 18.158.844/0001-20
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia para construção de ginásio poliesportivo no Povoado de Santa Cruz município de Mata Grande-AL.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 1.444.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e quatro mil reais)**.**
Celebrado em: 01/07/2025
Signatários: Maria Fabiana Farias de Alencar e João Fonseca Neto

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:E6A78821

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO
2º Termo Aditivo de prazo do Contrato Administrativo n° 99/2023, referente ao ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2023 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Mata Grande, inscrito no CNPJ sob 12.226.205/0001-79 e a Empresa MURAL SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.432.917/0001-20. Objeto: Aditivo de Prazo do Contrato Administrativo n° 99/2023, ALTERARANDO a vigência do mesmo por mais 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93. Assinatura: Maria Fabiana Farias de Alencar – Prefeita Municipal e Diana Maria Spineli de Souza - Contratado.

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:6A23E728

LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250401.009 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Relatório Técnico da Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c artigo 75, inciso II da Lei Federa! 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO:	Contratação de empresa para aquisição de material e uniforme esportivo, suprindo as necessidades, serviços e responsabilidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.
CONTRATADO:	**DLIRA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ de nº 47.033.290/0001-33**
VALOR GLOBAL:	**40.694,90 (Quarenta mil seiscentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).**
VIGÊNCIA: *(Contada a partir da ordem de fornecimento).*	12(doze) meses
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 75, Inciso II da lei federal nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Mata Grande/AL, 13 de junho de 2025.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2025
CONTRATO Nº 44/2025
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UNIFORMES ESPORTIVOS**.

Contratante: MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL, inscrita no CNPJ sob o n° 12.226.205/0001-79.

Contratado: **DLIRA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 47.033.290/0001-33.

Valor Global do CONTRATO R$ 40.694,90 (Quarenta mil seiscentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: 12(doze) meses – Mata Grande/AL em 13 de junho de 2025

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Contratante

JORDANA DUARTE LIRA
Contratada

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:EFECC3AB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.22/2025.

Pregão Eletrônico 06/2025.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: **INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: **39.509.826/0001-16**, sediada rua José da Silva Lucena, 102 – Galpão 0001, sala 11 – Imbiribeira – Recife/PE.

Valor Total Registrado: **R$ 74.996,00 (setenta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais).**

Objeto:registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de suplementos alimentares em atendimento às ações judiciais com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Messias/AL.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 03/06/2025
SIGNATÁRIOS: MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA E ARTHUR ARAÚJO DOS ANJOS.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.23/2025.

Pregão Eletrônico 06/2025.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: **OVERMAR COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ: **02.728.189/0001-69**, localizada na Rua Do Marques, 140, Parnamirim, Recife/PE.

Valor Total Registrado: **R$ 38.250,00 (trinta e oito mil duzentos e cinquenta reais).**

Objeto:registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de suplementos alimentares em atendimento às ações judiciais com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Messias/AL.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 30/06/2025
SIGNATÁRIOS: MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA E VICENTE DE PAULA DE SOUZA
.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.24/2025.

Pregão Eletrônico 06/2025.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: **E J F DE MELO LTDA**, inscrita no CNPJ: **45.233.615/0001-04**, localizada na Rua Dona Constança de Góes Monteiro, 1651, Galeria, Maceió Fashion Center, Maceió/AL.

Valor Total Registrado:**R$ 13.825,00 (treze mil oitocentos e vinte e cinco reais).**

Objeto:registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de suplementos alimentares em atendimento às ações judiciais com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Messias/AL.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 11/06/2025
SIGNATÁRIOS: MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA E EDUARDO JORGE FERREIRA DE MELO.

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:6421394B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO PE 02/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PARCIAL) PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE NOVO LINO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto municipal nº 24/2023 e Lei federal 14.133/2021, e suas alterações, resolve **ADJUDUCAR E HOMOLOGAR,** parcialmen**te,** em 01 de julho de 2025, o resultado dos trabalhos apresentados pela Diretoria de Compras e Licitações, no atendimento ao objeto do processo licitatório nº 1000111800022024, do Pregão Eletrônico nº 02/2025, do tipo menor preço por item, para o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, para atender as demandas futuras e eventuais da administração direta e indireta do município de Novo Lino/AL, tendo como vencedora e homologada parcialmente as Empresas: **FOOD PARCK DISTRIBUIDORA - EIRELI (CNPJ: 35.443.022/0001-00)** com os lotes: 89, 90 no valor total de R$ 129.785,00 (cento e vinte e nove mil e setecentos e oitenta e cinco reais). **FOX ELETRONICA LTDA (CNPJ: 19.721.072/0001-56)** com os lotes: 91 no valor total de R$ 20.280,00 (vinte mil e duzentos e oitenta reais. A ata parcial da sessão está disponível no site: www.bnc.org.br.

Novo Lino/AL, 01 de julho de 2025.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:4C4812D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ARP Nº 07/2025

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ARP Nº 07/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024
Processo nº. 1000051900022025

Órgão gerenciador: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento: o CANCELAMENTO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025, firmada entre o Município de Novo Lino, e a pessoa

jurídica FERNANDO A DE LIMA VIANA COMERCIAL DE GAS LTDA, oriunda do Pregão Eletrônico nº 13/2024, Processo Licitatório nº 1000051900022025, que tem como objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA E GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS FUTURAS E EVENTUAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO DE NOVO LINO/AL.
DA JUSTIFICATIVA: Fica rescindida A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2025, a partir da data de assinatura deste termo de cancelamento, passando a ter eficácia após a publicação. O cancelamento não implica anulação dos atos anteriormente praticados na vigência da referida Ata de Registro de Preços. **Data de assinatura: 18 de junho de 2025**. Signatários: MARCELA SILVA GOMES DE BARROS e YANNA DE FATIMA SILVA.

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:80947AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO 1º TERMO CONTRATO Nº 49/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 49/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.248.878/0001-20. CONTRATADA: MOOVLOC LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 19.471.935/0001-33. OBJETO:
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 49/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos e transportes com motorista, para utilização da secretaria municipal de educação do município de Novo Lino/AL. VIGÊNCIA: Até 28 de junho de 2026. Data de assinatura: 27 de junho de 2025. Signatários: Marcela Silva Gomes de Barros e Fabio Cristiano da Silva Santos.

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:605571F6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Processo nº:20231208012QHEJ
Processo Apensado nº:20250528011QHEJ
Objeto:Contrato de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº014/2024- Pregão Eletrônico – SRP n° 012/2024.
Contratante: Município de Olho d' Água das Flores - AL
Contratada:MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº12.183.082/0001-36.
Fundamentação Legal:Lei Federal 8.666/93 e alterações.
Valor Estimado:R$212.053,47(Duzentos e doze mil, cinquenta e três reais, quarenta e sete centavos).
Contratante:José Luiz Vasconcellos dos Anjos.
Contratado:Murilo Rafael Bernardi Araújo.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Presidente CPL

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:47EC482D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Processo nº 20221214024AVFG
Processo Apensado nº 20250603022QHEJ
Espécie:Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº PE 006.01/2023, firmado entre as partes em 28/06/2023.
Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato nº PE 006.01/2023– Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos plantonistas, para atender a Unidade Mista Adélia Abreu Vilar, em regime de 24 (vinte e quatro) horas/dias por semana, bem como os finais de semanas (sábado, domingo e feriados).
Fundamentação Legal:Artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.
Contratante:José Luiz Vasconcellos dos Anjos.
Contratado:Maria Arlete Selicani Pedro.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Presidente CPL

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:0692272B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025

Processo Nº 0306.0007/2025
Pregão Eletrônico SRP Olho D'Água do Casado Nº 07/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado-Alagoas
CNPJ: 12.350.146/2021
Contratado: DIOGO NUNES FELINTO & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.622.700/0001-71.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de artigos pirotécnicos com prestação de serviço de pirotécnica.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 226.531,04 (duzentos e vinte e seis mil quinhentos e trinta e um reais e quatro centavos).
Celebrado em: 03/06/2025.
Signatários: Sr. Carlos Alberto Bezerra da Silva, pela contratante, Sr. Diogo Nunes Felinto, pela contratada.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:610ED315

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D' ÁGUA DO CASADO – CNPJ No 12.350.146/0001-46 E A EMPRESA – **INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS - IGPS,** CNPJ No 05.954.802/0001-54.

CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

aditar o quantitativo dos itens do contrato em 25,00%;

DATA DE ASSINATURA: 27 DE MAIO DE 2025

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:A9CD71F8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município e Controladoria, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos com fulcro nas disposições da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, **RESOLVE;**

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o pregão eletrônico nº 013/2025 nos termos a seguir:

Processo administrativo nº 0331.0004/2025
Modalidade: Pregão eletrônico sistema de registro de preços
Critério de julgamento: Menor preço, por grupo de itens
Modo de disputa: Aberto e fechado
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamentos, Epi´s e fardamento esportivo.
Local: www.licitacoes-e.com.br
Finalizado: 11 DE JUNHO DE 2025

Participante(s) com a proposta mais vantajosa:

CARINE SILVA DOS SANTOS – 82335885553, portadora do CNJP: 46.941.329/0001-58.
Lote 01: R$ 812.295,00 (oitocentos e doze mil, duzentos e noventa e cinco reais)
Lote 02: R$ 90.255,00 (noventa mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)

Valor total adjudicado na licitação: R$ 902.550,00 (novecentos e dois mil quinhentos e cinquenta reais).

PUBLIQUE-SE.

Olho D'Água do Casado – AL, 01 de julho de 2025.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:7D7215B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 309/2025, GABINETE DO PREFEITO

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas nos artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal:

RESOLVE:

EXONERAR, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA a Sra**. MARIA DE LOURDES SANTOS DE CARVALHO, CPF nº: 617.***.***-53, e RG nº 568408** do Cargo de GARI T1 N1 - CG, lotado na SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS, desta Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, a partir da Data de 01 de julho de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as em disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 01 de julho de 2025.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:D1814539

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 93/2025 – GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a exoneração de servidor público efetivo no Município de Olivença-AL, Estado de Alagoas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Olivença/Al, no uso de suas atribuições Legais as quais lhe confere o artigo 49, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
1º – EXONERAR, a pedido da servidora, a Senhora **TATIANA SANTOS SILVA,** brasileira, inscrita no CPF: 112.912.724-96, do Cargo Efetivo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** matrícula n° **57218**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Munícipio, devidamente prevista na legislação municipal, art. 36 da Lei n° 012/99.
2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 05/05/2025.
3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Olivença/AL, 13 de maio de 2025.

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:6AAEBE1D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. Admin. n° 2025 820251806001. Espécie: 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de vigência ao Contrato nº 06-001/2023. Contratante: Município de Ouro Branco/AL. Contratada: **JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 04.595.628/0001-38. Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículo, combustível e mão de obra, para alunos da rede municipal e estadual de ensino. PRAZO DE VIGÊNCIA: de 30/06/2025 passando a ser 30/12/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:4F1DEB38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. Admin. n° 2025 120251806004. Espécie: 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de vigência ao Contrato nº 08-001/2023. Contratante: Município de Ouro Branco/AL. Contratada: **GOMES PERERA ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob n° 07.270.919/0001-44. Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica para os atos (internos e externos) de natureza jurídica cível, previdenciária e/ou administrativa desta municipalidade, bem como na atuação jurídica, na defesa dos interesses destes, diante de qualquer instância ou tribunal. PRAZO DE

VIGÊNCIA: de 30/06/2025 passando a ser 30/06/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:A2ED2713

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 78-A/2025 – 30 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais previstas pela Legislação Municipal vigente,

Considerando o encerramento da gestão dos Diretores Geral e Adjunto das escolas da rede pública municipal de ensino;

Considerando o Processo de Seleção e Eleição para escolha dos novos Diretores Geral e Adjunto das escolas da rede pública municipal de ensino;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR os diretores abaixo relacionados:

I. A Senhora MARIA CARMELITA PEREIRA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF sob n° 051.941.774-70, para o cargo de Diretora Geral do Núcleo 01 – Escola Municipal de Educação Básica Luiz Florêncio Barros e Extensões, localizada no Povoado Serra da Jurema, CEP 57.475-000, Pariconha – AL.

II. A Senhora LUCINEIDE PEREIRA DE ARAÚJO FEITOSA, inscrita no CPF sob n° 028.631.574-26, Diretora Geral, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Epifânio Moura, localizada na Rua Francisco Souza, Nº 186, Alto da Boa Vista, CEP 57.475-000, Pariconha – AL;

III. O Senhor MAURÍCIO GOMES DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 029.228.104-88, Diretor Adjunto, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Epifânio Moura e Extensões, localizada na Rua Francisco Souza, Nº 186, Alto da Boa Vista, CEP 57.475-000, Pariconha – AL;

IV. A Senhora JOSELMA DA SILVA PERBOIRE, inscrita no CPF sob n° 954.391.374-91, Diretora Geral, da Escola Municipal de Educação Básica Sabino Romariz e Extensão, localizada no Povoado Campinhos, CEP 57.475-000, Pariconha – AL;

V. O Senhor GILVAN VIANA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 028.362.944-42, Diretor Adjunto, da Escola Municipal de Educação Básica Sabino Romariz e Extensões, localizada no Povoado Campinhos, CEP 57.475 000, Pariconha – AL;

VI. A Senhora LUCIARA PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob n° 677.341.544-68, Diretora Geral, da Escola Municipal de Educação Básica Cônego Nicodemos e Extensões, localizada no Povoado Marcação, CEP 57.475-000, Pariconha – AL;

VII. A Senhora LUZANI DO NASCIMENTO GOMES DE CARVALHO, inscrita no CPF sob n° 815.669.724-34, Diretora Adjunto, da Escola Municipal de Educação Básica Cônego Nicodemos e Extensões, localizada no Povoado Marcação, CEP 57.475-000, Pariconha – AL;

VIII. A Senhora TÂNIA MARIA DA LIMA, inscrita no CPF sob n° 888.981.054-87, Diretora Geral, da Escola Municipal de Educação Básica Monsenhor Sebastião Alves Bezerra e Extensões, localizada no Povoado Ouricuri, CEP 57.475-000, Pariconha – AL;

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:92F4B762

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2025

NOTIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2025
À
VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 28.796.562/0001-02
Rua José Belarmino Teixeira, nº 41, Centro, Capoeiras – PE

Assunto: Não cumprimento do cronograma físico-financeiro – Obra: Retomada da construção de Escola Padrão FNDE no Povoado Bom Despacho – Termo de Contrato nº 21/2024.

Prezados Senhores,

Em conformidade com o acompanhamento técnico realizado in loco e a análise documental referente ao andamento da **obra de retomada da construção de uma escola padrão FNDE**, objeto do **Termo de Contrato nº 21/2024**, informamos que foram constatados atrasos e inconformidades no **cumprimento do cronograma físico-financeiro** apresentado por essa empresa quando da solicitação de aditivo de prazo.
Destacam-se, entre outros, os seguintes pontos:
Percentual de execução física inferior ao previsto no cronograma;
Não conclusão de etapas estruturais essenciais previstas para o período;
Ausência parcial de mobilização de equipe e insumos previstos no planejamento apresentado.
Conforme o cronograma físico financeiro da empresa abaixo, a mesma deveria ter concluído o sistema estrutural por completo.
Tais ocorrências configuram descumprimento contratual, conforme disposto nas **Cláusulas Contratuais** do Termo de Contrato nº 21/2024 e nos artigos 122 e seguintes da **Lei nº14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos), podendo ensejar medidas administrativas e aplicação de penalidades cabíveis.
Diante do exposto, notificamos V.S.as para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento desta notificação:
Apresentem **justificativa formal e fundamentada** dos motivos que ocasionaram o descumprimento do cronograma físico-financeiro;
Apresentem **proposta de reprogramação** detalhada do cronograma, assegurando a regularização do andamento da obra e o cumprimento integral do prazo global estabelecido no contrato.

O não atendimento desta notificação ou a apresentação de justificativa considerada insatisfatória poderá ensejar a adoção das medidas previstas em contrato e na legislação vigente, sem prejuízo de outras responsabilidades aplicáveis.

Passo de Camaragibe – AL, 27 de junho de 2025.

YURI RIBEIRO DE LIRA CANO
Engenheiro Civil CREA Al.: 0218256973

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:93EE9666

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDA NOTIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2025

SEGUNDA NOTIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2025
À
VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 28.796.562/0001-02
Rua José Belarmino Teixeira, nº 41, Centro, Capoeiras – PE

Assunto: Não execução dos serviços previstos para o 2º mês do cronograma físico-financeiro – Obra: Retomada da construção de Escola Padrão FNDE no Povoado Bom Despacho – Termo de Contrato nº 21/2024.
Prezados Senhores,

Após nova vistoria técnica e análise dos relatórios mensais de acompanhamento da obra referente à **retomada da construção de uma escola padrão FNDE**, objeto do **Termo de Contrato nº 21/2024**, constatou-se que **não foram concluídos os serviços programados para o segundo mês do cronograma físico-financeiro** apresentado pela empresa.
Entre os principais pontos verificados, destacam-se:
Ausência da execução completa das etapas de fundações, alvenarias iniciais e infraestrutura previstas;
Percentual de execução física inferior ao mínimo estabelecido para o período;

Impacto direto no prazo global da obra e na sequência das etapas construtivas subsequentes.

Tais fatos caracterizam novo descumprimento contratual, previsto nas Cláusulas do Termo de Contrato nº 21/2024 e conforme dispõe o art. 122 e seguintes da **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos), podendo resultar na aplicação de sanções administrativas cabíveis.
Diante do exposto, notificamos V.S.as para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento desta notificação:

Apresentem **justificativa técnica detalhada** para o não cumprimento das metas do segundo mês;
Apresentem **novo plano de ação**, com medidas corretivas para compensar o atraso, garantindo o cumprimento do cronograma físico-financeiro global da obra.
O não atendimento desta notificação ou a apresentação de justificativas consideradas insuficientes poderá ensejar a adoção de medidas previstas no contrato, incluindo a aplicação de penalidades, retenção de pagamentos e eventual rescisão contratual.

Passo de Camaragibe – AL, 27 de junho de 2025.

YURI RIBEIRO DE LIRA CANO
Engenheiro Civil CREA AL.: 0218256973

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:48FFC118

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2025

Pregão Eletrônico 07/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 112 de 19 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL**

Fornecedora registrada: **DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA, CNPJ nº 48.852.216/0001-01.**

Objeto: registro de preços para a eventual contratação de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR)**, para atender as demandas escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Passo de Camaragibe/AL.
VIGENCIA: **12 (doze) meses.**
Valor Total Registrado: **R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).**
Firmado em: **30/06/2025**
Signatários: **Ellisson Santos da Silva e Marcos Antônio Santos Martins.**

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:6571ABD2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025

Pregão Eletrônico 07/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 112 de 19 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL**

Fornecedora registrada: **IMPACTO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 54.540.842/0001-65.**

Objeto: registro de preços para a eventual contratação de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR)**, para atender as demandas escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Passo de Camaragibe/AL.
VIGENCIA: **12 (doze) meses.**
Valor Total Registrado: **R$ 130.641,00 (cento e trinta mil, seiscentos e quarenta e um reais).**
Firmado em: **30/06/2025**
Signatários: **Ellisson Santos da Silva e Rebeca Karoline de Oliveira Costa.**

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:8719D80A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025

Pregão Eletrônico 07/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 112 de 19 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL**

Fornecedora registrada: **M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ nº 28.779.013/0001-20.**

Objeto: registro de preços para a eventual contratação de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR)**, para atender as demandas escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Passo de Camaragibe/AL.
VIGENCIA: **12 (doze) meses.**
Valor Total Registrado: **R$ 2.344,00 (dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais).**
Firmado em: **30/06/2025**
Signatários: **Ellisson Santos da Silva e David Guimarães Martin.**

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:FC2A6AE5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025

Pregão Eletrônico 07/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 112 de 19 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL**

Fornecedora registrada: **M Z BERNARDI E CIA LTDA, CNPJ nº 02.418.125/0001-61.**

Objeto: registro de preços para a eventual contratação de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR)**, para atender as demandas escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Passo de Camaragibe/AL.
VIGENCIA: **12 (doze) meses.**
Valor Total Registrado: **R$ 1.137.150,00 (um milhão, cento e trinta e sete mil, centos e cento e cinquenta reais).**
Firmado em: **30/06/2025**
Signatários: **Ellisson Santos da Silva e Eglon Luiz Bernardi.**

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:42F1D033

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 PROCESSO ADM: Nº 03180008/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025
Processo Adm: Nº 03180008/2025

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios **(MERENDA ESCOLAR)**, para atender as demandas setoriais da Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo de Passo de Camaragibe/AL,
A autoridade municipal do MUNICIPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR PARCIALMENTE o resultado dos trabalhos apresentados pelo setor de licitações no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
Empresa vencedora: **M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP**, CNPJ 28.779.013/0001-20, com os lotes: **23.**
Passo de Camaragibe, 01 de julho de 2025.

ELLISSON SANTOS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:6DEDB142

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO PRAZO - INEX. 10.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO
EXTRATO ADITIVO DE PRAZO
1º Termo Aditivo ao Contrato Inexigibilidade nº 10/2023, Processo nº 09.09.0014/2024. CONTRATANTE: Prefeitura de Paulo Jacinto/AL. **CONTRATADO:** DANTAS & DELGADO ESCRITÓRIO JURÍDICO S.S, CNPJ n° 21.698.262/0001-41. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 10/2023, por 365 dias a partir da data de assinatura.
Paulo Jacinto/AL, 17 de setembro de 2024.

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:6060D98D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025, PROCESSO Nº 0821-0059/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica De Direito Público Interno, Inscrita no CNPJ Sob o Nº 12.200.150/0001-28.
FORNECEDORAS REGISTRADAS: ATA Nº 65/2025 COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA - COOMATEA (10659981000137) com os lotes: 1,2,3,4,5,6,8,9,10,11,12,13,14,15 e 16 no valor total anual de R$2.429.552,01 (dois milhões quatrocentos e vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais e um centavo). GILVAN DE SOUZA E SILVA. REPRESENTANTE LEGAL.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Autoridade Competente.

Publicado por:
Bruno da Silva Bandeira
Código Identificador:A2ABFC7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PILAR
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

2º TERMO ADITITO
Órgão Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Número do Contrato: 0516.0021/2023
Processo Administrativo: 0516.0021/2023
Contrato firmado em: 06/06/2025
Objeto: Prorrogação de prazos da vigência do imóvel por mais 12 (doze) meses
Locador: Paulita Maia Couto, falecida em 11/01/2022, devidamente representada por sua única herdeira TELMA NARA MAIA COUTO, inscrita no CPF nº 177.926.654-53, portadora do RG nº 240863 SSP/AL.
Dotação Orçamentária: Unidade orçamentária: 010 – Secretaria Municipal de Saúde, Função Programática: 10.301.0001.6001 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36 OU Unidade Orçamentária: 1000 – Fundo Municipal de Saúde, Função Programática: 10.301.0005.6005. Projeto/Atividade: 6005 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Vigência: 06/06/2025 a 06/06/2026.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso X (se for caso de inexigibilidade ou dispensa) e art. 54, §2º da Lei nº 8.666/1993.
Justificativa para Publicação Extemporânea:
A presente publicação ocorre fora do prazo legal previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, em razão de [erro material].
Ressaltamos que a Administração Pública permanece comprometida com os princípios da publicidade, legalidade e transparência, razão pela qual realiza a presente publicação para fins de regularização e conhecimento público.
Data da Publicação: 02/07/2025.

PEDRO ANDRÉ MORAES SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 018/2025

Publicado por:
Ana Kelly Albuquerque de Mendonca
Código Identificador:FA3A1895

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 16/2025 – 2ª chamada
Processo n.º 05050106/2025
Tipo: Menor preço por item
Disponibilidade: www.licitanet.com.br
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de fardamento, destinado a atender as necessidades das secretarias municipais de Piranhas/AL.
Data de realização: 18 de julho de 2025, às 08h30.
Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br.

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:F6F9C411

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 - PNAB SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Esporte e Turismo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 - PNAB SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Lei nº 14.399, de 8 de Julho de 2022

2ª RETIFICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS/AL, através da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Esporte e Turismo, no uso de suas atribuições, considerando o Edital decorrente da Lei Federal nº. 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), torna pública a alterações a seguir:

RESULTADO FINAL QUANTO À HABILITAÇÃO - PNAB
EDITAL N° 002/2025 - FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS

[...]
CATEGORIA I - CURTAMETRAGEM.

PROPONENTE	CPF/CNPJ	COTA	NOTA	RESULTADO
JOSÉ SILVIO FERREIRA DOS REIS 39417415867	43.XXXXXX/0001-X0	NÃO	95	HABILITADO(A)
61.287.144 HERICKY BATISTA MENDES	61.XXXXXX/0001-X5	NÃO	90	HABILITADO(A)
61.287.144 HERICKY BATISTA MENDES	61.XXXXXX/0001-X5	NÃO	90	HABILITADO(A)

CATEGORIA II - PROJETOS CULTURAIS EXECUTADOS PRIORITARIAMENTE EM TERRITÓRIOS DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

PROPONENTE	CPF/CNPJ	COTA	NOTA	RESULTADO
MARIA DE LOURDES VIEIRA DA SILVA	036XXXXX4-07	NÃO	55	HABILITADO(A)
JACIANE DAVI SILVA	099XXXXX4-60	NÃO	53	HABILITADO(A)
ELAINE MARTINS SILVA	111XXXXX4-03	NÃO	53	HABILITADO(A)

Poço das Trincheiras/AL, 27 de junho de 2025.

REGINALDO SILVA BARROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:0116248C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 154/25 DE 01 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. LUIZ PAULO FEITOSA DOS SANTOS para o cargo que determina e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o Sr. **LUIZ PAULO FEITOSA DOS SANTOS**, CPF 089.279.914-51, para o Cargo em Provimento em Comissão de **Chefe do Setor de Agricultura Familiar,** da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

Art.2º -A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras/AL, em 01 de julho de 2025.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

A presente portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 01.07.2025, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 02 de julho de 2025.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2025
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:339B4244

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS, por meio da Divisão de Compras, solicita COTAÇÕES DE PREÇOS para REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATOS AMADORES DAS MODALIDADES DE FUTEBOL E FUTSAL, DO MASCULINO E FEMININO, PARA OS CAMPEONATOS REGIONAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – AL, conforme as especificações e condições de participação constantes no Termo de Referência. Os interessados deverão entrar em contato com a Divisão de Compras do Município para obter o Termo de Referência através do endereço de e-mail: comprasportocalvo@gmail.com, ou das 08:00 às 14:00 horas de segunda a sexta-feira na sede da Prefeitura Municipal de Porto Calvo.

O prazo estabelecido para apresentação das cotações será de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação.

Porto Calvo–AL, 02 de julho de 2025.

GENIVAL NAZARIO DA SILVA JÚNIOR.
Divisão de Compras

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:D715E687

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025- SEMED

O MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, através de sua Pregoeira, torna público e a todos os interessados que estará realizando no endereço eletrônico no site www.licitanet.com.br, certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico o sob o nº 001/2025 - SEMED Tipo Menor Preço por item.
OBJETO: AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR
ABERTURA: Dia 15 de JULHO de 2025, às 08h00min.
EDITAL E INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações na Prefeitura Municipal de Porto Real do CColégio, localizada a Rua São José, s/n - Centro, CEP 57.290-000, Porto Real do Colégio/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site licitacao.portoreal@gmail.com; Telefone para contato (82) 3553-1317, para os que tiverem interesses.

Porto Real do Colégio/AL, 01 de JULHO de 2025

PRISCILA SOUZA MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Souza Moura
Código Identificador:F90E9C09

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 06.26.0001/2025.
ADESÃO Nº 06/2025
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS.**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLEGIO-ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.207.429/0001-33, com sede na Rua São José, SN – Centro, Porto Real do Colégio – Alagoas.
CONTRATADA: DALLETY DOS S CAVALVANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.053.706/0001-38, AV DEPUTADO HUMBERTO MENDES, 806 - CENTRO, Maceió - Alagoas - 57020-580.
VALOR: **R$ 60.178,00 (SESSENTA MIL E CENTO E SETENTA E OITO REAIS).**
PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, sendo considerado o limite, com fulcro artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E PROMOÇÕES
Unid. Orçamentária: 1201 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E PROMOÇÕES
Função: 13 Cultura
SubFunção: 392 Difusão Cultural
Programa: 0008 MELHORIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ação: 6006 MANUTENCAO DE ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS
Natureza de Despesa: 339039000 000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000

Porto Real do Colégio/AL, 26 de JUNHO de 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Priscila Souza Moura
Código Identificador:5C9675B5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO INEX 69/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06.25.0001/2025.

INEXIGIBILIDADE N° 69/2025
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a apresentação artística da **BANDA NETO DO FORRÓ**, em palco fixo, a ser realizada no dia 26 de JUNHO de 2025, nas festividades comemorativas do FORRÓ REAL, no município de Porto Real do Colégio/AL.
CONTRATADO (A): JOSÉ FERREIRA NETO, inscrito no CPF Nº 019.XXX.XXX-39, residente e domiciliado no Conjunto Tancredo Neves, N° 240, Centro, Porto Real do Colégio – AL, CEP: 57290-000.
VALOR GLOBAL CONTRATADO: **R$ 4.000,00 (quatro mil reais).**
PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: até a execução dos serviços.
FONTE DE RECURSOS, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E PROMOÇÕES
12.1201.13.392.0008.1017 - INCENTIVO A CULTURA ATRAVES DE SHOW EM DATAS COMEMORATIVAS
3390.39.00.00.00.0000 – 1500.00.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Porto Real do Colégio/AL, 25 de junho de 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alyce Lyra
Código Identificador:B58E32B1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90023/2025 – 005.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição de Computadores e Equipamentos de Informática.
CONTRATADA:
S & K INFÓRMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 03.655.629/0001-68, VALOR: R$ 3.805,00 (três mil, oitocentos e cinco reais);
CELEBRAÇÃO: 26/06/2025. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 01 de julho de 2025.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Marília Gabriella Pereira da Silva
Código Identificador:11F9FD77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90026/2025 – 001.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição de Kit Alimentação - Utensílios.
CONTRATADA:
SOARES COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 27.494.420/0001-28, VALOR: R$ 171.400,32 (cento e setenta e um mil, quatrocentos reais e trinta e dois centavos);
CELEBRAÇÃO: 01/07/2025. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 01 de julho de 2025.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Marília Gabriella Pereira da Silva
Código Identificador:EEA6B9B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ARP

SECRETARIA MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ARP

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90007/2025 - 001. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025. OBJETO: Aquisição, Instalação e Manutenção de Abrigo e Placas de Sinalização para ponto de Ônibus e Mototáxi.
Fica CANCELADA A ARP Nº 90007/2025 - 001, que tem como fornecedora registrada a empresa AÇO FORTE DE MERITI INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.622.057/0001-04, com fundamento nos termos do art. 29, II, do Decreto nº 11.462, subsidiariamente a Lei n° 14.133/2021.
CELEBRAÇÃO: 30/06/2025. Vigência: Contados da data da Assinatura. A íntegra do cancelamento da ata de registro de preços poderá ser obtida no Setor de Gestão de Contratos, localizada na Rua Napoleão Viana, s/n, Galeria Napoli, bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo- Alagoas. Informações. e-mail – gestor.contratosrl@gmail.com,

Rio Largo/AL, 01 de julho de 2025.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Marília Gabriella Pereira da Silva
Código Identificador:3508148A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 63/2025 – PE

CONTRATO N° 63/2025 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90013/2025 – 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90013/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: DIOGO DE ABREU LEÃO, inscrita no CNPJ sob nº 30.168.403/0001-05. OBJETO: Aquisição de Fardamento, Coletes e Uniformes. VALOR: R$ 167.242,80 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos). CELEBRAÇÃO: 01/07/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. Fundamentação legal: Lei n° 14.133/2021. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 01 de julho de 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:4C222C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. DISTRATADO: VANESSA M. LIMA, inscrita no CNPJ sob nº 45.828.606/0001-58. OBJETO: fica distratado o **Contrato nº 027/2025, cujo objeto era a REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA E PRAÇA LOCALIZADA NO CONJUNTO MUTIRÃO, conforme publicação em Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, de 18/02/2025, edição n° 2494**.
CELEBRAÇÃO: 01/07/2025. Vigência. A rescisão passa a ter vigência contado da data de assinatura. A presente rescisão tem como fundamentação legal o art. 137, I e VIII, c/c art. 138, I da Lei Federal n° 14.133/2021. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com
Rio Largo/AL, 01 de julho de 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:4AC19BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO N° 108/2021 - SECADESH.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
CONTRATADA: **PRINTPAGE LOCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 09.392.052/0001-25 por intermédio da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação. OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste anual ao Contrato n° 108/2021 referente a Locação de Máquinas Scanner. Vigência: A vigência do 4º Termo aditivo será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do termo. CELEBRAÇÃO: 27/06/2025. Do Reajuste: de acordo com a variação do IPCA, o reajuste ao contrato n° 108/2021 foi com o percentual de 5,319% ficando o valor mensal de R$ 207,96 (duzentos e sete reais e noventa e seis centavos). Valor: o presente termo aditivo tem o seu valor estimado em R$ 2.495,52 (dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Fundamentação Legal: art. 57, II c/c art. 40, XI e art. 55, III da Lei n° 8.666/93 e art. 2º, § 1º da Lei n° 10.192/2001. A íntegra do 4º termo aditivo poderá ser obtida na sede

administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.
Rio Largo/AL, 01 de julho de 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:3DD3A618

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA PREVISTO GUARDA MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA PREVISTO GUARDA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, por meio de sua Comissão de Concurso Público, torna público, o CRONOGRAMA PREVISTO com as datas das próximas etapas para o cargo de GUARDA MUNICIPAL, do Concurso Público nº. 001/2024, da seguinte forma:

DATA/PERÍODO	ATIVIDADES
02/07/2025	Publicação da convocação para avaliação psicológica.
08/07 à 10/07/2025	Avaliação Psicológica.
14/07/2025	Publicação do resultado preliminar da avaliação psicológica.
15/07 à 17/07/2025	Prazo para recursos referente ao resultado preliminar da avaliação psicológica.
21/07/2025	Publicação do resultado final da avaliação psicológica.
22/07/2025	Publicação da Convocação para entrega de documentos da investigação social.
23/07/2025 à 25/07/2025	Prazo de entrega de documentos da investigação social.
31/07/2025	Publicação do resultado preliminar referente a investigação social.
01/08 à 03/08/2025	Prazo recursal referente ao resultado preliminar da investigação social.
05/08/2025	Publicação do resultado final da investigação social.
06/08/2025	Convocação para entrega de exames médicos.
07/08 à 20/08/2025	Prazo para entrega de exames médicos.
22/08/2025	Publicação do resultado preliminar dos exames médicos.
23/08 à 25/08/2025	Prazo recursal referente ao resultado preliminar dos exames médicos.
27/08/2025	Publicação do resultado final dos exames médicos.

O cronograma acima pré-estabelecido poderá sofrer alterações e/ou modificações pela Comissão/Banca do Concurso Público.

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Rio Largo, em 02 de julho de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:877235B5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

(Processo Administrativo nº 05080003/2025)

O Município de Santana do Ipanema, através da Coordenadoria de Compras Públicas, torna público a conveniência e necessidade para **Aquisição de equipamentos e insumos destinados ao uso com equipamento de raio-x bucal**, **SEGUNDA CHAMADA**, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 07/07/2025 (segunda-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: **compras.pms.ipanema@gmail.com.**

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:**compras.pms.ipanema@gmail.com**, até a data limite.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema, 01 de julho de 2025.

Publicado por:
Luana Silva Santos
Código Identificador:F77EB7A6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025.

Institui a Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos e Insumos Essenciais - CFT, para estabelecer a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME.

O Prefeito do Município de Santana do Mundaú e a Secretária Municipal de Saúde, Estado de Alagoas,no uso da atribuição que lhes confere, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.401 de 28 de abril de 2011 que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);
CONSIDERANDO a Portaria n° 1.897 de 26 de Junho de 2017 que estabelece a Relação Nacional de Medicamento Essenciais – Rename 2017 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação de medicamentos Essenciais Rename 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) da Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Mundaú/AL, que decidirá sobre os itens que irão compor a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais –REMUME;

Art. 2º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica será regida nos termos desta portaria.

Art. 3º - A CFT da Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Mundaú /AL é uma instância colegiada, de caráter deliberativo, normativo e consultivo que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos e assessorar a gestão em questões referentes a medicamentos e insumos correlatos.

Art. 4º - A solicitação pelos profissionais dos serviços de saúde da SMS, para inclusão, exclusão ou substituição de qualquer medicamento ou insumo deverá ser encaminhado à CFT utilizando formulário próprio.

Art. 5º - A padronização e aquisição de qualquer medicamento, fórmulas especiais para nutrição e insumo para uso na Secretaria Municipal de Saúde de Santana no Mundaú ficam condicionados à avaliação da CFT.

Art. 6º- A Comissão de Farmácia e Terapêutica de Santana do Mundaú /AL é composta de forma multidisciplinar, podendo ser integrada por servidores profissionais de saúde, sendo minimamente por farmacêuticos, médicos, odontólogos e enfermeiros.

Parágrafo único - A Secretária Municipal da Saúde, nomeia os profissionais abaixo relacionados para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Mundaú-AL.

Ariana Cristina Maiorano Freire – Odontóloga
Claudiege de Moura Martins Taveira – Enfermeira
Izaura Vitoria Sapucaia de Araújo – Médica
Jéssica da Silva Albuquerque – Farmacêutica
Nayanne Alves Cardoso de Lima – Nutricionista

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 7º - São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Mundaú /AL:

I - Estabelecer normas de prescrição e dispensação de medicamentos;

II - Definir e selecionar os medicamentos essenciais, elaborar e atualizar, periodicamente, a relação municipal de medicamentos (REMUME), e avaliar solicitações de alteração nessa relação;

III. - Estabelecer os critérios para aquisição e fornecimento de medicamentos não constantes do elenco nacional do Componente Básico da Assistência Farmacêutica ou da RENAME, fornecidos através de programas específicos do Município;

IV - Elaborar protocolos e diretrizes terapêuticas para nortear as práticas terapêuticas locais;

V - Fornecer informação sobre medicamentos e outras tecnologias à equipe de saúde;

VI - Fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica dirigida à equipe de saúde;

VII - Assessorar a Secretaria Municipal de Saúde e seus setores no desenvolvimento, implantação e avaliação de programas que envolvam dispensação de medicamentos.

Art. 8º -Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santana do Mundaú /AL, 01 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO
Prefeito

PAULA CAVALCANTE GOMES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:3CFDCB9B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE São José da Laje
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje, através da CPL, avisa que realizará licitação na MODALIDADE:

O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.330.916/0001-99, com sede na Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL, considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009, Resoluções FNDE/CD n.º 026/2013, 004/2015, 06/2020, 20/2020 e 21/2021, e Lei n.º 14.133/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública nº 001/2025 - 2ª CHAMADA para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinada ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para o período de 12 (doze) meses. Os Grupos Formais / Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, no horário das 08h00min às 12h00min, até o dia **23.07.2025**, às **12h00min**, na Sede da Prefeitura Municipal São José da Laje, no setor de licitação, com sede na Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje, Estado de Alagoas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – 2ª CHAMADA - SRP. Data da Abertura da sessão: 14 de julho de 2025 - Horário: 08:00 horas (horário de Brasília/DF); Data de Disputa de Lances: 14 de julho de 2025 - Horário: 12:00 horas (horário de Brasília/DF). Tipo: Menor Preço por Item. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIAS PARA A MERENDA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2025.

Edital com detalhamento dos procedimentos disponível na CPL, quadros de aviso da Prefeitura e através do portal http://www.saojosedalaje.al.gov.br.

São José da Laje (AL), 01 de julho de 2025.

THIAGO MENDES DA ROCHA
Presidente/Pregoeiro

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:5211D0DE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO PARA POSTERIOR LICITAÇÃO

SETOR DE COMPRAS
Aviso de Cotação para Posterior Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do **Setor de Compras**, solicita de preço para compor o processo administrativo **nº 033.008.260525** cujo objeto é **Contratação de empresa especializada no fornecimento de hortifrúti, polpa de frutas congeladas e condimentos** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São José da Tapera–AL. Aos interessados solicitar o **Termo de Referência** através do e-mail: **compras@saojosedatapera.al.gov.br**, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até **03(três) dias** contados a partir destapublicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:4C0C3827

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS);**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021;

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES comunica que o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2025 foi retomado. Os interessados em participar poderão incluir seus documentos na plataforma BNC através do endereço www.bnc.org.br. Outrossim, informa que os horários e datas limite para envio da documentação serão os seguintes:

Data e hora da sessão de disputa: **14/07/2025**, às **09:00** (horário de Brasília).

Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: cplsãomigueldosmilagres@gmail.com.

São Miguel dos Milagres/AL, 14 de julho de 2025

JOEL BATISTA DE LIMA NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:D3CF4576

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo **administrativo**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada que oferte uma melhor proposta para aquisição de **INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA DE FANFARRA** do município de São Miguel dos Milagres/AL. O termo de referência encontrara-se disponível no site da prefeitura no endereço https://transparencia.saomigueldosmilagres.al.gov.br/licitacoes ou solicitar realizada através do e-mail: setordecomprasmilagres@outlook.com .

O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 03 dias úteis a partir desta publicação.

São Miguel dos Milagres/AL, 01 de julho de 2025

GERUSA MARIA DOS SANTOS VERÇOSA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:881F665D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SATUBA, através da Secretaria de Educação avisa que realizará licitação conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: Registro de Preços destinado à Aquisição de Projetos Educacionais Laboratório de Matemática multidisciplinar, direcionados ao ensino fundamental (anos iniciais e finais), destinados aos alunos da rede municipal de ensino de Satuba – AL.

Tipo: Menor preço – Lote

Data e hora da sessão de disputa: **15/07/2025, às 09:00h (horário de Brasília).**

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**., através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/

Informações pelo e-mail: prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com.

Satuba/AL, 01 de julho de 2025.

THOMAZIA GUEDES ARAÚJO DE ANDRADE
Secretária de Educação

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:EBC935D5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE SENADOR RUI PALMEIRA-AL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025-ARP
CONTRATO Nº. 002/2025-ARP. Origem da Licitação: ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS nº PE55/2024-2, proveniente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 55/2024-SRP (Prefeitura de Santana do Ipanema-AL-Órgão Gerenciador). Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA-AL - CNPJ: 12.421.137/0001-07. Contratada: ALMIR R DA SILVA LTDA, CNPJ nº: 00.407.959/0001-46. Objeto: Aquisição de Material de Construção. Celebração: 25/06/2025. Vigência: até 31/122025. Valor: R$ 791.722,67 (setecentos e noventa e um mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos). Fundamentação: Lei nº 14.133/2021. Signatários: João Carlos Rodrigues -Prefeito, Contratante e Almir Rogério da Silva, Empresário-Contratada.
Senador Rui Palmeira-AL, 25 de junho de 2025.

JOÃO CARLOS RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:1B03700B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO INEX Nº 0607007/2021 – PROCESSO Nº 0607007/2021

MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA
Extrato de Aditivo Contratual
1º Termo Aditivo ao Contrato INEX nº 0607007/2021 – Processo nº 0607007/2021 – Procedimento de Contratação: inexigibilidade Processo nº 0607007/2021) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, §1º) – Contratado: TAVARES CONTABILIDADE LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 00.362.695/0001-51 – Objeto contratual: prestação de serviços técnicos especializados em assessoria técnica contábil, financeira e gestão fiscal – Cláusulas

Aditivas: 1 – Do Objeto, 2 – Da vigência, prorrogação e renovação, 3 - Da Inalterabilidade.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:524C2A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
DECRETO 32 DE 01 DE JULHO DE 2025

DECRETO 32 DE 01 DE JULHO DE 2025

REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA/AL, AS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 460/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE D'ARCA**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 460/2025 disciplina os limites, critérios, obrigações e sanções relativas às consignações em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir segurança jurídica e transparência nos procedimentos administrativos relativos ao credenciamento de consignatários e à operacionalização das consignações facultativas e compulsórias;
CONSIDERANDO a importância de assegurar a proteção dos servidores contra práticas abusivas e fraudes cometidas por entidades consignatárias;
CONSIDERANDO que cabe ao Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 22 da referida Lei, regulamentar as hipóteses, procedimentos e exigências técnicas complementares à sua plena aplicação;
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Município de Tanque D'Arca/AL, as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, nos termos da Lei Municipal nº 460/2025.
Art. 2º O credenciamento das entidades consignatárias será realizado pela Secretaria Municipal de Administração, atarvés da comissão de contratação, mediante processo administrativo formal, instruído com no mínimo os seguintes documentos:
I – Requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Administração;
II – Estatuto social ou contrato social, devidamente registrado;
III – Inscrição no CNPJ e comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
IV – Comprovação de autorização do Banco Central do Brasil, no caso de instituições financeiras;
V – Declaração de que aceita, integralmente, as normas da Lei Municipal nº 460/2025 e deste Decreto.
Parágrafo único. Após a instituição ser devidamente credenciada, será atribuído à entidade consignatária um código de desconto específico para fins de processamento das consignações.
Art. 3º O percentual máximo da margem consignável será de 40% (quarenta por cento) da remuneração mensal líquida do servidor, sendo:
I – 35% (trinta e cinco por cento) destinados a empréstimos, financiamentos e demais consignações facultativas;
II – 5% (cinco por cento) exclusivamente destinados à utilização com cartão de crédito, para amortização de despesas ou saques.
Art. 4º Em caso de insuficiência de margem consignável, será observada, para fins de suspensão dos descontos, a ordem de prioridade estabelecida no art. 6º da Lei Municipal nº 460/2025.
Art. 5º A antecipação de salário deverá ser expressamente autorizada pelo servidor interessado, não se confundindo com empréstimo ou financiamento, nos termos da Lei Municipal nº 460/2025.
Parágrafo único. A operação de antecipação de salário será processada exclusivamente com desconto integral no mês seguinte, mediante contrato individual firmado entre o servidor e a instituição credenciada, sem qualquer responsabilidade subsidiária ou solidária do Município.
Art. 6º A apuração de irregularidades cometidas pelas entidades consignatárias será realizada mediante abertura de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Art. 7º O procedimento administrativo observará o seguinte rito:
I – Instauração por despacho do Secretário Municipal de Administração, com indicação dos fatos e fundamentos;
II – Notificação da entidade consignatária para apresentação de defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis;
III – Produção de provas e instrução processual;
IV – Emissão de relatório conclusivo e decisão final.
Art. 8º As penalidades administrativas seguirão a gradação prevista nos arts. 11 a 14 da Lei Municipal nº 460/2025, podendo consistir em:
I – Suspensão temporária de operações;
II – Suspensão de 30 (trinta) a 180 (cento e oitenta) dias;
III – Descredenciamento por até 60 (sessenta) meses, em caso de fraude, simulação ou dolo comprovado.
Art. 9º O Comitê de Acompanhamento das Consignações, previsto no art. 15 da Lei Municipal nº 460/2025, será composto pelos seguintes membros titulares, no exercício de suas funções:
I – o Secretário Municipal de Administração, que o presidirá;
II – o Secretário Municipal de Finanças;
III – o Controlador Geral do Município.
Parágrafo único. As deliberações do Comitê terão efeito vinculante mediante homologação formal da Secretaria Municipal de Administração.
§1º As deliberações do Comitê terão efeito vinculante mediante homologação da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 10. A Secretaria Municipal de Administração editará, por Portaria, normas complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento da Lei Municipal nº 460/2025 e deste Decreto, podendo:
I – Disciplinar os critérios de cálculo da margem consignável;
II – Estabelecer valor mínimo para consignações facultativas;
III – Fixar cronograma anual de repasses aos consignatários;
IV – Estabelecer modelos padronizados de contratos, termos de autorização e relatórios.
Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tanque D'Arca/AL, 01 de julho de 2025.

JUVENIL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Tanque D'Arca/AL

ANEXO I
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO INTEGRAL DA LEI MUNICIPAL Nº 460/2025 E DO DECRETO REGULAMENTADOR
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO
A (razão social da entidade consignatária), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na (endereço completo), neste ato representada por seu (qualificação do representante legal), Sr(a). _____, portador(a) do CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins, que:

• **Tem pleno conhecimento** do conteúdo da **Lei Municipal nº 460/2025**, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas do Município de Tanque D'Arca/AL, bem como do respectivo **Decreto regulamentador nº 32/2025**;
• **Aceita, integralmente**, as normas, regras, procedimentos, obrigações e sanções previstas na referida legislação municipal;
• **Compromete-se a cumpri-las fielmente**, inclusive quanto às responsabilidades legais decorrentes do uso do sistema de consignações, sob pena de suspensão, descredenciamento e demais sanções administrativas cabíveis;
• Declara, ainda, que está ciente de que a Administração Pública Municipal **não assume responsabilidade solidária, subsidiária ou qualquer coobrigação** pelas obrigações firmadas entre a consignatária e os servidores municipais.

Por ser verdade, firma a presente declaração para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tanque D'Arca/AL, ___ de _____ de 2025.

(Assinatura do representante legal)
Nome:
Cargo:
CPF:
Telefone:
E-mail:

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:F9455D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
DECRETO Nº 25 DE 18 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO Nº 25 DE 18 DE JUNHO DE 2025.

REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA/AL, O PAGAMENTO DO INCENTIVO POR DESEMPENHO DA SAÚDE BUCAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 441/2024 E A PORTARIA GM/MS Nº 960/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE D'ARCA**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que a **Portaria GM/MS nº 960, de 17 de julho de 2023**, institui o Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde – APS, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO que a referida Portaria estabelece que os repasses financeiros estão vinculados ao alcance de indicadores previamente estabelecidos, conforme metodologia definida pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que a **Lei Municipal nº 441/2024** institui, no âmbito do Município de Tanque D'Arca/AL, a Gratificação por Desempenho da Saúde Bucal, vinculada ao alcance dos indicadores de desempenho estabelecidos na normativa federal;

CONSIDERANDO que a própria Portaria GM/MS nº 960/2023, em seu artigo 15-C, §3º, reconhece que, **enquanto não houver a disponibilização de plataforma de monitoramento dos indicadores pelo Ministério da Saúde, considerar-se-á como integralmente cumprido o(s) indicador(es) cuja aferição restar impossibilitada**;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 441/2024, sancionada em 04 de dezembro de 2024, instituiu a Gratificação por Desempenho da Saúde Bucal, cuja eficácia plena e operacionalização financeira ocorre no exercício de 2025;

CONSIDERANDO que referida gratificação no exercício de 2024, não gerando obrigação financeira retroativa a esse período;

CONSIDERANDO o interesse público e a valorização dos profissionais de Saúde Bucal, que justifica o repasse dos valores retroativos referentes exclusivamente às competências do ano de 2025, até a data de publicação deste Decreto, como forma de assegurar a efetividade do programa de desempenho.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os critérios e procedimentos operacionais para o pagamento do incentivo, garantindo segurança jurídica, clareza e objetividade na aplicação dos recursos;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Município de Tanque D'Arca/AL, o pagamento do incentivo financeiro por desempenho das equipes de Saúde Bucal – eSB, em conformidade com o disposto na **Lei Municipal nº 441/2024**, e na **Portaria GM/MS nº 960/2023**, ou outra que venha a substituí-la.

Art. 2º O incentivo financeiro por desempenho será destinado aos profissionais integrantes das equipes de Saúde Bucal, modalidade I e II, vinculadas às equipes da Estratégia Saúde da Família – ESF, conforme critérios, indicadores e parâmetros estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 960/2023.

Art. 3º O pagamento do incentivo será realizado considerando o resultado dos indicadores apurados no quadrimestre anterior, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde e com a pactuação tripartite vigente.

Art. 4º Até que o Ministério da Saúde disponibilize plataforma, painel ou outro meio oficial para mensuração dos indicadores de desempenho, considerar-se-á, para efeito de pagamento do incentivo, que as equipes de Saúde Bucal do Município cumpriram 100% (cem por cento) dos indicadores estabelecidos, nos termos do artigo 15-C, §3º da Portaria GM/MS nº 960/2023.

Art. 5º Os recursos destinados ao pagamento da gratificação por desempenho da Saúde Bucal têm caráter variável, atrelado ao efetivo repasse de recursos pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo único. **Na hipótese de suspensão, interrupção ou não repasse dos recursos pelo Ministério da Saúde, o Município ficará desobrigado da realização dos pagamentos previstos neste Decreto**, nos termos do que dispõe o artigo 8º da Lei Municipal nº 441/2024.

Art. 6º O rateio dos valores entre os profissionais beneficiários obedecerá aos critérios e percentuais definidos na Lei Municipal nº 441/2024, aplicando-se **exclusivamente aos recursos repassados ao Município a partir da competência de janeiro de 2025,** observando-se:

I – 40% (quarenta por cento) dos recursos destinados ao custeio das ações da Secretaria Municipal de Saúde, inclusive aquisição de materiais, insumos e apoio institucional;

II – 60% (sessenta por cento) destinados diretamente aos profissionais das equipes de Saúde Bucal, distribuídos na seguinte proporção:
a) 60% (sessenta por cento) para os Cirurgiões Dentistas;
b) 40% (quarenta por cento) para os demais profissionais da equipe de Saúde Bucal.

Parágrafo único. Este rateio não se aplica a quaisquer valores eventualmente repassados ao Município em exercícios anteriores, limitando-se às competências financeiras do exercício de 2025 em diante, não gerando direito adquirido sobre períodos anteriores.

Art. 7º Farão jus ao recebimento da gratificação os servidores efetivos e contratados que estejam no efetivo exercício de suas funções nas equipes de Saúde Bucal, desde que não se encontrem em situações de afastamento não consideradas como de efetivo exercício, conforme disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 441/2024.

Art. 8º O pagamento será realizado mensalmente, **após o efetivo repasse dos recursos financeiros pelo Ministério da Saúde ao Município**, e ocorrerá na folha de pagamento subsequente.

Art. 9º O pagamento da Gratificação por Desempenho da Saúde Bucal, regulamentada por este Decreto, será devido a partir da competência de janeiro de 2025, observando-se as regras, critérios e percentuais definidos na Lei Municipal nº 441/2024 e neste Decreto.

§1º. Os valores retroativos devidos às competências de janeiro de 2025 até o mês de publicação deste Decreto serão pagos em folha complementar, conforme disponibilidade financeira do Município, após regular processamento administrativo pela Secretaria Municipal de Saúde.
§2º. Não haverá pagamento de valores retroativos correspondentes às competências anteriores a janeiro de 2025.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Saúde poderá, mediante Portaria, editar normas complementares, operacionais e administrativas necessárias à fiel execução deste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tanque D'Arca/AL, 18 de junho de 2025.

JUVENIL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Tanque D'Arca/AL

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:C49F9A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N.° 023/2025, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO N.° 023/2025, de 06 de Junho de 2025.

Dispõe sobre Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Educação de Tanque d`Arca/AL que especifica e dá às providências correlatas.

O Prefeito do Município de Tanque d`Arca/Alagoas, Sr. Juvenil Lopes de Oliveira no uso de suas atribuições constitucionais em que lhe conferem da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOo artigo 205 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil que prevê a "Educação, direito de todos e dever do Estado e da Família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, objetivando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

CONSIDERANDOa Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) em seu artigo 22, que determina: "A educação básica tem por finalidade desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e estudos posteriores;

CONSIDERANDOas estratégias estabelecidas pela meta nº 06 do Plano Nacional de Educação-PNE (2014/2024) que objetiva "oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica;

CONSIDERANDOo Plano Municipal de Educação (PME) de Tanque d`Arca/AL , especificamente, meta 6: Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 25% das escolas públicas municipais, de forma a atender, pelo menos, 20% dos (as) alunos (as) da Educação Básica;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Nacional Escola em Tempo Integral;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer oportunidades de aprendizado além das atividades curriculares regulares e a crescente demanda por formação e qualificação profissional;

DECRETA:

Artigo 1º Fica instituído na Rede Municipal de Ensino de Tanque d`Arca /AL, a Política de Educação Integral em Tempo Integral a se operar gradativamente em relação à cada etapa educacional, de maneira a atender a legislação federal vigente.

Parágrafo único: O regime de tempo integral nos estabelecimentos de ensino a que se refere o caput deste artigo passa a vigorar com base neste decreto.

Art. 2º- A educação integral do Município atenderá gradualmente as escolas da rede municipal, assim aumentando progressivamente até atingir 50% das unidades escolares ou mais, e proporcionará aos alunos o auxílio no desenvolvimento e na aprendizagem oportunizando o acesso à cultura, à arte, ao esporte, à ciência e à tecnologia, através de atividades complementares em conformidade com o projeto político pedagógico, e o RECAL – Referencial Curricular Alagoano alinhado à BNCC – Base Nacional Comum Curricular.

Parágrafo único. Integrará também a educação integral, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais, culturais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem:

I - O Atendimento Educacional Especializado que deverá ser ofertado aos educandos público alvo da Política Nacional de Educação Especial na perspectivada Educação Inclusiva (alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação) que participam no contra turno de atividades complementares no âmbito da Política Municipal de Educação Integral;

Art. 3º Para os fins desse decreto, consideram-se atividades complementares no âmbito da Política Municipal de Educação Integral, as atividades culturais, esportivas, artísticas, científicas ou tecnológicas e as de apoios pedagógicos como alfabetização e letramento, entre outras, desenvolvidas de forma presencial, dentro ou fora do ambiente educacional escolar, destinadas a melhoria do aproveitamento escolar, ao enriquecimento do currículo e ao desenvolvimento intelectual, social, físico, emocional e cultural do aluno.

Art. 4º São objetivos da Política Municipal de Educação Integral da Rede Municipal de Ensino de Tanque d`Arca:

I - Ampliar o tempo de permanência do aluno na escola ou sob sua responsabilidade, assistindo-o, como ser integral;
II - Garantir currículo escolar articulado coma Base Nacional Comum Curricular e sua parte diversificada, considerando as diretrizes das Matrizes Curriculares da Rede Municipal de Tanque d`Arca, por meio de metodologias, estratégias e práticas educativas inovadoras;
III – Intensificar as oportunidades de socialização na escola e fora dela;
IV – Fomentar a geração de conhecimento;
V - Promover a articulação entre a escola, a comunidade e as famílias, assegurando o compromisso coletivo com a construção de um projeto educacional coletivo;
VI - Proporcionar aos alunos o acesso à ciência, à tecnologia, ao esporte, a arte, a literatura e à cultura, como potencializadores da construção de saberes e conhecimento.
VII - Prover as condições para a redução dos índices de evasão escolar, de abandono e de reprovação, bem como acompanhar sua evolução nas escolas de ensino fundamental da rede;
VIII- Ampliar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB tanto no componente de fluxo quanto no de proficiência e os resultados da avaliação da alfabetização, ou sistema que vier a substituí-lo, de acordo com as metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação de Tanque d`Arca;
IX- Possibilitar aos alunos o reconhecimento e o desenvolvimento de suas potencialidades respeitando as diferentes necessidades de aprendizagem, bem como a superação das dificuldades individuais e coletivas;
X - Promover a participação e corresponsabilidade da família e da comunidade no processo educacional, contribuindo para a formação integral dos alunos e a construção da cidadania;

X.I- Estabelecer uma rede de articulações das atividades com diferentes instituições e organizações para oferta das atividades estruturantes da Política Municipal de Educação Integral.

Art. 5º Os horários de funcionamento das escolas e a organização curricular da base comum e da parte diversificada e a oferta das atividades complementares na Rede Municipal de Ensino de Tanque

d`Arca no âmbito da Política Municipal de Educação Integral, deverão ser organizados observando os seguintes casos:
I - Dos horários de funcionamento: a) horário de aula da base comum e da parte diversificada em um turno de aula e no contraturno oferta de atividade complementares na própria escola ou em outro espaço escolar e/ou em um espaço não-escolar.
b) horário dos apoios pedagógicos e Atendimento Educacional Especializado (alunos encaminhados) no contraturno da oferta da escolarização regular.

c) A relação, carga horária e os horários dos programas e projetos especiais e das atividades extracurriculares/atividades complementares serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 6° Na organização do regime de atendimento em tempo integral, a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Infantil e Ensino Fundamental terá a carga horária mínima de 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais.

Parágrafo Único: Os estudos e atividades realizadas pelos alunos regularmente matriculados na educação integral em tempo integral, com carga-horária mínima de 35 (trinta e cinco) horas semanais, anterior a esta publicação, serão aproveitadas e recepcionadas pela Política Municipal de Educação Integral em tempo Integral estabelecida por este decreto.

Art. 7º Entende-se por atividades complementares, as atividades culturais, esportivas, artísticas, científicas ou tecnológicas, atendimento especializado aos alunos, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação e apoios pedagógicos, desenvolvidas de forma presencial, dentro ou fora da unidade escolar, destinadas a melhoria do aproveitamento escolar, ao enriquecimento do currículo e ao desenvolvimento intelectual, social, físico, emocional e cultural do aluno, conforme tipificado no Parágrafo único do Art. 2º desta Lei.

Art. 8º As atividades extracurriculares, complementares, projetos ou programas educacionais devem ser previstas no Projeto Político Pedagógico das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 9º Caberá à Secretaria Municipal de Educação expedir instruções complementares por meio de circulares e orientações, quando necessário.

Art. 10. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias da Secretária Municipal de Educação, mediante transferência de recursos financeiros pelo Governo Federal. Observada a aplicação exclusivamente em despesas para a manutenção e para o desenvolvimento do ensino, na forma prevista no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, observado o disposto no inciso X do caput do art. 167 da Constituição.

Parágrafo único. Cessando o repasse do Incentivo Financeiro Federal, o município fica desobrigado de sua continuidade e custeio.

Art. 11. Quanto à infraestrutura para escolas onde serão ofertadas a ampliação de jornada, o programa de Educação Integral atenderá os dispositivos legais das Leis orçamentárias municipais, disponibilidade de recursos financeiros ou por meio do Regime de Colaboração com o governo estadual e federal.

Art. 12. Secretaria Municipal de Educação realizará, anualmente, o mapeamento de recursos humanos de forma a garantir que haja pessoal suficiente para proporcionar a efetivação das atividades de Educação Integral.

Art. 13. A regulamentação da presente Decreto se dará por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 15. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tanque d`Arca , 05 de Junho de 2025.

JUVENIL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu Art. 175, Parágrafo 1°, publiquei este Decreto por afixação em quadro próprio da Prefeitura.
O referido é verdade. Dou fé.
Tanque d'Arca - AL, em 05 de Junho de 2025.

BRUNO FRANÇA DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:48D09836

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2025

A Prefeitura Municipal de Taquarana-AL torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **Chamamento Público** com o objetivo de **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, destinados ao atendimento do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**.
Os Grupos Formais, Grupos Informais e Fornecedores Individuais interessados deverão apresentar a documentação e o projeto de venda no período de **02/07/2025 a 14/07/2025**, no horário das **08:00 às 14:00**, na sede da Prefeitura Municipal de Taquarana-AL, localizada na **Praça Padre Cícero, 79, Centro – Taquarana-AL.**
Dia de abertura das propostas: 15/07/2025 às 10h00 na Comissão de Licitações.
O edital e seus anexos estão disponíveis no **site oficial do município (**www.taquarana.al.gov.br**)**, no Portal Nacional de Compras Públicas, além de poder ser solicitado via protocolo na Sede da Prefeitura.
Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: cpltaquarana@gmail.com

Taquarana-AL, 01/07/2025

VICTOR EMANOEL BARBOSA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:4412599E

GABINETE DO PREFEITO
SUMULA DE CONTRATO Nº 58/2025 – CPL

DAS PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARANA LOCADOR: CARLOS EUGENIO CICERO DA SILVA;
OBJETO: O contrato tem por objeto a locação do imóvel de propriedade do locador situado na Praça Papa João II, nº 23, Quadra 02 – Centro – Taquarana/AL, destinado ao funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Secretaria de Saúde.
VALOR: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensal
Vigência: 12 (doze) meses;
Data de assinatura do contrato: 10/06/2025;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74 inciso V da Lei nº 14.133/21;
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / CARLOS EUGENIO CICERO DA SILVA.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:2EE41DE0

GABINETE DO PREFEITO
SUMULA DE CONTRATO Nº 59/2025 – CPL

DAS PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARANA LOCADOR: JOSEFA GOMES ALCANTARA
OBJETO: O contrato tem por objeto a locação do imóvel de propriedade do locador situado na Rua 21 de Setembro, S/N– Centro – Taquarana/AL, destinado ao funcionamento das atividades do Almoxarifado da Secretaria de Saúde.
VALOR: R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais) mensal
Vigência: 12 (doze) meses;
Data de assinatura do contrato: 10/06/2025;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74 inciso V da Lei nº 14.133/21;
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / JOSEFA GOMES ALCANTARA.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:ECE8B7D0

GABINETE DO PREFEITO
SUMULA DE CONTRATO Nº 60/2025 – CPL

DAS PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARANA LOCADOR: MARTA REGINA DE OLIVEIRA SILVA
OBJETO: O contrato tem por objeto a locação do imóvel de propriedade do locador situado na Rua Manoel Gomes, Nº 39 – Centro – Taquarana/AL, destinado ao funcionamento das atividades do Centro de Fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) mensal.
Vigência: 12 (doze) meses;
Data de assinatura do contrato: 10/06/2025;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74 inciso V da Lei nº 14.133/21;
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / MARTA REGINA DE OLIVEIRA SILVA.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:A43C6B78

GABINETE DO PREFEITO
SUMULA DE CONTRATO Nº 64/2025 – CPL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E A EMPRESA RUAN DE JESUS COSTA 07755426521;
CNPJ Nº 46.107.374/0001-01;
OBJETO: Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento, realizar apresentação de show musical da Banda/artista forrozão ZITO & ZETY para o São João da Nossa Gente, no Distrito de Lagoa Grande, zona rural de Taquarana/AL, a se realizar no dia 21 de junho de 2025, de conformidade com a proposta apresentada e regras expressas neste instrumento;
VALOR: R$ 10.000,00;
Vigência: 04 (quatro) meses;
Data de assinatura do contrato: 20/06/2025;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / RUAN DE JESUS COSTA.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:BF3ADCD3

GABINETE DO PREFEITO
SUMULA DE CONTRATO Nº 66/2025 – CPL

DAS PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARANA
LOCADOR: EDINALDO BARBOSA DE BRITO
OBJETO: O contrato tem por objeto a locação do imóvel de propriedade do locador situado na Rua 21 de Setembro, S/N– Centro – Taquarana/AL, destinado exclusivamente à realização de praticas esportivas no contraturno escolar, promovidas pela Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 2.375,00 (Dois mil e trezentos e setenta e cinco reais) mensal
Vigência: 12 (doze) meses;
Data de assinatura do contrato: 26/06/2025;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74 inciso V da Lei nº 14.133/21;
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / EDINALDO BARBOSA DE BRITO.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:651C9B99

GABINETE DO PREFEITO
SUMULA DE CONTRATO Nº 67/2025 – CPL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E A EMPRESA VAQUEIRO CHAMEGUINHO PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA;
CNPJ Nº 60.829.081/0001-69;
OBJETO: Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento, realizar apresentação de show musical da Banda/artista Vaqueiro Chameguinho para o São João da Nossa Gente, no Centro de Taquarana/AL, a se realizar no dia 27 de junho de 2025, de conformidade com a proposta apresentada e regras expressas neste instrumento;
VALOR: R$ 80.000,00;
Vigência: 04 (quatro) meses;
Data de assinatura do contrato: 27/06/2025;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:A981652C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO POR ESTE TERMO, O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06160001/2025, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA/ARTISTA FORROZÃO ZITO & ZETY PARA O SÃO JOÃO DA NOSSA GENTE, NO DISTRITO DE LAGOA GRANDE, ZONA RURAL DE TAQUARANA/AL, A SE REALIZAR NO DIA 21 DE JUNHO DE 2025, DE CONFORMIDADE COM A PROPOSTA APRESENTADA E REGRAS EXPRESSAS NO INSTRUMENTO CONTRATUAL, JUNTO À EMPRESA **RUAN DE JESUS COSTA 07755426521**, inscrita no **CNPJ Nº 46.107.374/0001-01**, com sede na Rua João de Melo Rezende, n. 518, CEP: 49.506-252, Rotary Club de Itabaiana, Itabaina/SE, bem como no Parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Taquarana/AL, 20 de junho de 2025.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:1D4AC89C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo administrativo nº 06250002/2025, que tem como objeto a contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical da Banda/artista Vaqueiro chameguinho para o São João da Nossa Gente, no Centro de

Taquarana/AL, a se realizar no dia 27 de junho de 2025, de conformidade com a proposta apresentada e regras expressas no instrumento contratual, junto à empresa **VAQUEIRO CHAMEGUINHO PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 60.829.081/0001-69**, com sede na Rua Rivadávia Carnaúba, n. 91, Sala 04 Quadra H Lote 06, CEP: 57.057-260, Pinheiro, Maceió/AL, bem como no Parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Taquarana/AL, 27 de junho de 2025.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:4CC64B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO AVALIADORA DOS PROJETOS – EDITAL PNAB 01/2025 -FOMENTO CULTURAL

MUNICÍPIO DE TAQUARANA/AL
DATA: 27 DE JUNHO DE 2025.
LOCAL: CASA DA CULTURA
HORÁRIO DE INÍCIO: 14H E 29 MIN.
HORÁRIO DE TÉRMINO: 17H E 45 MIN.

PRESENTES:
Davi Teófilo de Castro Amorin CPF: 084.600.384-83
Vanessa da Costa Bonfim CPF: 068.470.384-06
Ângela da Silva Santos CPF:050.973.484-78

PAUTA:
Definir os contemplados no edital 01/2025 – Fomento cultural no âmbito da política nacional Aldir Blanc para o município de Taquarana/AL.
Desenvolvimento da reunião:
Abertura: O Presidente da comissão avaliadora, **DAVI TEÓFILO DE CASTRO AMORIN – CPF: 084.600.384-83** iniciou a reunião dando boas-vindas aos presentes e reforçando a importância do processo seletivo para a promoção e incentivo de atividades culturais no município de Taquarana, conforme as diretrizes da política nacional Aldir Blanc.
Objetivo da Reunião: O objetivo principal da reunião foi avaliar e definir os projetos que serão contemplados no edital 01/2025, após a análise dos critérios de elegibilidade e mérito cultural.
Critérios de avaliação : Foram considerados os critérios estabelecidos no edital, **incluindo:**
Relevância cultural e impacto social do projeto;
Contribuição para a diversidade valorização das manifestações culturais locais;
Coerência e viabilidade técnica e financeira;
Atendimento às exigências documentais.
Discussão dos projetos: Cada membro da comissão teve a oportunidade de apresentar suas considerações e avaliações sobre os projetos submetidos com base nos critérios acima. A comissão discutiu os aspectos positivos e possíveis limitações de cada proposta.
Deliberação e definição dos contemplados: Após a discussão, procedeu-se à votação dos projetos. Os projetos selecionados foram as seguintes categorias:

LEITURA E LITERATURA: Valdeci Ferreira Silva Santos, Izaias Santos de Almeida, Fernando Gomes Freire e José Fagundes de Souza Santos Junior. Por unanimidade todos os proponentes inscritos foram aceitos e aprovados pela maioria por ter os melhores projetos.

DANÇA E TEATRO: Willian Jhonatan dos Santos, aprovados por unanimidade o proponente inscrito e aceito pela maioria por ter o melhor projeto, nessa categoria tínhamos duas (2)vagas, o segundo proponente escrito não correspondeu aos critérios exigidos, por tanto outra vaga foi preenchida pela categoria literatura e leitura.

PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES OU EVENTOS CULTURAIS : Juliana Maria da Silva Araújo e Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombo Poços do Lunga. Foram contemplados pela comissão por unanimidade para ocuparem as duas (2) vagas, por terem suas melhores notas em seus projetos.

MÚSICA: Edvaldo Severino Silva, Alexandre Cordeiro dos Santos, Milena Cleica Araújo Silva, Levy Thiago dos Santos, Williams Renato dos Santos, Milton José Gomes da Silva , José Cicero dos Santos, Thamyris Florença da Silva, Gilvanio de Araújo Silva, Alex da Silva Barbosa, Ronaldo Ferreira Silva, João Vitor Santos Cruz, Madson Ferreira de Melo, Rosiane Gomes da Silva, Leandro dos Santos Silva e Luciano Marques dos Santos. Todos os citados foram aprovados por notas superiores e aprovados por unanimidade pela comissão para ocuparem as (16) dezesseis vagas.

ARTESANATO: Nadja Kelvia dos Santos Marcolino, Maria Cristina da Silva, Benedita Rocha de Vasconcelos, Nayara Silvia dos Santos, Naete dos Santos Silva, Valdineide Maria da Paciência, Fabiana Silvero da Costa, Lucilene de Araújo Bispo, Jackeline Maria da Silva, Rejane dos Santos Silva, Michele da Silva Santos, Silvania de Oliveira Silva Ferreira, Clemilda da Silva Inacio Bispo, Amanda Carla da Silva, Alingia Clézia da Rocha Lima, Maria Aparecida de Almeida, Lucielia Maria Silva Texeira dos Santos, Adriana de Farias Amaral Santos e Fabiana da Silva Santos. Foram contempladas para ocupar as dezenove (19) vagas na categoria. Por apresentarem os melhores projetos.

Outras deliberações: Ficou definido pela maioria seguindo os critérios acima citado na ata, a aprovação dos contemplados pela comissão avaliadora do projetos do Edital 01/2025. Reunião realizada na casa da cultura de Taquarana.

Encerramento:
Nada mais havendo a tratar o(a) presidente da comissão agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião ás 17h e 45 min.

ASSINATURAS:

DAVI TEÓFILO DE CASTRO AMORIN
Presidente da Comissão

VANESSA COSTA DO BONFIM

ÂNGELA DA SILVA SANTOS

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:F9A072D8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025

Pregão Eletrônico nº 10/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL

Fornecedora registrada: **G. C. AMORIM CONFECÇÕES**, CNPJ nº 32.294.249/0001-43

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits de enxoval.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R$ 7.290,00 (sete mil e duzentos e noventa reais).**

Firmado em: 30/06/2025

Signatários: **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos** e **Gabriel Criniti Amorim**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:12E7D851

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025

Pregão Eletrônico nº 10/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL

Fornecedora registrada: **PROEPI HIGIENE E PROTEÇÃO LTDA**, CNPJ nº 39.905.061/0001-33

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits de enxoval.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).**

Firmado em: 30/06/2025

Signatários: **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos** e **Paloma Vinter Bogo**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:117323C7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025

Pregão Eletrônico nº 10/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL

Fornecedora registrada: **VSB REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 30.415.366/0001-92

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits de enxoval.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R$ 27.680,00 (vinte e sete mil e seiscentos e oitenta reais).**

Firmado em: 01/07/2025

Signatários: **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos** e **Murilo Rafael Bernardi Araújo Leite**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:2F94D000

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.113 DE 01 DE JULHO DE 2025.

LEI Nº 1.113 DE 01 DE JULHO DE 2025.

"Autoriza ao Executivo Municipal a Promover Rateio Com Parte dos Juros Recebidos a Título de Precatórios Recebidos No Âmbito do Antigo FUNDEF, ao Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo do Quadro de Pessoal da Rede Pública Municipal de Ensino."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VIÇOSA ALAGOAS, no das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, **autorizado** a promover rateio no valor fixo de **R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)** com parte do valor dos juros, recebidos a título de precatórios decorrente de ações judiciais que tenham por objeto a complementação de parcela do FUNDEF, a cada profissional do Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo do Quadro de Pessoal da Rede Pública Municipal de Ensino desde que, comprovado o efetivo exercício entre os anos de 1997-2006.

Art. 2º - Será vedada a incorporação na remuneração, na aposentadoria ou na pensão, conforme parágrafo único do art. 5º, da Emenda Constitucional nº 114/2021, sendo vedado descontos previdenciários.

Art. 3º - Farão jus ao recebimento do abono de que trata o art .1 º desta Lei, os Ocupacional de Apoio Administrativo do Quadro de Pessoal da Rede Pública Municipal de Ensino que estavam em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município, com vínculo estatutário ou celetista, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública durante o período em que ocorreram os repasses a menor do Fundef 1997-2006, atingindo assim, ativos, inativos e pensionistas.

§ 1 º - O pagamento de que trata o caput deste artigo poderá ser efetuado da seguinte maneira:
I– Os beneficiários que estiverem com vínculo administrativo ativo no Município, receberão na conta bancária em que são depositados seus vencimentos regulares;

II – Os beneficiários que se encontrem aposentados pelo RPPS, receberão na conta bancária em que são depositados seus proventos de aposentadoria;

III – Os beneficiários que não estiverem mais vinculados ao Município de Viçosa, por exoneração, demissão, morte ou licença, terão direito ao valor especificado, devendo os interessados apresentarem conta bancária para depósito ou inventário judicial para habilitação do crédito.

§ 2º - Na hipótese de falecimento do beneficiário, serão considerados beneficiários legais aptos à percepção do pagamento aqueles que estejam regularmente inscritos na qualidade de dependentes legais do *de cujus* perante o Fundo de Previdência do Município - IPASMV ou mesmo perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 4º- O respectivo pagamento será efetuado em parcela única.

Art. 5º- Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação:

I – Elaborar a relação dos profissionais que terão direito ao recebimento dos recursos, desde que observados os requisitos desta Lei;
III – Acompanhar os pagamentos a serem realizados pelo Município aos beneficiários indicados pela Comissão Especial.
IV – Receber e analisar requerimentos e documentos de eventuais beneficiários que possam não constar na relação a ser elaborada pela Secretaria;
V – Estabelecer os critérios de desenvolvimento dos trabalhos, inclusive quanto a periodicidade de reuniões de eventual grupo de trabalho, se necessário;
VI – Adotar outras medidas cabíveis, desde que de acordo com a finalidade desta lei.

§ 1º - Ao final dos trabalhos, a listagem final de beneficiários será encaminhada para homologação pelo Prefeito e publicação no diário oficial do Município, abrindo-se prazo de 15 dias úteis para impugnação de qualquer interessado.

§ 2º - As impugnações apresentadas devem ser dirigidas à Secretaria Municipal de educação, que analisará, dentro do prazo de 10 (dez) dias, devendo encaminhar o resultado para homologação pelo Prefeito e publicação no diário oficial do Município.

§ 3º - O Prefeito pode, a qualquer tempo, requerer informações à Secretaria Municipal de Educação, a respeito do andamento dos trabalhos, bem como para sanar dúvidas.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta exclusivamente das receitas decorrentes de Precatórios Judiciais que tenham por objeto a complementação de parcela do FUNDEF, sem qualquer contrapartida por parte do Município de Viçosa.

Art. 7º Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial ou suplementar, inclusive criando elementos de despesa até o limite necessário, em dotação orçamentária específica, através de Decreto, consoante Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º - Eventuais omissões à regulamentação desta Lei deverão ser sanadas mediante edição de decreto.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas** as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 01 de julho de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Município de Viçosa/AL

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:ACE80FFF

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL

Extrato do Contrato nº 041/2025
Processo administrativo nº **06040001/2025**
Inexigibilidade de Licitação nº 020/2025-NLC
Fundamentação Legal: Art. 74, inc. *III*, alínea "F" Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal n° 146/2024.
Contratada: . **ANA VALEICA CAETANO MELO**, inscrito no inscrita no CPF sob nº 030.***.***-80.
Valor global: R$ 700,00 (setecentos reais).
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação do palestrante Ana Valeica Caetano Melo para o evento "Conferência Municipal da Assistência Social", que ocorrerá no dia 02 de julho de 2025, com duração de 2 (duas) horas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme artigo 74, inciso II, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.
ASSINATURA: 01/07/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL/ Kiatiane Calheiros Santos Lins

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:F479A514

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025-NLC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06040001/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2025-NLC**.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	contratação do palestrante Ana Valeica Caetano Melo para o evento "Conferência Municipal da Assistência Social", que ocorrerá no dia 02 de julho de 2025, com duração de 2 (duas) horas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme artigo 74, inciso II, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.
Favorecido:	**ANA VALEICA CAETANO MELO**, inscrita no CPF: 029.410.094-69
Prazo de Vigência:	O prazo de vigência da contratação é até **31/12/2025**, contados o início da vigência, da data da assinatura do contrato.
Valor Total:	**R$ 700,00 (setecentos reais)**
Fundamento Legal:	art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021

Justificativa anexa nos autos do processo administrativo nº **06040001/2025**, da inexigibilidade de licitação nº **20/2025-NLC.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Viçosa/AL, 01 de juLho de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:257CE8E5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 019/2025

DECRETO Nº 19/2025

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de MARIBONDO, no uso de suas atribuiçoes legais, autorizado pela Lei Nº 912,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

0110 - CÂMARA MUNICIPAL
01.0110.01.031.0001.2001 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

696	3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	MATERIAL DE CONSUMO	742,49
699	3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	76.900,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 01.0110.01.031.0001.2001			**77.642,49**	

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0110 77.642,49
TOTAL DO ÓRGÃO: 01 77.642,49

02 - GABINETE DO PREFEITO

0220 - GABINETE DO PREFEITO
02.0220.04.122.0001.2002 -GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

43	3190.11.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.838,10
730	3190.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.280,40
45	3390.14.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.910,00
747	3390.93.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.370,07
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0220.04.122.0001.2002			**30.398,57**	

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0220 30.398,57
TOTAL DO ÓRGÃO: 02 30.398,57

03– SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0330 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
03.0330.04.123.0001.2003-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

52	3190.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.254,50
714	3390.08.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	64,00
754	3390.35.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.080,00
59	3390.47.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	38.816,79
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0330.04.123.0001.2003			**42.215,29**	

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0330 42.215,29
TOTAL DO ÓRGÃO: 03 42.215,29

04- SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

0440 - SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.0440.04.122.0001.2005-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

63	3190.04.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	79.839,56
73	3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	MATERIAL DE CONSUMO	38.514,50
75	3390.35.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.240,00
743	3390.93.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.100,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0440.04.122.0001.2005			**154.694,06**	

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0440 154.694,06
TOTAL DO ÓRGÃO: 04 154.694,06

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

0550 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
05.0550.12.361.0001.2006 -GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

93	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.10.010 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102.566,69
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0550.12.361.0001.2006			**102.566,69**	

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0550 102.566,69
0551 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

05.0551.12.306.0002.2014	**- PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**		
728 3390.30.00.00.00.0000	- 1550.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO		85.190,14
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0551.12.306.0002.2014			**85.190,14**
05.0551.12.361.0002.2018	**- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%**		
149 3190.13.00.00.00.0000	- 1540.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		155,91
156	3390.39.00.00.00.0000	- 1540.00.000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.403,72
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0551.12.361.0002.2018			**38.559,63**	

	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO	VALOR EM (R$)
05.0551.12.361.0002.2036	**- PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE**	
241 3390.39.00.00.00.0000	- 1576.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.601,33
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0551.12.361.0002.2036		**35.601,33**

05.0551.12.361.0002.2040-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%

259 3190.04.00.00.00.0000 - 1540.10.700 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 400.237,99
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0551.12.361.0002.2040 400.237,99

05.0551.12.365.0002.2039-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL CRECHE - 70%

253	3190.04.00.00.00.0000	- 1542.10.700 -	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	195.713,29
255	3190.13.00.00.00.0000	- 1542.10.700 -	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.007,75
256	3191.13.00.00.00.0000	- 1542.10.700 -	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	13.763,03
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0551.12.365.0002.2039			**227.484,07**	

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0551 787.073,16
TOTAL DO ÓRGÃO: 05 889.639,85

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0661 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.0661.10.301.0004.6003-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

717 3390.30.00.00.00.0000 - 1500.10.020 - MATERIAL DE CONSUMO 10.460,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 06.0661.10.301.0004.6003 10.460,00

06.0661.10.301.0004.6004-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

360	3190.04.00.00.00.0000	- 1500.10.020 -	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	92.665,58
377	3390.30.00.00.00.0000	- 1621.00.000 -	MATERIAL DE CONSUMO	10.050,00
372	3390.36.00.00.00.0000	- 1600.00.000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27.192,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 06.0661.10.301.0004.6004			**129.907,58**	
06.0661.10.301.0004.6006-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS				
412	3190.04.00.00.00.0000	- 1500.10.020 -	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.440,00
413	3190.11.00.00.00.0000	- 1500.10.020 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	88.317,94
TOTAL DA ESTRUTURA: 06.0661.10.301.0004.6006			**95.757,94**	

06.0661.10.301.0004.6007-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ODONTOLÓGICAS BÁSICAS - SAÚDE BUCAL

425 3190.04.00.00.00.0000 - 1500.10.020 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 16.019,49
TOTAL DA ESTRUTURA: 06.0661.10.301.0004.6007 16.019,49

06.0661.10.301.0004.6011-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

447	3190.04.00.00.00.0000	- 1500.10.020 -	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	145.448,00
449	3190.13.00.00.00.0000	- 1500.10.020 -	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	43.376,48
710	3390.35.00.00.00.0000	- 1500.10.020 -	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.240,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 06.0661.10.301.0004.6011			**195.064,48**	
06.0661.10.301.0004.6038		**- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GESTÃO DO SUS**		
602 3190.04.00.00.00.0000		- 1605.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.787,97
TOTAL DA ESTRUTURA: 06.0661.10.301.0004.6038			**5.787,97**	
06.0661.10.302.0004.6005-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC				
382	3190.04.00.00.00.0000	- 1500.10.020 -	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.125,92
403	3190.04.00.00.00.0000	- 1621.00.000 -	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	70.709,54
404	3190.11.00.00.00.0000	- 1621.00.000 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	217.030,33
392	3350.43.00.00.00.0000	- 1600.00.000 -	SUBVENÇÕES SOCIAIS	189.000,00
407	3390.30.00.00.00.0000	- 1621.00.000 -	MATERIAL DE CONSUMO	3.324,43
387	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.10.020 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.694,26
TOTAL DA ESTRUTURA: 06.0661.10.302.0004.6005			**504.884,48**	
06.0661.10.303.0004.6014		**- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**		
750 3390.30.00.00.00.0000		- 1621.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO		28.743,80
TOTAL DA ESTRUTURA: 06.0661.10.303.0004.6014			**28.743,80**	
06.0661.10.305.0004.6017-MANUTEÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
502	3190.11.00.00.00.0000	- 1500.10.020 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.965,34
504	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.10.020 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 06.0661.10.305.0004.6017			**58.125,34**	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661			**1.044.751,08**	
TOTAL DO ÓRGÃO: 06			**1.044.751,08**	
07 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
0771 - FUNDO MUNI 07.0771.08.243.0003.6026		**CIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ**		
542 3190.04.00.00.00.0000		- 1500.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.741,94
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0771.08.243.0003.6026			**1.741,94**	
07.0771.08.244.0003.6002-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
311	3190.04.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		11.154,00
313	3190.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.768,29

			ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO	VALOR EM (R$)
318	3390.14.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.412,00
707	3390.35.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.080,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0771.08.244.0003.6002			**28.414,29**	
07.0771.08.244.0003.6025-BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB				
520	3190.04.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	26.348,00
522	3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	MATERIAL DE CONSUMO	74.822,80
524	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	187,38
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0771.08.244.0003.6025			**101.358,18**	
07.0771.08.244.0003.6045-BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL- PSE				
623	3190.11.00.00.00.0000	- 1660.00.000 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	922,90
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0771.08.244.0003.6045			**922,90**	

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 132.437,31
772 - FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

07.0772.08.243.0003.6031 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

590	3390.14.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	935,50
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0772.08.243.0003.6031			**935,50**	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0772			**935,50**	
TOTAL DO ÓRGÃO: 07			**133.372,81**	
08 -SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				

0880 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
08.0880.13.122.0006.2015-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

115	3190.11.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.902,00
121	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.965,26
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0880.13.122.0006.2015			**17.867,26**	
08.0880.13.392.0006.2042 - APOIO AS ATIVIDADES, CÍVICAS, CULTURAIS E TRADICIONAIS				
275	3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	MATERIAL DE CONSUMO	17.792,53
277	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66.913,57
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0880.13.392.0006.2042			**84.706,10**	

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0880 102.573,36
TOTAL DO ÓRGÃO: 08 102.573,36

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
0990 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
09.0990.15.122.0001.2017 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

716	3390.30.00.00.00.0000	- 1751.00.000 -	MATERIAL DE CONSUMO	61.873,25
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0990.15.122.0001.2017			**61.873,25**	

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0990 61.873,25
TOTAL DO ÓRGÃO: 09 61.873,25

12 -SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
1112 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
12.1112.04.695.0001.2007- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA M DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

98	3190.11.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.384,00
99	3190.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	938,34
TOTAL DA ESTRUTURA: 12.1112.04.695.0001.2007			**10.322,34**	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1112			**10.322,34**	
TOTAL DO ÓRGÃO: 12			**10.322,34**	
TOTAL DOS CRÉDITOS:			**2.547.483,10**	

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		2.268.579,52
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		278.903,58
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO		0,00
	TOTAL DOS RECURSOS	**2.547.483,10**

01-CÂMARA MUNICIPAL

0110 - CÂMARA MUNICIPAL
01.0110.01.031.0001.2001- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

690	3190.11.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	77.642,49
TOTAL DA ESTRUTURA: 01.0110.01.031.0001.2001			**77.642,49**	

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0110 77.642,49
TOTAL DO ÓRGÃO: 01 77.642,49

02-GABINETE DO PREFEITO

0220 - GABINETE DO PREFEITO
02.0220.04.122.0001.2002- GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

44	3190.92.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.398,57
46	3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
47	3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
48	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
49	3390.92.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0220.04.122.0001.2002			**30.398,57**	

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0220 30.398,57
TOTAL DO ÓRGÃO: 02 30.398,57

03- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0330 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

03.0330.04.123.0001.2003 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

58	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.215,29
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0330.04.123.0001.2003			**42.215,29**	

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0330 42.215,29
TOTAL DO ÓRGÃO: 03 42.215,29

04-SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

0440 - SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.0440.04.122.0001.2005- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

65	3190.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	154.694,06
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0440.04.122.0001.2005			**154.694,06**	

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0440 154.694,06
TOTAL DO ÓRGÃO: 04 154.694,06

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

0550 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
05.0550.12.361.0001.2006- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

84	3190.04.00.00.00.0000	- 1500.10.010 -	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	981,43
89	3350.43.00.00.00.0000	- 1500.10.010 -	SUBVENÇÕES SOCIAIS	101.585,26
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0550.12.361.0001.2006			**102.566,69**	

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0550 102.566,69
0551 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

05.0551.12.361.0002.2018	**- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%**		
155 3390.36.00.00.00.0000	- 1540.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		29.690,03
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0551.12.361.0002.2018			**29.690,03**
05.0551.12.361.0002.2036	**- PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE**		
239 3390.30.00.00.00.0000	- 1576.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO		35.601,33
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0551.12.361.0002.2036			**35.601,33**
05.0551.12.361.0002.2037 243 3390.30.00.00.00.0000	**- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A EDUCAÇÃO BÁSICA - QSE** - 1550.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO		15.135,00
245	3390.39.00.00.00.0000	- 1550.00.000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.055,14
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0551.12.361.0002.2037			**85.190,14**	
05.0551.12.361.0002.2040 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%			
266	3190.04.00.00.00.0000	- 1542.00.000 -	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	227.484,07
260	3190.11.00.00.00.0000	- 1540.10.700 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.237,99
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0551.12.361.0002.2040			**627.722,06**	
05.0551.12.366.0002.2041 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS - 30%			
271	3390.30.00.00.00.0000	- 1540.00.000 -	MATERIAL DE CONSUMO	8.869,60
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0551.12.366.0002.2041			**8.869,60**	

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0551 787.073,16
TOTAL DO ÓRGÃO: 05 889.639,85

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0661 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.0661.10.301.0004.6003- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

349	3190.04.00.00.00.0000	- 1621.00.000 -	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.349,96
350	3190.11.00.00.00.0000	- 1621.00.000 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	557,64
351	3390.30.00.00.00.0000	- 1621.00.000 -	MATERIAL DE CONSUMO	10.349,96
352	3390.36.00.00.00.0000	- 1621.00.000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.349,96
353	3390.39.00.00.00.0000	- 1621.00.000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.570,35
TOTAL DA ESTRUTURA: 06.0661.10.301.0004.6003			**37.177,87**	
06.0661.10.301.0004.6004- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF				
376	3190.04.00.00.00.0000	- 1621.00.000 -	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.699,91
377	3390.30.00.00.00.0000	- 1621.00.000 -	MATERIAL DE CONSUMO	5.570,35
378	3390.36.00.00.00.0000	- 1621.00.000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.570,35
TOTAL DA ESTRUTURA: 06.0661.10.301.0004.6004			**31.840,61**	

06.0661.10.301.0004.6011- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
452	3350.43.00.00.00.0000	- 1500.10.020 -	SUBVENÇÕES SOCIAIS	492.913,01
467	3390.30.00.00.00.0000	- 1621.00.000 -	MATERIAL DE CONSUMO	22.281,38
TOTAL DA ESTRUTURA: 06.0661.10.301.0004.6011			**515.194,39**	
06.0661.10.301.0004.6038	**- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GESTÃO DO SUS**			
604 3190.13.00.00.00.0000	- 1605.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			5.787,97
TOTAL DA ESTRUTURA: 06.0661.10.301.0004.6038			**5.787,97**	
06.0661.10.302.0004.6005- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC				
389	3190.11.00.00.00.0000	- 1600.00.000 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	216.192,00
409	3390.92.00.00.00.0000	- 1621.00.000 -	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.527,91
TOTAL DA ESTRUTURA: 06.0661.10.302.0004.6005			**237.719,91**	

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 827.720,75
TOTAL DO ÓRGÃO: 06 827.720,75

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0771 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.0771.08.244.0003.6032	**- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS**	
596 3390.32.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	131.514,41
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0771.08.244.0003.6032		**131.514,41**

07.0771.08.244.0003.6045 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL- PSE

624 3190.13.00.00.00.0000 - 1660.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 922,90
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0771.08.244.0003.6045 922,90

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 132.437,31
0772 - FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
07.0772.08.243.0003.6031- MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

587	3190.04.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	935,50
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0772.08.243.0003.6031			**935,50**	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0772			**935,50**	
TOTAL DO ÓRGÃO: 07			**133.372,81**	
08 -SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				

0881 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
08.0881.13.392.0006.2023- GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

189 3390.39.00.00.00.0000 - 1716.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 102.573,36
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0881.13.392.0006.2023 102.573,36
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 102.573,36
TOTAL DO ÓRGÃO: 08 102.573,36

12 -SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

1112 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
12.1112.04.695.0001.2007- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA M DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

97	3190.04.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.322,34
TOTAL DA ESTRUTURA: 12.1112.04.695.0001.2007			**10.322,34**	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1112			**10.322,34**	
TOTAL DO ÓRGÃO: 12			**10.322,34**	
			2.268.579,52	

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

MARIBONDO/AL, 2 de maio de 2025.

Publicado por:
Antonio Marcos Marques da Silva
Código Identificador:18E28738

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICÓLOGICA CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

EDITAL DE RETIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICÓLOGICA
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, por meio de sua Comissão de Concurso Público, juntamente com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação – INDEC, responsável pela realização do Concurso Público conforme Edital nº. 001/2024, tornam público, devido ao cronograma constante no **Edital de Retificação 4**, RETIFICAR, EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES para EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICÓLOGICA dos candidatos aprovados no TAF para o cargo de Guarda Municipal, da seguinte forma:

CARGO: GUARDA MUNICIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Inscrição	Candidato	Class.	Data Nasc.
51.213	JOÃO GERMANO JÚNIOR	1º	02/01/1974
26.671	JOÃO JEFFERSON AUGUSTO DE MELO	2º	21/01/1977
57.516	MICHEL FRANK DA SILVA NASCIMENTO	3º	11/01/1982
57.497	ALEXSANDRO BEZERRA DA SILVA	4º	14/06/1987
40.071	ADRIELLY MILANEZ GALVÃO	5º	05/06/1995
42.527	WESLEY DIÊGO FARIAS PEREIRA	6º	05/03/1998
44.604	BRUNO JEFFERSON SILVA DE SOUZA	7º	15/01/1999
59.628	JESSYCA ADELINO GOMES DA SILVA	8º	26/11/2000
59.472	DAVID LIMA GONZAGA	9º	18/06/2003
27.778	GIVANILDO ALBUQUERQUE SILVA	10º	20/12/1981
42.345	NEYTON NASCIMENTO PEREIRA	11º	11/01/1985
22.672	RENATO FERREIRA DE SOUZA	12º	05/03/1985
42.289	BRHUNO LIRA MENDES	13º	12/04/1985

42.464	LEANDRO GONDIM DUARTE	14º	22/07/1986
24.305	FELIPE JOSÉ DA SILVA	15º	01/07/1987
39.869	ALEX LOURENCO DA ROCHA	16º	09/09/1989
26.308	CLEIBER RIBEIRO DE MELO	17º	31/01/1990
47.453	ANDERSON DUARTE FLORÊNCIO	18º	20/01/1991
5.648	ANDRE RAMOS DA SILVA	19º	22/02/1993
2.098	VALDEMIR FELIX CELESTINO	20º	14/11/1994
33.388	BRUNO DIEGO ALMEIDA DA SILVA	21º	27/04/1998
49.139	JEFERSON CORDEIRO MARQUES DOS SANTOS	22º	13/11/1992
59.492	ALYSSON SILVA RIBEIRO LINS DE ASSIS	23º	04/01/2001
44.484	AUGUSTO CESAR NASCIMENTO DA SILVA	24º	28/02/1977
29.367	KLEDSON VENICIOS PEREIRA DE OLIVEIRA	25º	18/09/1980
39.815	COSMO NASCIMENTO DA SILAVA	26º	24/10/1984
49.031	DAMIÃO NASCIMENTO DA SILVA	27º	24/10/1984
46.783	ANDERSON LEANDRO NASCIMENTO DA SILVA	28º	10/04/1986
4.684	GLEYBSON BRUNO SALES DE OLIVEIRA	29º	18/11/1988
44.122	FELIPE ALVES FERREIRA DA SILVA	30º	09/05/1989
49.347	ABDIAS DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR	31º	13/09/1989
48.980	ANDERSON DE SOUZA SIMOES	32º	30/01/1990
23.129	FAGNER RAFAEL DA SILVA	33º	15/09/1990
22.745	EDSON ALBERTO DA SILVA	34º	26/09/1980
19.414	DEYVISON DA SILVA OLIVEIRA	35º	11/01/1983
42.268	JONATHAS DA SILVA FARIAS	36º	15/09/1988
58.303	RENATO ANASTACIO DA SILVA SIMÕES	37º	20/01/1990
40.121	ALINE DE CASTRO GALVÃO	38º	06/01/1997
10.457	RENATO ARAUJO DA SILVA	39º	05/08/1988
23.778	ERICK ANDRE DE FARIAS	40º	14/01/1977
42.314	JOSÉ ANDERSON DOS SANTOS CARNEIRO	41º	14/04/1987
27.907	JAMILLY SILVA DE MELO	42º	30/07/2005
46.895	SILVIO MARIO DA SILVA CAMPOS JUNIOR	43º	28/11/1981
40.107	JAIR PEDRO DE LIMA	44º	24/06/1981
1.879	PEDRO RIKASSIO LIRA DE FREITAS	45º	23/11/1990
43.479	VICTOR ALVES DA SILVA	46º	10/12/1990
51.579	NAUAM DA SILVA BRITO	47º	14/03/1996
20.265	JOÃO VITOR DA SILVA VICENTE	48º	25/05/2000
5.883	LEANDRO BARBOSA DA SILVA	49º	07/11/1991
53.735	ANDREW FILIPE DE SANTANASANTOS	50º	10/09/1992
32.420	LUCAS GABRIEL CARVALHO DE LIMA	51º	30/10/2006
46.591	JOSÉ ARTUR DE ANDRADE NETO	52º	20/05/2000
37.150	MARTHA SUZANA DA SILVA NASCIMENTO ARAÚJO	53º	30/11/1976
20.762	MAGNO GOMES DE LUCENA	54º	07/07/1986
48.327	ALESSON JOSÉ ALVES TORRES	55º	17/09/1991
34.768	JEAN LUCAS SANTANA MENDES SORIANO	56º	23/09/2004
11.719	THAIS DA SILVA ANGELO	57º	08/05/1996
32.792	EZEQUIAS NASCIMENTO DE SOUZA	58º	14/03/2002
10.169	JOSE ERNANDES MEIRA DA SILVA JUNIOR	59º	03/07/2002
950	RODRIGO DOS SANTOS	60º	30/06/1987
33.066	JARISSON LIMA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	61º	08/02/1992
9.349	JULIO CESAR DA SILVA BELO	62º	15/03/2000
9.884	TATIANA MULLER SOARES DO REGO	63º	24/03/1993
7.571	SARA GUILHERMINO DOS SANTOS	64º	16/04/1999
16.518	RENALVO NUNES AMORIM	65º	04/03/2004
38.197	ELIAS TELES DE MORAES	66º	03/01/2003
35.928	PEDRO VINÍCIUS SARMENTO VIEIRA	67º	06/08/2004
47.411	JOSADAQUE HENRIQUE DA SILVA	68º	18/08/1993
35.594	ALINE PEREIRA DE JESUS	69º	14/03/1980
16.230	FELIPE RODRIGUES DOS SANTOS	70º	27/04/2006
36.986	JÚLIO CÉZAR PEREIRA DANIEL	71º	13/07/1986
26.100	LUCAS DE MELO LEITE	72º	26/09/1990
25.987	MARCOS VINÍCIUS PAULO GOMES	73º	04/11/2002
29.667	CAIO GABRIEL CHAGAS COSTA DE OLIVEIRA	74º	11/09/1998
22.552	JOSÉ RICARDO DA SILVA MENDONÇA	75º	18/05/2001
21.924	GERLANE MARIA DA SILVA LOPES	76º	19/02/1990
11.261	EMANUEL VIEIRA PAIXAO	77º	12/09/2001
653	OSLEAN RODRIGUES DA SILVA	78º	27/03/1992
28.891	ROBERTA MELL FIGUEIREDO	79º	03/06/1988
20.801	JOSÉ WILLIAMS DA SILVA DIAS	80º	04/04/1989
4.184	FABIO RODRIGUES DE OLIVEIRA GOBATTI	81º	18/01/1993
57.731	ANDERSON TAVARES VASCONCELOS	82º	15/10/1978
30.493	FLAVIANO DOS SANTOS COSTA	83º	03/09/1986
26.915	RIVAN DO NASCIMENTO SILVA JÚNIOR	84º	23/11/1995
373	CICERO ARTHUR PEREIRA DE MENDONCA	85º	20/07/1990
22.095	LUIZ GUILHERME DEUSEMAR DE OLIVEIRA	86º	04/02/1999
26.832	ÍTHALO DA SILVA DANTAS	87º	18/09/2002
49.364	JOÃO VITOR DOS SANTOS DIAS	88º	04/01/2003
4.405	ALEX CHRISTIAN DE GOES FRANCA FILHO	89º	13/04/2003
11.153	ADEVAN MICKAEL SILVA ROCHA	90º	01/05/2004
30.067	FELIPE FERRO DA SILVA	91º	03/07/2004
3.598	LUIZ HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	92º	31/03/2007
34.515	EMMANUEL FELIPE FERREIRA	93º	10/10/2002
47.764	DEYVID DA SILVA LIRA	94º	13/03/1995
3.609	THAIANE GOMES DE OLIVEIRA	95º	27/04/1987
41.876	IVAN ALENCAR AMANDO	96º	20/03/1996
908	BIANCA EMANUELLE ALVES SANTOS	97º	10/05/2001
29.861	JOSEFA ISLEANY BAZILIO GOMES	98º	12/04/2002
24.515	JOAO VITOR INACIO DOS SANTOS	99º	23/09/2000
10.931	EVERSON OLIVEIRA DA SILVA	100º	03/08/2003
56.527	ALANE MORAES ALENCAR	101º	21/07/1999
27.959	ELMER MIKAEL ANDRADE DA SILVA	102º	25/09/2001

2.350	CLAUDINEY VITORINO DA SILVA	103º	08/08/1996
53.764	GLAUBER DE JESUS SANTOS	104º	18/08/1982
19.990	RAFAEL LEONEL DA SILVA	105º	28/08/1987
41.570	JONATHAN GOMES DA SILVA	106º	26/01/1988
20.799	FRANCISCO MARTINS DA SILVA	107º	13/06/1989
21.762	TASSIO RODRIGUES LIMA LEITE	108º	19/04/1990
40.327	PRISCILLA BRANDÃO RODRIGUES	109º	23/11/1991
51.986	ELIELZA DA SILVA BEZERRA	110º	25/02/1988
57.270	WILLAMS CRUZ DOS SANTOS	111º	16/12/1993
27.752	ARY SIQUEIRA LUNA DA SILVA	112º	06/05/1999
24.961	RAFAEL BISPO MONTEIRO	113º	20/01/1992
16.277	LUIZ FELIPE SOARES DOS SANTOS	114º	16/07/1999
29.224	LEVI KESSLER LOPES SALUSTIANO	115º	03/10/2000
238	VICTOR GABRIEL DE CARVALHO ATHAYDE	116º	12/12/2002
53.290	GLEYSON ROBERTO SALES DE OLIVEIRA	117º	31/03/1986
2.772	EMISSON HOLANDA DE LIMA	118º	03/06/1992
469	DENILSON DA SILVA GOMES	119º	22/09/1999
32.756	YASMIN YAKIRA DOS SANTOS RIBEIRO	120º	22/01/2002
17.861	MIQUEIAS MATIAS DA SILVA	121º	05/10/2005
30.740	WYLKER BARBOSA SANTOS	122º	07/11/1990
12.963	EDGAR FABRICYO DE ALBUQUERQUE VASCONCELOS SILVA	123º	23/02/1993
15.927	CLECIO DAVID CARDOSO XAVIER	124º	05/08/2000
3	ALANDERSON CLAYTON TAVARES MELO	125º	21/02/1995
28.908	ANNE KALYNE BARROS DE OLIVEIRA	126º	23/07/1999
13.674	THALLYS STANLEY GOMES DA SILVA NASCIMENTO	127º	11/11/2004
39.864	RAFAEL BAPTISTA SILVA MAGALHÃES	128º	23/03/2006
29.405	JACKSON VINICIUS COSTA BARBOSA	129º	18/01/2006
11.868	AYSLAN DE OLIVEIRA SANTOS	130º	14/01/2002
6.042	MAURICIO DUARTE DE OLIVEIRA	131º	10/01/1988
29.307	ANA LITA SOARES DE MELO	132º	30/11/1987
997	JESSICA MARTINS DE PAULA	133º	04/03/1998
30.293	JUAN LUIGI VILELA RIVERA	134º	24/07/1999
26.592	CARLOS ANDRÉ MIRANDA JÚNIOR	135º	01/06/2002
34.371	VICKER NUTELS DARDE	136º	27/10/2002
11.627	JEAN MATEUS NUNES DA GUIA	137º	09/07/2003
37.890	PEDRO LEITE DOS SANTOS JÚNIOR	138º	25/12/1998
30.836	ALEX QUIRINO DOS SANTOS	139º	20/09/1995
16.125	MANOEL VIEIRA DOS SANTOS NETO	140º	10/10/2001
47.821	JERFERSON ALVES DE FRANÇA	141º	09/06/1995
44.629	DANYELLE MAYARA DE MENDONÇA MACÁRIO	142º	06/03/1996
15.770	ALAN DEIVISON DE ARAÚJO SANTOS	143º	01/01/1998
18.885	JOÃO VINÍCIUS CRUZ DA SILVA MENDES	144º	09/08/2000
17.965	GABRIEL BARROS DA SILVA	145º	06/11/2000
27.821	ALISON ADRIANO ROSA DE SOUZA	146º	06/02/2002
44.769	FRANCISCO ALVES MARTINS	147º	08/08/1986
45.881	VITOR EUGÊNIO ARAÚJO DA SILVA	148º	06/02/2001
835	JOSÉ WILLIAM FERREIRA DA SILVA	149º	03/10/2007
41.661	WESLI SEABRA DOS SANTOS	150º	07/04/1987
11.248	RICHELL RENDERSON DE SOUZA SILVA	151º	29/05/1987
34.855	LUIZ EDUARDO DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	152º	12/11/1992
52.154	CLEBER DA SILVA LEANDRO	153º	19/08/1981
8.480	FILIPE ANDRE CABRAL DE MOURA	154º	21/06/1992
26.736	ALEX BARBOSA ARAÚJO	155º	18/05/1993
33.604	MATHEUS GERÔNIMO CAVALCANTI MOURA	156º	29/05/1999
21.569	SILAS GABRIEL DA SILVA VIEIRA	157º	12/08/1999
41.367	ALICE DOS SANTOS	158º	21/05/2000
10.950	JOÃO CARLOS DA SILVA MARTINS	159º	30/08/2003
80	JOSÉ JUCIER ALVES JÚNIOR	160º	26/06/1983
22.426	ALLYSSON DA SILVA	161º	01/03/1986
23.590	CRYSTIAN RENNATO DA SILVA BEZERRA	162º	07/06/1997
20.659	LUCIANO MATEUS BATISTA SILVA	163º	28/02/2000
58.407	SERGIO JOSE DA SILVA	164º	18/02/1985
28.072	ANDREZA ALMEIDA GUIMARÃES	165º	21/08/1994
99	WALTER SILVA NUNES DE MELO	166º	10/12/1986
27.562	MARINA DA SILVA SANTOS	167º	22/11/1995
36.308	MÁRCIO MANOEL ALMEIDA DOS SANTOS	168º	21/06/1982
29.381	CINTIA AUDÊNES DE ALMEIDA CABRAL	169º	25/03/1988
22.187	RAYANNA SILVA DENARDIN ALVIM	170º	05/02/1991
22.703	NATÁLIA ALVES ARAUJO	171º	06/04/1995
16.070	EMMILY KARINE FERREIRA RUFINO	172º	14/02/2001
13.846	MARLLON DOUGLAS SÁTIRO MONTE	173º	11/06/2003
24.039	MÍSIA BARRETO DE SOUZA	174º	20/11/1983
4.539	JEYBSON GOMES FEITOZA	175º	06/01/1987
22.879	EWERTON CUNHA ROCHA LEITE	176º	13/10/1987
34.033	ALEX ANDRADE BORGES	177º	06/05/1989
40.189	NAYARA GERLANE BEZERRA DA SILVA	178º	06/06/1990
27.982	ERINALDO BARBOSA DE MOURA	179º	15/04/1991
29.952	MAXWELL GOMES DA SILVA	180º	20/02/1998
485	SAMUEL CARLOS DA SILVA MACENA	181º	13/10/1998
4.544	KAROLINE RODRIGUES DE FREITAS	182º	10/10/2004
22.904	YURI NELSON PEDRO DA SILVA LEMOS	183º	16/03/2005
44.291	VALMIR DA SILVA	184º	31/10/1990
24.958	WISLLANY MILENA GOMES DA SILVA	185º	28/01/1998
23.147	MATHEUS MARTINS PONTES	186º	28/02/2000
4.225	RUAM DOMINGOS DE CARVALHO	187º	17/12/2002
27.539	LUCAS SANTOS NASCIMENTO	188º	12/04/2004
644	FELLIPE FERREIRA DA SILVA LIRA	189º	21/05/2004
19.040	VITÓRIA FERNANDA BASTOS ALVES DOS SANTOS	190º	10/06/2006
1.960	FELIX JUNIO PEREIRA MOURA	191º	30/01/1998

3.125	MARCICLEIA SOUZA FARIAS	192º	06/09/1988
9.686	JORGE HENRIQUE CAVALCANTI DIAS DA SILVA	193º	29/04/1991
11.609	CARLOS EDUARDO SILVA DOS SANTOS	194º	02/05/1987
29.586	FABYANE LOUYSE LIMA DE ALMEIDA	195º	18/01/1989
48.494	BRUNO LUIZ FELICIANO DA SILVA	196º	16/05/1991
44.704	WILYAN BARBOSA DOS SANTOS	197º	14/03/1993
9.725	LARISSA MELO DA SILVA	198º	04/09/1999
14.858	MARIA DE FÁTIMA SANTOS DA SILVA	199º	10/10/2001
47.250	ADERVAL VITORINO	200º	13/08/1986
31.449	IRYS VIRGINIA LEITE VASCO	201º	19/03/1992
32.262	LIZANDRO NUNES BEZERRA SALES	202º	29/08/2002
22.105	RAICK MACENA DE ARAUJO	203º	13/03/2005
25.602	SARAH GABRIELE SANTOS CORREIA	204º	16/03/2005
27.820	HERBET CORREIA ROCHA	205º	17/07/1995
4.461	IGOR KAWAN TORRES SANTOS	206º	02/04/2003
49.993	DAVI ABREU RAMOS DE ALAPENHA	207º	24/04/2003
25.156	LAERTE LUIS DA SILVA	208º	21/09/1987
10.607	WILSON BRUNO DA SILVA SANTOS	209º	13/05/1991
49.673	VICTOR HUGO DA SILVA CORREIA	210º	03/12/2000
27.775	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA SILVA	211º	22/09/1992
4.483	VICTOR HUGO ALVES DE OLIVEIRA	212º	02/09/1998
37.824	JOSE RODOLFO CASTELIANO VIEIRA	213º	05/10/1993
15.783	ADRIANO BARTOLOMEU DE SOUZA	214º	24/12/1981
20.615	JOSE LINDOMAR DA SILVA	215º	29/12/1975
48.947	ISAÍAS TORRES BARBOSA	216º	24/05/1994
31.611	ELIDIANE NOGUEIRA DE SOUZA	217º	09/05/1986
20.870	RENAN FELIPE BARBOSA CORREIA	218º	11/10/1988
26.000	JÚLIO CÉSAR SUTARELI UCHÔA LAMENHA	219º	14/08/1984
38.480	WALNA DE CASTRO LESSA AMARAL	220º	23/01/1985
174	MARCÍLIO SILVA DO NASCIMENTO	221º	24/08/1986
9.736	CAMILA ALVES DOS SANTOS	222º	26/04/1989
1.054	MATHEUS DA SILVA ALVES	223º	05/06/1994
46.342	ELI BARBOSA DE SANTANA	224º	31/01/1997
4.138	ERLLYS GUSTAVO SANTOS BARROS	225º	15/05/2000
28.757	DAYANE OLIVEIRA DE SOUZA	226º	02/05/1997
17.036	JOSÉ WALTER FERNANDES DO NASCIMENTO FILHO	227º	27/04/2000
42.601	GUILHERME ANTONIO ASSUNÇÃO DE LIMA	228º	16/02/2006
43.603	JONATHAS JOKTANIEL RAPÔSO DA SILVA JUNIOR	229º	24/09/2006
18.667	STHEFFANY SILVA DOS SANTOS	230º	16/01/1999
27.825	ESDRAS PEREIRA ALMEIDA	231º	17/12/2000
37.930	KLEIDIANA BARBOSA SANTOS	232º	01/03/1987
27.808	RENATA DE GUSMÃO FERREIRA	233º	15/04/1991
4.707	PABLO BRUNO SABINO DA SILVA	234º	14/07/1992
8.019	DANIEL FELIPE TEIXEIRA DE SOUZA	235º	12/06/1993
22.890	LETÍCIA ASSIS MARTINS DE OLIVEIRA	236º	01/09/1994
27.842	EMERSON MARQUES CAMILO	237º	16/10/1998
34.108	LUCAS PORTO VANDERLEI	238º	17/12/1998
32.790	WILLIAM NASCIMENTO MIRANDA	239º	28/12/1998
18.729	ARTUR ANTUNES SANTOS DE LIMA	240º	15/08/2004
17.704	LUCIANO GOUVEIA DOS SANTOS	241º	19/06/1973
33.726	MAXWELL DE OLIVEIRA SANTOS	242º	20/09/1988
15.099	ANDERSON LIMA DOS SANTOS	243º	01/02/1989
11.504	MARIA CICERA SILVA DA ROCHA	244º	01/05/1992
32.799	JHONATA EVERTON DE SOUZA	245º	09/01/1995
20.770	JULIANA ALVES DE SOUZA	246º	18/10/1998
19.531	ALICE LIMA RODRIGUES	247º	25/11/1998
2.945	ISMAEL MIQUEIAS VERÇOLINO DE SOUZA	248º	23/12/1999
23.810	ALEXANDRE DOS SANTOS LEANDRO	249º	06/05/1971
4.915	ADRIANO CÉSAR SANTOS DE ALBUQUERQUE	250º	10/07/1985
18.933	PALOMA DO NASCIMENTO PLACIDO	251º	08/02/1992
13.996	DAVID AUGUSTO SANTOS COSTA SILVA	252º	26/01/2004
21.943	WANDERSON DA SILVA CIRILO	253º	19/08/1995
2.405	GUSTAVO SOARES SILVA	254º	06/09/1997
45.800	GABRIEL LINS BARROS DE MEDEIROS	255º	08/06/2004
23.202	THIAGO AVELINO BARROS PAVAO	256º	01/03/1983
28.004	SIMONE ELIAS DA SILVA	257º	16/03/1986
28.316	CLEYDSON RAFAELL LAMENHA DE VERCOSA	258º	10/07/1989
8.335	PAULO SERGIO PEREIRA DE MELO JUNIOR	259º	20/01/1992
41.799	CLEYTON RUFINO BATISTA	260º	30/04/1993
37.426	JULIO CESAR SILVA GOMES	261º	19/07/1997
7.879	SILAS GABRIEL DE LIMA DA SILVA	262º	04/05/2000
24.639	MYKÉIAS DE AMORIM ALMEIDA	263º	12/08/2003
4.329	JOÃO SABINO DA SILVA NETO	264º	06/01/1993
45.376	ENDRYCK TALLES SILVA DE LIMA	265º	22/12/1997
768	SÉRGIO LUIZ SIMÕES RIOS FILHO	266º	18/06/2000
19.695	MIKAEL AUGUSTO DA SILVA	267º	14/12/2004
4.164	MÁRCIO JOSÉ DA SILVA	268º	26/10/1987
19.899	TALLES RODRIGUES DE MOURA	269º	07/01/1988
35.425	ALMIR LOPES DA SILVA CAMPOS JUNIOR	270º	15/04/1989
19.970	RODRIGO RAINIER FERNANDES DE OLIVEIRA	271º	16/01/1986
42.004	GLEISON WASHINGTON IZIDIO DOS SANTOS	272º	05/05/1996
933	CHERLE FILOMENO DA SILVA	273º	07/09/1987
7.314	GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA DE LIMA	274º	23/03/2004
30.453	ALLISON ALENCAR DE MESQUITA	275º	15/12/2004
4.421	WILLIAM GABRIEL SILVA DE CASTRO	276º	13/09/2004
31.949	MÁRCIO MATHEUS DE BARROS SILVA	277º	10/01/2000
53.214	EZEQUIEL GERSON DA SILVA LINS	278º	06/02/1998
9.164	ALLYSSON LACERDA DA SILVA	279º	01/02/1992
13.274	RIAN ANTONY DOS SANTOS	280º	04/03/2002

12.046	WYLLIAN FELLIPE GOMES FERREIRA	281º	03/10/1993
46.248	OLÍMPIO BRAZ GONÇALVES JÚNIOR	282º	03/03/1981
56	KAUÊ WESLEY VENANCIO DA SILVA	283º	25/05/2000
39.286	MARINA NEVES SILVA	284º	07/05/2004
19.119	VITOR ALTINO DA SILVA	285º	01/08/1993
14.373	JOÃO BATISTA SILVA	286º	24/06/1995
969	AGNALDO SANTOS FILHO	287º	04/10/1984
18.276	MARIA EDUARDA NEVES SILVA	288º	26/04/1995
32.946	BRUNO ALBERTO ROMÃO DA SILVA	289º	24/08/1996
23.468	JOSE ANDRE DA SILVA FERREIRA	290º	27/07/1999
14.364	BIANCA GABRIELLE LEÃO SILVA	291º	09/09/2003
1.621	LEANDRO CORREIA DE ARAÚJO	292º	04/05/1987
10.749	JOSEFA DA CONCEIÇÃO SILVA	293º	11/01/1989
48.368	JOSÉ RONALD MELO DE SOUZA	294º	06/02/1995
59.723	JOSE JAIMY CARDOSO FERREIRA FILHO	295º	21/08/1999
19.967	GABRIELA MOURA DOS SANTOS	296º	22/03/1992
11.623	VANDRIANO BARROS DOS SANTOS MELO	297º	09/01/1979
30.277	ALEXANDRO CEZARIO DA SILVA	298º	03/09/1985
9.133	JOSÉ HENRIQUE INACIO DANTAS	299º	12/04/1996
38.489	WILL MACIEIRA DA FONSÊCA	300º	26/12/1987

CARGO: GUARDA MUNICIPAL (PCD)

Inscrição	Candidato	Class.	Data Nasc.
37.890	PEDRO LEITE DOS SANTOS JÚNIOR	1º	25/12/1998
4.539	JEYBSON GOMES FEITOZA	2º	06/01/1987
32.799	JHONATA EVERTON DE SOUZA	3º	09/01/1995
39.286	MARINA NEVES SILVA	4º	07/05/2004
14.373	JOÃO BATISTA SILVA	5º	24/06/1995
969	AGNALDO SANTOS FILHO	6º	04/10/1984
18.276	MARIA EDUARDA NEVES SILVA	7º	26/04/1995
32.946	BRUNO ALBERTO ROMÃO DA SILVA	8º	24/08/1996
23.468	JOSE ANDRE DA SILVA FERREIRA	9º	27/07/1999
14.364	BIANCA GABRIELLE LEÃO SILVA	10º	09/09/2003
1.621	LEANDRO CORREIA DE ARAÚJO	11º	04/05/1987
10.749	JOSEFA DA CONCEIÇÃO SILVA	12º	11/01/1989
48.368	JOSÉ RONALD MELO DE SOUZA	13º	06/02/1995
59.723	JOSE JAIMY CARDOSO FERREIRA FILHO	14º	21/08/1999
19.967	GABRIELA MOURA DOS SANTOS	15º	22/03/1992
11.623	VANDRIANO BARROS DOS SANTOS MELO	16º	09/01/1979
30.277	ALEXANDRO CEZARIO DA SILVA	17º	03/09/1985
9.133	JOSÉ HENRIQUE INACIO DANTAS	18º	12/04/1996
38.489	WILL MACIEIRA DA FONSÊCA	19º	26/12/1987

1 - O convocado deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração de Rio Largo - Departamento de Recursos Humanos - Rua Napoleão Viana s/n, Galeria Napoli, Sala 02, térreo, Bairro - Pref. Antônio Lins de Souza - Rio Largo, **munido de documento original com foto**, conforme quadros:

Candidatos Ampla Concorrência		
08/07/2025 – Manhã	08h00 às 11h00	Do 1º ao 50º classificado
08/07/2025 – Tarde	13h00 às 16h00	Do 51º ao 100º classificado
09/07/2025 – Manhã	08h00 às 11h00	Do 101º ao 150º classificado
09/07/2025 – Tarde	13h00 às 16h00	Do 151º ao 200º classificado
10/07/2025 – Manhã	08h00 às 11h00	Do 201º ao 250º classificado
10/07/2025 – Tarde	13h00 às 16h00	Do 251º ao 300º classificado

Candidatos (PCD)		
08/07/2025 – Manhã	08h00 às 11h00	Do 1º ao 3º classificado
08/07/2025 – Tarde	13h00 às 16h00	Do 4º ao 6º classificado
09/07/2025 – Manhã	08h00 às 11h00	Do 7º ao 10º classificado
09/07/2025 – Tarde	13h00 às 16h00	Do 11º ao 13º classificado
10/07/2025 – Manhã	08h00 às 11h00	Do 14º ao 17º classificado
10/07/2025 – Tarde	13h00 às 16h00	Do 18º ao 19º classificado

2 - Para dar celeridade aos processos de convocação e nomeação solicita-se que os candidatos que não tiverem interesse em assumir o cargo para o qual fizeram o concurso, favor manifestar-se, o mais breve possível, através de uma carta de desistência que deverá ser entregue no Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Rio Largo, 02 de julho de 2025.

WELLINGTON SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria 007/2025

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:4A2DA46E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL Nº 01/2025 – PRÊMIO ANTÔNIO SALVADOR DE SOUZA (CANARINHO)

A Prefeitura Municipal de Taquarana, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o RESULTADO PRELIMINAR dos projetos classificados no âmbito do Edital nº 01/2024, referente à premiação de iniciativas culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB). A seleção considerou os critérios técnicos estabelecidos no edital, bem como o respeito à política de cotas.

Categoria Artesanato

Pos.	Nome do Proponente	Tipo de Cota	Nota Final
1	NADJA KELVIA DOS SANTOS MARCOLINO	Pessoa Negra	74
2	MARIA CRISTINA DA SILVA	Pessoa Negra	74
3	BENEDITA ROCHA DE VASCONCELOS	Ampla Concorrência	74
4	NAYARA SILVIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	70
5	NAETE DOS SANTOS SILVA	Ampla Concorrência	70
6	VALDINEIDE MARIA DA PACIENCIA	Ampla Concorrência	60
7	FABIANA SILVERIO DA COSTA	Ampla Concorrência	60
8	LUCILENE DE ARAUJO BISPO	Ampla Concorrência	60
9	JACKELINE MARIA DA SILVA	Ampla Concorrência	60
10	REJANE DOS SANTOS SILVA	Ampla Concorrência	60
11	MCHELE DA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência	60
12	SILVANIA DE OLIVEIRA SILVA FERREIRA	Ampla Concorrência	60
13	CLEMILDA DA SILVA INACIO BISPO	Ampla Concorrência	60
14	AMANDA CARLA DA SILVA	Pessoa Negra	50
15	ALÍNGIA CLÉZIA DA ROCHA LIMA	Ampla Concorrência	50
16	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência	50
17	LUCIELIA MARIA SILVA TEIXEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	50
18	ADRIANA DE FARIAS AMARAL SANTOS	Ampla Concorrência	40
19	FABIANA DA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência	40

Categoria Música

Pos.	Nome do Proponente	Tipo de Cota	Nota Final
1	EDVALDO SEVERINO SILVA	Pessoa Negra	74
2	ALEXANDRE CORDEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência	74
3	MILENA CLEICA ARAUJO SILVA	Ampla Concorrência	74
4	LEVY THIAGO DOS SANTOS	Ampla Concorrência	74
5	WILLIAMS RENATO DOS SANTOS	Ampla Concorrência	74
6	MILTON JOSE GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência	74
7	JOSE CICERO DOS SANTOS	Pessoa Negra	70
8	THAMYRIS FLORENCIA DA SILVA BARBOSA	Ampla Concorrência	70
9	GILVANIO DE ARAUJO SILVA	Ampla Concorrência	70
10	ALEX DA SILVA BARBOSA	Ampla Concorrência	70
11	RONALDO FERREIRA SILVA	Ampla Concorrência	70
12	JOÃO VÍTOR SANTOS CRUZ	Ampla Concorrência	64
13	MADSON FERREIRA DE MELO	Ampla Concorrência	64
14	ROSIANE GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência	60
15	LEANDRO DOS SANTOS SILVA	Ampla Concorrência	60
16	LUCIANO MARQUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência	60

Categoria Leitura E Literatua

Pos.	Nome do Proponente	Tipo de Cota	Nota Final
1	VALDECI FERREIRA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência	74
2	IZAIAS SANTOS DE ALMEIDA	Ampla Concorrência	60
3	FERNANDO GOMES FREIRE	Ampla Concorrência	60
4	JOSÉ FAGUNDES DE SOUZA SANTOS JUNIOR	Ampla Concorrência	50

Categoria Teatro/Dança

Pos.	Nome do Proponente	Tipo de Cota	Nota Final
1	WILLIAN JHONATAN DOS SANTOS	Ampla Concorrência	70

Categoria Promoção De Festivais Ou Eventos Culturais

Pos.	Nome do Proponente	Tipo de Cota	Nota Final
1	JULIANA MARIA DA SILVA ARAUJO	Ampla Concorrência	94
2	ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES REMANESCENETES DE QUILOMBO POÇOS DO LUNGA	Pessoa Negra	88

Os proponentes não contemplados nesta fase poderão interpor recurso no prazo previsto no edital. O resultado final será publicado após a análise dos recursos, conforme cronograma oficial.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:8D1378CC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 052/2025

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente ao **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Especificação Do Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	VEÍCULO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO FIORINO/PATNER OU SIMILAR TIPO A 2024 ZERO QUILÔMETRO: Especificações mínimas: Motorização e Desempenho: Motor: Dianteiro, 4 cilindros, com combustível Flex (Gasolina e/ou Etanol); Cilindrada: Mínima de 1.300 cc; Potência: Mínima de 85 cv; Torque: Mínimo de 12,0 kgfm; Transmissão: Manual de no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré; Capacidade do Tanque de Combustível: Mínima de 48 litros; Sistema de Alimentação: Injeção	Unidade	2		

	eletrônica; Direção: Hidráulica ou elétrica; Suspensão Dianteira: Independente, com barra estabilizadora; Suspensão Traseira: Compatível com a configuração de ambulância, podendo ser molas, barras de torção, pneumática ou hidráulica; Sistema de Freios: Com ABS nas quatro rodas, com freio a disco nas rodas dianteiras e a disco ou tambor nas rodas traseiras; Rodas: Aço, aro mínimo de 14 polegadas. Dimensões e Capacidades: Comprimento Total: Mínimo de 4.000 mm; Distância Entre Eixos: Mínima de 2.600 mm; Capacidade de Carga: Mínima de 650 kg (incluindo equipamentos médicos e maca); Comprimento do Salão de Atendimento: Mínimo de 1.800 mm; Altura Interna do Salão de Atendimento: Mínima de 1.200 mm; Largura Interna: Mínima de 1.000 mm; Largura Externa: Máxima de 2.000 mm. Cabine: Capacidade para: 2 pessoas; Ar Condicionado: Na cabine do motorista; Vidros Elétricos: Dianteiros. Carroceria: Tipo: Furgoneta com carroceria em aço ou monobloco original de fábrica. Portas: Em chapa, com isolamento térmico em poliuretano e fechos internos e externos resistentes, de fácil acionamento. Adaptações e Equipamentos Médicos: Divisória: Em PRFV (plástico reforçado com fibras de vidro) ou ABS (Acrilonitrila Butadieno Estireno) autoextinguível, com janela corrediça de comunicação entre a cabine e o salão de atendimento; Piso: Em PRFV, envolvendo todas as laterais da caçamba; Janelas Laterais: Corrediças, com película branca e três faixas lisas; Exaustor de Teto: Com cúpula de fibra de vidro e acionamento interno; Ventilador: Com interruptor independente; Banco Tipo Baú: Para acomodação de duas pessoas, com assento e encosto estofados em courvin e cintos de segurança; Maca Removível Retrátil: Com colchonete em espuma e revestimento em courvin automotivo, comprimento mínimo de 1,80 m, com cinto de segurança e sistema de fixação no piso; Armário: Com compartimentos para medicamentos e outros itens médicos; Suporte para Cilindro de Oxigênio: Para cilindro de 7 litros; Cilindro de Oxigênio: De 7 litros, com válvula e manômetro; Iluminação Interna: Central, com luminária de LED; Suporte para Soro e Sangue: Sobre a cabeceira da maca; Sinalizador Acústico e Visual: Com sirene eletrônica.; Grafismo Padrão de Ambulância: Palavra "Ambulância" na traseira e no capô, e cruzes da vida nas laterais; Sistema de Ar Condicionado no Compartimento Traseiro/Paciente: Mínimo de 12.000 BTUs, original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica, com sistema de ar condicionado quente/frio e ventilação. Sistema Elétrico: Bateria: Mínimo de 60 Ah, 12 volts, do tipo sem manutenção; Sistema Elétrico: Dimensionado para operar todos os itens especificados, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores; Sinalizador Visual: Em barra, com 04 cúpulas de policarbonato translúcido com tratamento UV, em LED de alta potência na cor vermelha; Amplificador: Mínimo de 100 W RMS de potência. Revestimento Interno: Material: Paredes internas, pisos e divisória em plástico reforçado com fibra de vidro (PRFV) laminado ou ABS autoextinguível, ambos com espessura mínima de 3 mm e proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Outras Características: Garantia: Mínima de 12 meses, sem limite de quilometragem. Equipamentos Obrigatórios: Todos os exigidos pelo CONTRAN.				

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias úteis; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: lpmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 01 de julho de 2025

FERNANDA MAIA DOS SANTOS
Setor de Licitação

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:9D00EBED



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 574 DE 30 DE JUNHO DE 2025

"Altera os valores vencimentais das tabelas em vigor referente ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Ouro Branco e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o município de Ouro Branco autorizado a conceder reajuste no vencimento básico dos servidores públicos efetivos do quadro permanente da Educação do Município no percentual de 5,00% (cinco por cento), conforme Anexo I com efeitos financeiros retroativos a 01 de março de 2025.
Parágrafo Único – O vencimento-base referência para o acréscimo é aquele instituído na legislação vigente.
Art. 2º – Fica garantido o cumprimento do Salário Mínimo em vigor para os ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional do Quadro do Pessoal de Apoio e Administrativo da Rede Pública Municipal de Ensino de Ouro Branco, do Quadro Permanente, para aqueles em que seu vencimento base esteja abaixo do respectivo Salário Mínimo.
Art. 3º – Fica garantido o cumprimento do Piso Salarial Profissional Nacional para os ocupantes do Cargos do Grupo Ocupacional do Quadro do Pessoal do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Ouro Branco, para aqueles em que seu vencimento base esteja abaixo do mesmo.
Art. 4º - O percentual disposto nesta Lei inclui tanto pessoal da ativa quanto os inativos, àqueles que tem direito ao reajuste de acordo com a paridade.
Art. 5º – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria no orçamento vigente do Município de Ouro Branco, a partir da produção dos efeitos desta Lei.
Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco/AL, 30 de junho de 2025.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

ANEXO I
LEI Nº 574, DE 30 DE JUNHO DE 2025

TABELA I

ANO BASE 2025
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO – JORNADA DE TRABALHO – 25H SEMANAL
REAJUSTE 5% – VIGÊNCIA A PARTIR DE MARÇO DE 2025

CLASSES NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I
	0 a 03 anos	03 a 06 anos	06 a 09 anos	09 a 12 anos	12 a 15 anos	15 a 18 anos	18 a 21 anos	21 a 24 anos	Acima de 24 anos
I - Nível Especial Magistério	2.029,07	2.089,94	2.152,64	2.217,22	2.283,74	2.352,25	2.422,81	2.495,49	2.570,37
II - Licenciatura Plena	2.840,72	2.925,94	3.013,72	3.104,13	3.197,25	3.293,18	3.391,96	3.493,73	3.598,54
III - Especialização	3.266,81	3.364,82	3.465,78	3.569,71	3.676,83	3.787,13	3.900,74	4.017,78	4.138,30
IV - Mestrado e/ou Doutorado	3.920,20	4.037,81	4.158,94	4.283,71	4.412,22	4.544,59	4.680,92	4.821,35	4.965,99

Percentual entre as classes = 3%
Percentual entre os níveis I e II = 40%
Percentual entre os níveis II e III = 15%
Percentual entre os níveis III e IV = 20%

LEI Nº 574, DE 30 DE JUNHO DE 2025

TABELA II

ANO BASE 2025

SERVIDORES DO APOIO ADMINISTRATIVO DO ENSINO BÁSICO

(ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E SECRETÁRIO ESCOLAR) – JORNADA DE TRABALHO – 40H SEMANAL

REAJUSTE 5% – VIGÊNCIA A PARTIR DE MARÇO DE 2025

CLASSES NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
	0 a 03 anos	03 a 06 anos	06 a 09 anos	09 a 12 anos	12 a 15 anos	15 a 18 anos	18 a 21 anos	21 a 24 anos	24 a 27 anos	27 a 30 anos	30 a 33 anos
I	1.498,51	1.535,97	1.574,37	1.613,73	1.654,07	1.695,43	1.737,81	1.781,26	1.825,79	1.871,43	1.918,22
II	1.573,44	1.612,77	1.653,09	1.694,42	1.736,78	1.780,20	1.824,70	1.870,32	1.917,08	1.965,00	2.014,13
III	1.652,10	1.693,40	1.735,74	1.779,13	1.823,61	1.869,20	1.915,93	1.963,83	2.012,92	2.063,25	2.114,83
IV	1.734,72	1.778,08	1.822,54	1.868,10	1.914,80	1.962,67	2.011,74	2.062,03	2.113,58	2.166,42	2.220,58

Percentual entre as classes = 2,5%
Percentual entre os níveis = 5%

LEI Nº 574, DE 30 DE JUNHO DE 2025

TABELA III

ANO BASE 2025

SERVIDORES DO APOIO ADMINISTRATIVO DO ENSINO BÁSICO

(AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUX. DE VIGILÂNCIA ESCOLAR E MOTORISTA ESCOLAR)

JORN. DE TRABALHO 40H SEMANAL – REAJUSTE 5% – VIGÊNCIA A PARTIR DE MARÇO DE 2025

CLASSES NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
	0 a 03 anos	03 a 06 anos	06 a 09 anos	09 a 12 anos	12 a 15 anos	15 a 18 anos	18 a 21 anos	21 a 24 anos	24 a 27 anos	27 a 30 anos	30 a 33 anos
I	1.482,85	1.519,92	1.557,92	1.596,87	1.636,79	1.677,71	1.719,65	1.762,65	1.806,71	1.851,88	1.898,18
II	1.556,99	1.595,92	1.635,82	1.676,71	1.718,63	1.761,59	1.805,63	1.850,77	1.897,04	1.944,47	1.993,08
III	1.634,85	1.675,72	1.717,61	1.760,55	1.804,57	1.849,68	1.895,92	1.943,32	1.991,91	2.041,70	2.092,75
IV	1.716,59	1.759,51	1.803,49	1.848,58	1.894,80	1.942,17	1.990,72	2.040,49	2.091,50	2.143,78	2.197,38

Percentual entre as classes = 2,5%
Percentual entre os níveis = 5%

Publicado por:
Sergio da Silva Alves
Código Identificador:A8CA19CD